



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de setembro de 2021

Edição 195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.440, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 838.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			838.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	600.000,00
		319092	0100	238.000,00
TOTAL				R\$ 838.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			838.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	838.000,00
TOTAL				R\$ 838.000,00

Protocolo 0020916577

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020970101

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2021, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020978269

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020986971

Decreto de 28 de setembro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00238 de 31 de dezembro de 2018, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2018, EMANOEL MEDEIROS FLORES, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 1 de Junho de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020970466

Decreto de 28 de setembro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00238 de 31 de dezembro de 2018, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2018, CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 10 de Outubro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020979402

Decreto de 28 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00238 de 31 de dezembro de 2018, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2018, ALTAIR REVELINO DOS SANTOS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 25 de Setembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020978856

Decreto de 28 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00238 de 31 de dezembro de 2018, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2018, CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 22 de Outubro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020969974

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, no período de 23 de julho de 2021 a 9 de agosto de 2021, MICHEL FADOUL CACHO, Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento - DER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020982634

PGE

Portaria nº 875 de 27 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 27.09.2021, FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle de Direitos dos Servidores desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020933016

EXTRATO

EXTRATO Nº 2260
CONTRATO Nº 325/PGE-2021
CONTRATANTE: PGE
CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.368.875/0001-52.
OBJETO: A aquisição de peças de divisórias, persianas e portas de giro, para alteração de layout e otimização de ambiente de trabalho.
VALOR: R\$ 266.644,00.
DESPESA: - U.O.: 110003; Programa de Trabalho: 03.092.2092.2609; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0020.149723/2021-19
VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral / PGE

- ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2261

CONTRATO N° 526/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 274.329,85.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2060820041087; Elemento de Despesa: 33903900; Fontes: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.309231/2021-31

VIGÊNCIA: 22.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2262

CONTRATO N° 552/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 394.426,48.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2060820041087; Elemento de Despesa: 33903900; Fontes: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.329209/2021-15

VIGÊNCIA: 22.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2263

CONTRATO N° 583/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50.

OBJETO: A aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão microprocessador (com chip ou magnético).

VALOR: R\$ 258.390,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho 150030618320752269; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0100.

PROCESSO: 0019.293146/2021-22

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2264

CONTRATO N° 559/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ/MF N° 18.816.867/0001-85.

OBJETO: A Prestação de Serviço de Engenharia Clínica.

VALOR: R\$ 961.852,75.

DESPESA: - Programa de Atividade 2034 4009; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte de Recursos: 0609; 0110.

PROCESSO: 0036.081267/2021-15

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SEDUC

- LEONARDO DA SILVA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2265

CONTRATO N° 566/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 154.663,60

DESPESA: - Programa de Trabalho 2060820041087; Elemento de Despesa: 33903974; Fontes: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.358765/2021-91

VIGÊNCIA: 22.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2266

CONTRATO Nº 567/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.974.305/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 291.455,92.

DESPESA: - Programa de Trabalho 206082004108702; Elemento de Despesa: 33903974; Fonte: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.380282/2021-72

VIGÊNCIA: 22.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2267

CONTRATO Nº 592/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.026.488/0001-12.

OBJETO: A aquisição de ACERVO BIBLIOGRÁFICO.

VALOR: R\$ 979.944,48

DESPESA: - U.O.: 1601; Programa de Trabalho: 1236621242375234501; Fonte: 621; Natureza de Despesa: 33903204.

PROCESSO: 0029.206586/2021-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCELO JOSE KONTE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2268

CONTRATO Nº 595/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº 34.475.988/0001-67.

OBJETO: A contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

VALOR: R\$ 148.060,80.

DESPESA: - U.O.: 110005; Programa de Trabalho: 04122101520870000; Fonte de Recursos: 0100000000; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0007.197081/2021-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE

- ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2269

CONTRATO Nº 597/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: RONDOFORMS EDITORA GRÁFICA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 05.155.992/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Crachás com cordões personalizados de identificação funcional para os servidores e estagiários.

VALOR: R\$ 8.250,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho 230300412210152087; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0065.306157/2021-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- WANDERLEY MARIANO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2270

CONTRATO Nº 598/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 84.646.934/0001-95.

OBJETO: A aquisição de materiais de informática, o Lote 1.

VALOR: R\$ 720,00.

DESPESA: - U. O.: 13009; Programa de Trabalho: 04122101520870000; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.282467/2021-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- EDRIZIO ASSIS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2271

CONTRATO Nº 599/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 84.646.934/0001-95.

OBJETO: A aquisição de materiais de informática, o Lote 2.

VALOR: R\$ 9.220,00.

DESPESA: - U. O.: 13009; Programa de Trabalho: 04122101520870000; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.282467/2021-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- EDRIZIO ASSIS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2272

CONTRATO Nº 600/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.974.305/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 113.459,50.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2060820041087108702; Elemento de Despesa: 33903974; Fontes: 0640000000 0640.

PROCESSO: 0025.386032/2021-46

VIGÊNCIA: 22.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2273

CONVÊNIO Nº 151/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 06.016.618/0001-26.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo C, para resgate e transporte de pacientes feridos ou que exige um cuidado maior que será removido para outra unidade de tratamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.388,89

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.388,89

DESPESAS: R\$ 250.000,00 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100 (1006).

PROCESSO: 0036.308743/2021-51

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- EVALDO DUARTE ANTONIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2274

CONVÊNIO Nº 152/PGE-2021

CONCEDENTE: EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

OBJETO: O repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar.

VALOR: R\$ 200.755,62

PROCESSO: 0011.345115/2021-34

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2275

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/PGE-2021

DEVEDORA: PGE

CREDORA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: A dívida teve origem na realização de serviços prestados após o término da vigência do Contrato nº 046/PGE-2015, relativos a prestação de serviços de telecomunicações e transmissão de dados, visando a instalação de circuitos de rede lógica nas Unidades Remotas (Procuradorias Regionais e Representação em Brasília), interligadas à Sede da PGE-RO, permitindo a centralização do fluxo de dados, uniformização das políticas de segurança e a formação de uma única rede de dados, além da instalação de link dedicado para acesso à rede mundial.

VALOR DEVIDO: R\$ 61.007,44

PROCESSO: 0020.271231/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral / PGE

EXTRATO Nº 2276

CONVÊNIO Nº 154/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de conservação e distribuição de sêmens de animais.

VALOR GLOBAL: R\$ 272.228,70

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.624,70

DESPESAS: R\$ 246.604,00 - Projeto Atividade: 2060820041087; Elemento de Despesa: 334041 e 444042; Fonte 0240.

PROCESSO: 0025.332980/2021-61

VIGÊNCIA: 16.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2277

CONVÊNIO Nº 156/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAUCALÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de equipamentos impressoras multifuncional laser preto e branco, impressoras multifuncional coloridas tanque de tinta e nobreak 5Kva com baterias, destinados as Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.392,78

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.392,78

DESPESAS: R\$ 50.000,00 - U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395 239501; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 01001015.

PROCESSO: 0005.204357/2021-58

VIGÊNCIA: 21.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2278

FOMENTO Nº 044/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473861/2020-77

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADELSON LENKER e ANTÔNIO CARLOS BERSANE – Representantes / Fomentada

EXTRATO Nº 2279

FOMENTO Nº 119/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ/MF Nº 63.761.894 /0001-52.

OBJETO: Aferir recursos para construção de 01 (um) campo de esporte sintético.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 45505101; Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.240314/2021-36

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CELIO LEANDRO DA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2280

2° TAFOMENTO N° 048/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO, CNPJ/MF sob nº 00.689.585/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, no TERMO DE FOMENTO N° 048/PGE-2020.

PROCESSO: 0005.114108/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2281

3° TAFOMENTO N° 058/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DE ALVORADA DO OESTE - AAPA, CNPJ/MF sob nº 84.651.694/0001-17.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de valor ao TERMO DE FOMENTO N° 058/PGE-2020, no montante de R\$ 46.581,08.

PROCESSO: 0009.516474/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- ANTONIO MATEUS VIANA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2282

COOPERAÇÃO N° 014/PGE-2021

DAS PARTES:

- JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89.

- SETIC

OBJETO: A execução da interligação do prédio sede da JFRO e Anexo da Getúlio Vargas (depósito judicial e almoxarifado), à infraestrutura de comunicação de dados do Governo do Estado de Rondônia denominada INFOVIA, o que possibilitará o uso gratuito da referida rede pela Justiça Federal, para a execução de suas atividades institucionais, na forma estabelecida neste instrumento.

PROCESSO: 0070.071817/2021-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021

ASSINAM:

- FLÁVIO FRAGA E SILVA – Diretor do Foro / JFRO

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

EXTRATO N° 2283

RESCISÃO N° 020/PGE-2021

RESCISÃO DO CONTRATO N° 042/PGE-2020

DAS PARTES:

- CBMRO

- PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 07.087.243/0001-58.

OBJETO: DECLARAM, de acordo com o aqui exposto e com os documentos constantes nos autos, lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIDO o Contrato nº 042/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia e a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, sem ônus, com vistas a dar cumprimento formal ao ato, operando seus efeitos a contar desta data, não havendo que se falar em culpa da contratada, ante a ausência de inexecução contratual, não podendo ser-lhe imputada sanção administrativa, bem como não havendo que se falar em indenização.

PROCESSO: 0004.156900/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2284

12° TACNT N° 055/PGE-2013

CONTRATANTE: CBMRO

CLÍNICA OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.681.011/0001-51.

OBJETO: Em conformidade com o laudo de avaliação do imóvel, elaborado pela SEPAT, o valor mensal a ser pago pelo contratante durante o período previsto no presente aditivo, é de R\$ 6.097,72.

DESPESA: Programa de Atividade: 0612221032087; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.091187/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- TELPO CARGNIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2285

6º TACNV Nº 005/PGE/2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.880/0001-71.

OBJETO Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12.10.2021.

PROCESSO: 0029.522606/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2286

ERRATA AO FOMENTO Nº 044/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.145.881/0001-09 [...]

DO OBJETO: [...]

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.388.354/0001-79 [...]

DO OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

PROCESSO: 0026.473861/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANTÔNIO CARLOS BERSSANE – Representante / Fomentada

Protocolo 0021004880

SUGESP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

Considerando a superveniência da Decisão Monocrática nº. 0154/2021-GCBAA (registro de ID 0020979435), proferida nos Autos-e n. 885/21 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

O Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processamento da Concorrência Pública nº 007/2020, oriunda deste Processo Administrativo nº 0042.244886/2020-67, destinada à *Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Leis Federais nº 12.232, de 29/04/2010, e Lei nº 4.680, de 18/06/1965, para atender o Governo do Estado de Rondônia*, nos termos da Ata da Quinta Sessão Pública (ID Sei! 0020186976) e considerando tudo o que mais consta nos autos, e

2. **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa AGENCIA NACIONAL PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 61.***.*** / 0001-55, constante do Despacho Final de ID 0020190953.

Dê-se seguimento, no prazo e forma previstos em lei.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0020987396

Decreto de 27 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020928789 a viagem do atleta **GIDERSON BARROS FERREIRA**, CB PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, com a finalidade de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Participar do campeonato brasileiro de JIU-JITSU - 2021 para competir representando a federação de JIU-JITSU do Estado de Rondônia (FJJRO), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020955492

Decreto de 27 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020919979 a viagem do servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de PALMAS/TO, no período de 05 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, com a finalidade de participar da LXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020955734

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020964155 a viagem do 2º Sargento PM **EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 07 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade de renovar o certificado médico aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020966109

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020954697 a viagem do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, Assessor, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 10 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2021, com a finalidade de participar como oficial na Delegação o rondoniense Universitária dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS 2021 nas modalidades de judô e futsal, o qual representará o titular da pasta **Jobson Bandeira dos Santos** na abertura oficial dos jogos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020968237

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020951616 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de MANAUS/AM, no período de 05 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do I Encontro de articuladores locais em inovação educação conectada 2021, com ônus para fonte 0112 - RECURSO DO TESOUREIRO - SEDUC.

- **RICARDO GUEDES DA SILVA TAE II**

- **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA PCC**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020970385

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020951616 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, com a finalidade de acompanhar e auxiliar nas conduções das apresentações de audiência pública do projeto "PPP para operação do novo prédio da PGE", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** Procurador-Geral do Estado

- **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA** Procurador

- **FABIANA BACK LOCKS** Analista da Procuradoria Geral do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020971400

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020962640 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de MANAUS/AM, no período de 04 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2021, com a finalidade de participação de reunião no auditório da superintendência federal de agricultura no Amazonas, visando alinhamento de questões relacionadas ao trânsito animal entre os Estados do Amazonas e de Rondônia, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **JULIO CESAR ROCHA PERES** PRESIDENTE

- **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES** DIRETOR EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020973259

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitações 0020962060 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na EMATER, à cidade de BENI/BOLÍVIA, no período de 30 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, com a finalidade de participar de audiência públicas onde serão apresentados o estudo de viabilidade técnica e econômica EVTE bem como discutir as vantagens econômicas da integração Brasil Bolívia, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **LUCIANO BRANDÃO** DIRETOR PRESIDENTE

- **RAYNE ANDRADE FREIRE** ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020981302

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitações 0020920693 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2021, com a finalidade de realizar o curso de captação de recursos federais, com ônus para fonte 0226 Cota-parte Funesbom.

- **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** TCEL BM

- **JAIME FERNANDES DA SILVA** CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020974989

Decreto de 28 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitações 0020920699 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021, com a finalidade de realizar o curso de capacitação plataforma + Brasil(SICONV), com ônus para fonte 0226 Cota-parte Funesbom.

- **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR** MAJ BM

- **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020976113

SEPOG

Portaria nº 499 de 28 de setembro de 2021

Prorroga por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de apuração e/ou localização do saldo de balanço referente aos bens imóveis recebidos no ano de 2000 da unidade 150001 (SEAD) por meio da Lei Complementar Nº 224/2000, nomeada na Portaria nº 355 de 25 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0035.495379/2020-89, e o teor do Memorando nº 35/2021/SEPOG-GCON (0018736177);

Considerando a publicação da Portaria nº 355 de 25 de junho de 2021 que instaura comissão, com o objetivo de efetuar apuração e/ou localização do saldo de balanço referente aos bens imóveis recebidos no ano de 2000 da unidade 150001 (SEAD) por meio da Lei Complementar Nº 224/2000;

Considerando as encaminhamentos dos Ofício 3592 (0020896871) e Ofício 3593 (0020898407), aos cartórios de 1º e 2º Ofício;

Considerando que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Portaria nº 445 de 26 de agosto de 2021 restou-se insuficiente, tendo em vista, a necessidade das informações objetos dos ofícios acima.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais **20 (vinte) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de apuração e/ou localização do saldo de balanço referente aos bens imóveis recebidos no ano de 2000 da unidade 150001 (SEAD) por meio da Lei Complementar Nº 224/2000, nomeada pela Portaria nº 355 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0020983210

Portaria nº 498 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem.9/SEPOG/GMA (0020965783), constante no Processo nº 0035.445827/2021-84, e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, matrícula 300.053.246, para substituir **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Gerente de Monitoramento e Avaliação-SEPOG-GMA, matrícula 300.156.208, em virtude da Licença Médica do mesmo, no período de **23/09/2021 a 02/10/2021**.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0020979041

SEGEp

EDITAL Nº 215/2021/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em função de erro de formatação do Edital n. 205/2021/SEGEp-GCP (0020781386), não sendo possível a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o qual fica sem efeito a partir da publicação do presente Edital, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.281740/2021-51, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n. 578/2010, Lei Complementar n. 777/2014, Lei Complementar n. 779/2014, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Indígena será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE** e da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através de Comissão devidamente designada através de Portaria.

1.2. O Processo Seletivo Indígena tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **70 (setenta) professores, sendo, 43 (quarenta e três) Professores Nível “A” e 27 (vinte e sete) Professores Nível “B”**, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme quadros a seguir:

1.2.1. Quadro de Vagas Professor Nível “A” – 40 Horas Semanais

LOCALIDADE	ALDEIA	ESCOLA	QUANTITATIVO
ALTA FLORESTA DO OESTE	ALDEIA SÃO LUIZ	EIEEF BOATT GERANNY	1
	ALDEIA CAJUI	EIEEF KON KOATT	1
	ALDEIA SERRINHA	EIEEF ANOMÃE TUPARI	2
CACOAL	ALDEIA DO AMARAL	EIEEF NOA SURUI	2
	ALDEIA PIN PAITER	EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	1
	ALDEIA PAYAMAN	EIEEF NAGAXIP	1
CEREJEIRAS	PIMENTEIRAS DO OESTE	COMUNIDADE WARAZUKWE	1
COSTA MARQUES	ALDEIA BAIA DAS ONÇAS	EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES	1
EXTREMA	ALDEIA MARMELINHO	EIEEF FLORESTA MAIA	1
	ALDEIA KAWAPU	EIEEF KAWAPU	1
GUAJARÁ MIRIM	ALDEIA SANTO ANDRÉ	EIEEF ABRAO KOOP	1
	ALDEIA DEOLINDA	EIEEF PEDRO AZZI	1
	ALDEIA SÃO JOÃO	EIEEF JOÃO JABUTI	1
	ALDEIA SÃO LUIS	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS	1
	ALDEIA PITOP	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO	1
	ALDEIA BAIA DA COCA	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAKE	1
	ALDEIA LAGE NOVO	EIEEF TENENTE LIRA	1
	ALDEIA SOTÉRIO	EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA	1
	ALDEIA TANAJURA	EIEEF MARECHAL RONDON	1
	ALDEIA TRÊS BOCAS	EIEEF WATAO ORO NAO MIXIC ORO AT	1
	ALDEIA RIO NEGRO OCAIA	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	2
GUAJARÁ MIRIM - NOVA MAMORÉ	ALDEIA NOVA ESPERANÇA	EIEEF AWO CAMP ORO MON	1
	ALDEIA LINHA 6	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM	1
	ALDEIA 14, PROJETO SIDNEY GIRÃO	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN	1
	ALDEIA LINHA 20	EIEEF TOP ARÃ ORO WARAN XIJEIN	1
	ALDEIA RIBEIRÃO	EIEEF FRANCISCO MEIRELES	1
JARU	ALDEIA 621	EIEEF WBOAKARA	1
JI- PARANÁ	ALDEIA IKOLEN	EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	2
	ALDEIA IGARAPÉ LOURDES	EIEEF MANOEL CACHOEIRA	1
PIMENTA BUENO	ALDEIA RIO SÃO PEDRO	EIEEF MATINA KONDÃ	1
	MUNIC ALTO ALEGRE DOS PARECIS	EIEEF KWIUPYHUAM	1
	ALDEIA ÁGUA LIMPA	EIEEF DUKARIA RAREKUTE	1
PORTO VELHO	ALDEIA BOM SAMARITANO	EIEEF NYJ NYJ'I	1
	ALDEIA BYITYT ISOP SKY	EIEEFM KITY PYPYDNIPA	1
	ALDEIA CARACOL	EIEEF PYN KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SERINGUEIRAS	EIEEF YWARÁ PURUBORA	1

VILHENA	ALDEIA AIKANÃ	EIEMF AIKANÃ	1
	ALDEIA FELIPE CAMARÃO	EIEEF FELIPE CAMARÃO	1
	ALDEIA MAMAINDÊ CABIXI	EIMEF MAMAINDÊ CABIXI	1
TOTAL GERAL			43

1.2.2. Quadro de Vagas Professor Nível “B” – 40 Horas Semanais

LOCALIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO ESCOLAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA INTERCULTURAL		CIÊNCIAS DA SOCIEDADE INTERCULTURAL		CIÊNCIAS DA LINGUAGEM INTERCULTURAL			TOTAL
	PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS	BIOLOGIA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	
ALTA FLORESTA DO OESTE			1					1	2
CACOAL			1	1	1	1		1	5
ESPIGÃO DO OESTE			1					1	2
EXTREMA				1					1
GUAJARÁ-MIRIM	2		1		1			1	5
GUAJARÁ-MIRIM - NOVA MAMORÉ			1					1	2
JI-PARANÁ		1					1		2
OURO PRETO DO OESTE						1			1
PIMENTA BUENO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1								1
PORTO VELHO	1		1			1		1	4
VILHENA	1							1	2
TOTAL GERAL	5	1	6	2	2	3	1	7	27

1.2.3. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

1.3. Devido à especificidade deste Processo Seletivo Simplificado, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações, todos os procedimentos serão realizados de forma remota.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Indígena consistirá das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação constantes nos itens **5.3.1. Quadro Referência Para Pontuação** para os candidatos ao cargo de **Professor Nível “A”** e **5.3.2. Quadro Referência Para Pontuação** para os candidatos ao cargo de **Professor Nível “B”**, de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link www.processoseletivoindigena.seduc.ro.gov.br, no prazo estabelecido no [Anexo I - Cronograma Previsto](#).

3.3. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de vaga/localidade/aldeia** para o cargo de **Professor Nível “A”** e **única opção de vaga/localidade** para o cargo de **Professor Nível “B”**. Será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.4. O candidato que concorrer ao cargo de **Professor Nível “A”** deverá pertencer a **Localidade/Aldeia** para qual concorre.

3.5. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Indígena é gratuita.

3.6. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no [Anexo I - Cronograma Previsto](#).

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal

<http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

3.9. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROVA DE TÍTULOS

4.1. O candidato deverá enviar a documentação informada no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.2. O candidato deverá confirmar as informações prestadas no ato da inscrição, mediante o envio dos documentos comprobatórios nos e-mails da Coordenadoria Regional de Educação, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no **Anexo II – Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Educação**, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.3. A documentação deve ser escaneada do original em arquivo único em PDF.

4.4. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.5. Os candidatos que enviarem os documentos comprobatórios para o e-mail não correspondente ao cargo que pretende concorrer serão automaticamente eliminados do certame.

4.6. Os títulos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição, emitido única e exclusivamente, via internet;

b) Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Envio de Títulos – Professor Nível “A”** ou **Anexo VI – Formulário para Entrega de Título – Professor Nível “B”**, deste edital, devidamente preenchido;

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no **Anexo V – Formulário para Envio de Títulos – Professor Nível “A”** ou **Anexo VI – Formulário para Envio de Títulos – Professor Nível “B”**, relacionados ao cargo que concorre;

d) Cópia da Carteira de Identidade Indígena (RI) ou Carteira de Identidade;

e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física);

f) Declaração de Autoreconhecimento assinada pelo candidato, somente para o cargo de Professor Nível “A”;

g) Carta de Anuência da Comunidade Indígena autorizando, mediante os critérios estabelecidos, o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado Indígena, somente para o cargo de Professor Nível “A”.

4.7. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online do formulário de inscrição. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será automaticamente eliminado do certame.

4.8. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados na convalidação dos títulos enviados na segunda etapa da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário curricular, no ato da inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (**item 5.3.1 ou item 5.3.2**). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível **Anexo V – Formulário para Envio de Títulos Professor Nível “A”** ou **Anexo VI – Formulário para Envio de Títulos Professor Nível “B”**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

5.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas no ato da inscrição via internet, mediante o envio dos documentos comprobatórios, conforme **Anexo V – Formulário para Envio de Títulos – Professor Nível “A”** ou **Anexo VI – Formulário para Envio de Títulos – Professor Nível “B”**.

5.3. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

5.3.1. Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Professor Nível “A”

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontos	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério.	100 (cem) pontos	100 (cem) pontos
	Comprovante de Conclusão de Ensino Médio. (Art. 38 LC N.578/ 2010)	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos

5.3.1.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes a um dos itens do Quadro Referência Para Pontuação.

5.3.1.2. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos do Quadro Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de curso.

5.3.2. Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Professor Nível “B”

Títulos		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total

1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/ CEB N. 02/97).	60 (sessenta) pontos (máximo 1 curso)	60 (sessenta) pontos
		b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre).	40 (quarenta) pontos (Máximo 1 curso)	40 (quarenta) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.	20 (vinte) pontos (máximo 1 curso)	20 (vinte) pontos
		Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	15 (quinze) pontos (máximo 1 curso)	15 (quinze) pontos
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
Total máximo de pontuação				100 pontos

5.3.2.1. O concorrente ao cargo de **Professor Nível “B”**, para ser considerado aprovado deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação).

5.3.2.2. Não serão somados cumulativamente a pontuação referente a titulação de:

- a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga e;
b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim (**ANEXO III**) à vaga a que concorre.

5.3.2.3. As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

5.4. Na ausência do Certificado e ou Diploma, o candidato poderá enviar a Declaração de conclusão de Curso para fins de avaliação de títulos. Para fins de contratação a referida Declaração terá validade de 90 dias. Devendo o candidato, dentro do referido prazo, apresentar o documento definitivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

6.1.1. Cargo Professor Nível “A”

- a) Maior pontuação obtida no Comprovante requisito Curso de Nível Médio com Formação em Magistério;
b) Maior pontuação no requisito curso de Ensino Médio.
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.1.2. Cargo Professor Nível “B”

- a) Maior pontuação no requisito Curso de Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação;
b) Maior pontuação no requisito Curso de Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação;
a) Maior pontuação no requisito Curso de Maior pontuação no título de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos/habilitação/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Indígena.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Indígena, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **7.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até as 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link **www.processoseletivoindigena.seduc.ro.gov.br** que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

8.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.6. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

8.7. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente Processo Seletivo Indígena;
- b) Ser portador de Declaração de **Autorreconhecimento** para o cargo de **Professor Nível “A” (Anexo IX)**;
- c) Ser portador de Carta de Anuência da Comunidade Indígena, para o cargo de **Professor Nível “A” (Anexo X)**;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
- m) Os candidatos da área de Educação Física deverão enviar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física;
- n) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos, de acordo com a Lei Complementar n. 779/2014.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar n. 578/2010, na Lei Complementar n. 777/2014 e na Lei Complementar n. 779/2014.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS LOCAIS DE TRABALHO

12.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, respeitando-se o **item 3.3** deste edital, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com as seguintes especificidades:

a) O **Professor Nível “A”** indígena será lotado na Localidade/Aldeia/Escola para qual foi inscrito;

b) O **Professor Nível “B”** indígena e não indígena será lotado na localidade ao qual foi inscrito. No entanto, a lotação na escola deverá ser efetivada de acordo com a necessidade da Coordenadoria Regional de Educação.

13. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

13.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

13.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

13.1.2. Os salários para os candidatos que vierem a ser contratados serão os seguintes:

a) Professor Nível “A”/40 horas semanais: R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescido de Gratificação para Efetivo Trabalho Docente;

b) Professor Nível “B”/40 horas semanais: R\$ 3.034,85 (três mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de Gratificação para Efetivo Trabalho Docente e de Gratificação de Dificil Provimento.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Indígena.

14.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Eletrônico do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

15.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

15.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único.

15.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

a) Cédula de Identidade ou RI (Carteira de Identidade Indígena);

b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;

d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível “B” – Educação Física**;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

g) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

j) Cartão de Vacina dos Dependentes;

k) Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI;

l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);

m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

n) Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI, para candidatos do sexo masculino;

o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação); e para o candidato ao cargo de **Professor Nível “A”** declaração de residência emitida da FUNAI;

p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (somente para não indígenas);

r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

t) Atestado de Sanidade Física e Mental;

u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4;

x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

15.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

15.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste edital.

16.3. O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo Indígena, após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

16.4. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Envio de Títulos (**Anexos V e VI**), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

16.5. Na hipótese de inexistência de candidato Professor Indígena com titulação no Nível Médio Formação Magistério para atuar na educação infantil e do 1^o ao 5^o ano, para não sofrer descontinuidade da educação indígena, fica o Estado autorizado a contratar, por prazo determinado, indígena que não detenha a qualificação mínima exigida.

16.5.1. A aplicação do item **16.5** dar-se-á apenas nas aldeias onde não existam professores formados em Curso de Nível Médio com Formação em Magistério.

16.6. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno do servidor estatutário.

16.7. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.8. A critério da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, de forma justificada, o contratado poderá ser remanejado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal dentro da jurisdição para qual o candidato concorreu à vaga, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Indígena para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato, somente para o cargo de **Professor Nível “B”**.

16.9. Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado Indígena a Administração Pública Estadual poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

16.10. Os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas ofertado por localidade de vaga poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

16.11. Para os casos de acúmulo de cargos deve-se observar a necessidade de apresentação de Declaração do órgão empregador, informando o cargo, nível de escolaridade para ingresso, a carga horária contratual e o horário de expediente constando o horário de entrada e o horário de saída. Somente será permitido o acúmulo de cargos previstos por lei, após convalidação por parte de setor competente da Administração Estadual.

16.11.1. Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão adotadas, pela Administração Pública Estadual, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

16.11.2. O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários será desligado da vaga que ocupa, podendo a Secretaria de Estado da Educação promover a devida substituição.

16.12. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

- Anexo I - Cronograma Previsto;

- Anexo II - Endereços de e-mail das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) ;

- Anexo III - Descrição Sumárias das Atribuições dos Cargos;

- Anexo IV - Tabelas Para Definição das Áreas do Conhecimento e Áreas Afins ;

- Anexo V - Formulário Para Envio de Títulos Professor Nível “A”;

- Anexo IV - Formulário Para Envio de Títulos Professor Nível “B”;

- Anexo VII -Formulário Para Recurso Professor Nível “A”;

- Anexo VIII - Formulário Para Recurso Professor Nível “B”;

- Anexo IX – Modelo de Declaração de Autoreconhecimento Professor Nível “A”;
- Anexo X – Modelo de Carta de Anuência da Comunidade Indígena Professor Nível “A”.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos Data/Período

Inscrição 30/9/2021 a 11/10/2021

Resultado Preliminar Inscrições 19/10/2021

Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições 22/10/2021

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições 26/10/2021

Homologação Inscrições 29/10/2021

Resultado Preliminar Avaliação de Títulos 5/11/2021

Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos 8 e 9/11/2021

Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos 12/11/2021

Resultado Final Avaliação de Títulos 12/11/2021

ANEXO II – ENDEREÇO DE E-MAIL DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE/SEDE E-MAILS COORDENADORIAS TELEFONE

Alta Floresta do Oeste crealtafloresta@seduc.ro.gov.br (69) 3641-3838

Cacoal crecacoal@seduc.ro.gov.br (69) 3441-5428

Cerejeiras crecerejeiras@seduc.ro.gov.br (69) 3342-2538

Espigão do Oeste creespigao@seduc.ro.gov.br (69) 3481-2396

Extremadura creextremadura@seduc.ro.gov.br (69) 3252-1234

Guajará-Mirim creguajaramirim@seduc.ro.gov.br (69) 3541-3559

Jaruru crejaruru@seduc.ro.gov.br (69) 3521-2558

Ji-Paraná crejiparana@seduc.ro.gov.br (69) 3416-4861

Ouro Preto do Oeste creouropreto@seduc.ro.gov.br (69) 3461-2323

Pimenta Bueno crepimentabuena@seduc.ro.gov.br (69) 3451-2176

Porto Velho creportovelho@seduc.ro.gov.br (69) 3216-1088

São Francisco do Guaporé cresofrancisco@seduc.ro.gov.br (69) 3621-2006

Vilhena crevilhena@seduc.ro.gov.br (69) 3322-3666

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR NÍVEL “A” – INDÍGENA

Descrição Sumária das Atribuições: De acordo com o estabelecido na Lei Complementar 578/2010, é atribuída ao professor indígena à docência em Unidades Escolares Indígenas e atividades que oferecem suporte pedagógico diretos, incluídas a de direção e vice direção escolar, cabendo-lhe ainda o exercício das seguintes funções especiais: Elaborar currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas, com a participação e aprovação da maioria da comunidade; Colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas; Ministrar o ensino bilíngue, sendo a língua materna indígena a primeira língua; Identificar processos históricos de perda linguística e sugerir ações com vistas à preservação da língua própria de cada povo; Conduzir um processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade, em conjunto com um profissional da área de linguística; Realizar levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos tradicionais e atuais do respectivo povo indígena; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar Indígena; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais e promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar; Sendo facultado o exercício das seguintes funções especiais: acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e à comunidade, quando solicitado e/ou necessário; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; Coordenar e acompanhar os Horários de atividades complementares nas Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos de órgão central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares Indígenas, atendendo às peculiaridades regionais; Analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico; Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências positivas, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares Indígenas; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupo de alunos, pais, lideranças indígenas e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; e Exercer outras atividades correlatas e afins.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL “B” – INDÍGENA E NÃO INDÍGENA

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO IV – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.

ÁREA: COMPONENTE CURRICULARÁREAS AFINS

Biologia,Química

CIÊNCIAS DA NATURZA Química, Biologia, Física

Física, Química, Matemática

MATEMÁTICAMatemática Física

Língua Portuguesa Arte

LINGUAGENS Inglês, Espanhol Língua Portuguesa

Educação FísicaCiências

Ensino Religioso História

PedagogiaFilosofia

Sociologia

Arte

CIÊNCIAS HUMANASEnsino Religioso

Orientação Educacional

Supervisão Escolar

HistóriaSociologia, Filosofia, Geografia

GeografiaSociologia, Filosofia, História

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS PROFESSOR NÍVEL “A”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

Contratação de Professores Autorizada pela Lei Complementar Estadual n. 578/2010.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL “A”

INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

R.I.ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO:ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD: () SIM () NÃO

OPÇÃO DE VAGA LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA:

ENDEREÇO/ALDEIA:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

UF:

E-MAIL:

TELEFONE:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:() SIM() NÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

1. Requisito 2. Especificação do Título (Marque com X)

- a) Documentos a serem enviados () Declaração do candidato de Autorreconhecimento;
() Carta de Anuência da Comunidade Indígena.
- b) Escolaridade () Comprovante Conclusão Curso Nível Médio com Formação em Magistério;
() Comprovante Conclusão Curso Ensino Médio.

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS – PROFESSOR NÍVEL “B”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

Contratação de Professores Autorizada pela Lei Complementar Estadual n. 578/2010.**CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B”**

INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG/RI: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO:SEXO: ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

VAGA/HABILITAÇÃO:

LOCALIDADE/VAGA:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:() SIM () NÃO

ENDEREÇO/RUA:Nº

BAIRRO: MUNICÍPIO:UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO DE GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO:ANO DE CONCLUSÃO:

Marque com “X” as opções referentes aos títulos que serão enviados pelo candidato para fins de avaliação

1. Requisito/Escolaridade: Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.

() **Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).

() **Licenciatura de área afim**, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, **(ANEXO IV)** à vaga a que concorre.

2. Cursos de Pós Graduação na área de Educação: Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

() **Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.

() **Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área de Educação.

() **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROFESSOR NÍVEL “A”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

Somente será admitido um Formulário de Recurso Por Título

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

VAGA/HABILITAÇÃO:

VAGA/LOCALIDADE/ALDEIA/ESCOLA:

Marcar “X” um único Título por Formulário**1. Requisito/Escolaridade:**

() Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio com Formação em Magistério.

() Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

Fundamentação do Recurso/Descreva abaixo:

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROFESSOR NÍVEL “B”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

Somente será admitido um Formulário de Recurso Por Título

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

VAGA/HABILITAÇÃO:

LOCALIDADE/VAGA:

Marcar “X” um único Título por Formulário

1. Requisito/Escolaridade: Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.

() **Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).

() **Licenciatura de área afim**, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, **(ANEXO IV)** à vaga a que concorre.

2. Cursos de Pós Graduação na área de Educação: Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

() **Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.

() **Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área de Educação.

() **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

Fundamentação do Recurso/Descreva abaixo:

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO – PROFESSOR NÍVEL “A”

Eu:

Natural de:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Declaro- me autoreconheço como indígena da etnia:

Nascido (a) na Aldeia:

Data de Nascimento:

Descrevo abaixo algumas das minhas atividades na aldeia e minha relação com o povo a que pertenço, bem como os motivos que me levaram a concorrer no Processo Seletivo Simplificado:

Local:

Data:

Assinatura do candidato

ANEXO X – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA – PROFESSOR NÍVEL “A”

Nós, presentes na reunião comunitária da Aldeia: _____

Situada no município de: _____, decidimos na reunião realizada no dia ____/____/____, considerando a necessidade de profissionais do Magistério Indígena que atenda ao nosso povo e que conheça os nossos costumes e nossa tradição e cultura, indicamos o indígena: _____ para participar do Processo Seletivo Simplificado para a vaga do cargo de Professor Nível “A” afim de atender a educação do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Liderança 1:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

Liderança 2:

Nome:

Função:

Terra Indígena/Aldeia/Aldeia:

Telefone:

Assinatura:

Participantes:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Local/Cidade/Aldeia:

Data:

Assinatura do candidato

Protocolo 0020902131

EDITAL Nº 217/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **retifica o ANEXO II – ENDEREÇO DE E-MAIL DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, do Edital n. 215/2021/SEGEPC-GCP (0020902131), em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, que passa a vigorar conforme a seguir:

ANEXO II – ENDEREÇO DE E-MAIL DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**LOCALIDADE/SEDEE-MAILS COORDENADORIAS TELEFONE**Alta Floresta do Oeste crealtafloresta@seduc.ro.gov.br (69) 3641-3838Cacoal crecacoal@seduc.ro.gov.br (69) 3441-5428Cerejeiras crecerejeiras@seduc.ro.gov.br (69) 3342-2538Costa Marques admcrecma@seduc.ro.gov.br (69) 3651-2263Espigão do Oeste crenospigao@seduc.ro.gov.br (69) 3481-2396Extremum creextremum@seduc.ro.gov.br (69) 3252-1234Guajará-Mirim creguajaramirim@seduc.ro.gov.br (69) 3541-3559Jaruru crejaruru@seduc.ro.gov.br (69) 3521-2558Ji-Paraná crejiparana@seduc.ro.gov.br (69) 3416-4861Ouro Preto do Oeste creouropreto@seduc.ro.gov.br (69) 3461-2323Pimenta Bueno crepimentabuena@seduc.ro.gov.br (69) 3451-2176Porto Velho crepvhseletivoindigena@seduc.ro.gov.br (69) 3216-1088São Francisco do Guaporé creadministrativosfg@seduc.ro.gov.br (69) 3621-2006Vilhena crevilhena@seduc.ro.gov.br (69) 3322-3666**As demais informações do Edital n. 215/2021/SEGEPC-GCP permanecem inalteradas.**

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020940571

Portaria nº 8477 de 27 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMREB 0020604887, Despacho SEDUC-GLOT 0020751251, que consta no Processo n. 0029.412912/2021-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCINEIDE PAULA FIGUEREDO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300125367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0020946633

Portaria nº 8489 de 27 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMFJTO 0020700243, Desp. SEDUC-GLOT 0020873018, que consta nos autos no Processo n. 0029.050320/2021-25,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 2075/SEGEp-NCSR de 19.3.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ALAIDE VENANCIO SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300003596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, os períodos de **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.1983a 27.3.1988, **1.9.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.3.1988a 27.3.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0020953354

Portaria nº 8395 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante na Autorização(0020809386), que consta no autos do processo n. 0031.237220/2019-48;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Controlador Interno, matrícula 300136935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **02.08.2021 à 11.08.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **9.12.2021 a 18.12.2021**, mantendo o segundo período para **11.10.2021 à 20.10.2021**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Protocolo 0020911114

Portaria nº 8424 de 27 de setembro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 8286 de 23 de setembro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/PAD/SESAU/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 192, em 24 de setembro de 2021, para:

ONDE SE LÊ:

(...), para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/PAD-S/SESAU/2021, (...)

LEIA-SE:

(...), para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/PAD/SESAU/2021, (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEp

Protocolo 0020930364

Portaria nº 8429 de 27 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 913/2021/SEGE-3CSPAD, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0020932759

Portaria nº 8433 de 27 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 734/2021/SEGE-5CSPAD, de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0020933089

Portaria nº 8552 de 28 de setembro de 2021

SEGE-NCNR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº0031.376227/2021-07,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8243 de 22 de setembro de 2021, publicada no DOE nº193 de 27.9.2021, de progressão funcional da servidora **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**.

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2011 a 17/09/2013	CLASSE: A REF: 13	18/ 09/2013
18/ 09/2013 a 17/09/2015	CLASSE: B REF: 14	18/ 09/2015

Onde se lê:

matricula n. **3000014789**

Leia-se:

matricula n. **300014789****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020975746

Portaria nº 8503 de 28 de setembro de 2021

SEGE-NCNR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8230 de 22 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 193 de 27.9.2021, de progressão funcional do servidor **JOAO VIEIRA MACHADO**, matricula n. **300019271**.

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 11/2014 a 19/11/2016	A	14	20/ 11/2016

Onde se lê:

considerando o constante nos autos do **Processo nº**

Leia-se:

considerando o constante nos autos do **Processo nº 0031.372684/2021-14****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020962165

Portaria nº 8484 de 27 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 924/2021/SEGE-3CSPAD, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD-S/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0020950054

Portaria nº 8403 de 24 de setembro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 51/2021/SEGEF-GSIP (0020611812) e Errata (0020675752), que consta no autos do processo n. 0031.410341/2020-84;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA**, 3SGT PM, matrícula 100069094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **14.12.2020 A 23.12.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.10.2021 A 28.10.2021**, permanecendo o período de **21.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho - RO, 24/9/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Protocolo 0020914789

EXTRATO

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 111/SAI/SESAU/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.446003/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.7106 de 4/8/2020, publicada no DOE n. 151, de 5/8/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8547, de 28 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0020974004

Portaria nº 8422 de 27 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-4703200, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.063117/2019-02;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.126888/2019-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300018728, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020930153

Portaria nº 8550 de 28 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0016442587, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.085051/2021-18;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.084963/2021-72;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **GETULIO SOUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

300018672, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020975482

Portaria nº 8505 de 28 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-5582595 constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.164283/2019-17;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.164266/2019-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300014038, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020963401

Portaria nº 8522 de 28 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0012614067, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.286681/2020-27;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.300411/2020-36;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**LUCE HELENA EMERICH BRAGANÇA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013668, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28de julho de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020967389

Portaria nº 8568 de 28 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-9865460 constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.031902/2020-21;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.031936/2020-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA SUELI DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300021257, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020984553

Portaria nº 8574 de 28 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0031.391785/2021-94,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

RESOLVE:

Retificar parte daPortaria nº 4427/NCSR/SEGEp/SEPOG de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 096de 30 de maio de 2016, de progressão funcional da servidora **MANICATIA VARGAS DE PAULA**, matrícula n. **300100407**:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 08/2010 a 22/08/2013	CLASSE: A REF.02	23/ 08/2010
23/ 08/2013 a 22/08/2014	CLASSE: A REF.03	23/ 08/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 08/2010 a 22/08/2013	CLASSE: A REF.02	23/ 08/2013
23/ 08/2013 a 22/08/2014	CLASSE: A REF.03	23/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020989789

Portaria nº 8549 de 28 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019967913),Despacho SEDUC-GLOT (0020403495), Despacho SEGEp-NCP (0020917069), que consta no Processo n. 0029.368405/2021-67.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANIRA JUSTO BEHENCK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15/02/1989 a 14/02/1994.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020974554

Portaria nº 8553 de 28 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020153792),Despacho SESAUCRH (0020463601), Despacho SEGEp-NCP (0020948124), que consta no Processo n. 0045.382340/2021-64.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300049891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 30.11.2021, 01.10.2022 a 31.10.2022 e 01.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 19/11/2003 a 18/11/2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020976189

Portaria nº 8558 de 28 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020296261),Despacho SESAUCRH (0020330078), Despacho SEGEp-NCP (0020954239), que consta no Processo n. 0053.384667/2021-71.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MILTON LUIZ MOREIRA**, Medico 40h, Matrícula n. 300014691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.01.2022 a 31.01.2022**, referente ao 2º quinquênio de 01/06/1993 a 31/05/1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020977237

Portaria nº 8564 de 28 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019878308), Despacho SEDUC-GLOT (0019892213), Despacho SEGEPI-NCP (0020973288), que consta no Processo n. 0029.237269/2021-64.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALICE AIKO SATO ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **01.09.2021 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 01/02/2004 a 31/01/2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020980770

Portaria nº 8561 de 28 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-ASTEC 0020767948, Ofício 16391 (0020910650), que consta no Processo n. 0036.431083/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **27.09.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **OZELENE CAMPOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.300099816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020978758

Portaria nº 8567 de 28 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0020554566), Despacho FHEMERON-VPRES 0020629915, que consta nos autos do Processo n. 0052.227429/2021-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5649/SEGEPI-NCSR, de 8.7.2021, à servidora **ELICEIR OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de **01.09.2021 a 31.10.2021**, **01.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 08.04.2013 a 07.04.2018.

LEIA-SE:

no período de 01.10.2021 a 31.10.2021, **01.02.2022 a 28.02.2022**, **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao 3º quinquênio de 08.04.2013 a 07.04.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020984288

Portaria nº 8571 de 28 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-CORREGEPOL 0020909011, Despacho PC-DGPC 0020950313, que consta nos autos do Processo n. 0019.126395/2021-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3723/SEGEPI-NCSR, de 10.5.2021, à servidora **RONICIR MANFROI**, Delegado Policia, Matrícula n. 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.2.2022 a 28.2.2022**, 1.12.2022 a 31.12.2022, referente ao 5º quinquênio de 23.12.2014 a 22.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2021 a 30.6.2021, **1.12.2021 a 31.12.2021**, 1.12.2022 a 31.12.2022, referente ao 5º quinquênio de 23.12.2014 a 22.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020988098

Portaria nº 8572 de 28 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 223 (0020913210), Despacho PC-DGA 0020945688, que consta nos autos do Processo n. 0019.020463/2021-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4205/SEGEp-NCSR, de 26.5.2021, ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.1.2013a 8.1.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.1.2013a 8.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020988878

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/2ª CSPAD/CGA/SEGEp (0018079181), Parecer n. 270/2021/SEGEp-CAR (0019628399), Parecer n. 246/2021/PGE-PCDS (0019928264), Despacho PGE-PCDS (0019971078) e, Nota Técnica n. 85/2021/GOV-NPAD (0020751546), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD-S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.184161/2021-12,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **MIGUEL DE OLIVEIRA MUNIZ NETO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300038949, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020980529

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/2ª CSPAD/CGA/SEGEp (0019451401), Parecer n. 268/2021/SEGEp-CAR (0019565692), Parecer n. 243/2021/PGE-PCDS (0019923315), Despacho PGE-PCDS (0019971923) e, Nota Técnica n. 83/2021/GOV-NPAD (0020694352), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 053/PAD-S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.286706/2021-24,

R E S O L V E:

DEMITIR, a servidora **ROSIMAR DE SOUZA MESQUITA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020984055

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório/2ª CSPAD/CGA/SEGE (0019631987), Parecer n. 273/2021/SEGE-CAR (0019729640), Parecer n. 250/2021/PGE-PCDS (0019954293), Despacho PGE-PCDS (0019972384) e, Nota Técnica n. 82/2021/GOV-NPAD (0020666788), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 054/PAD-S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.299870/2021-00,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **EVERLANY SOUZA DA SILVA TORRES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300038880, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020985690

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/5ª CSPAD/CGA/SEGE (0018696260), Parecer n. 269/2021/SEGE-CAR (0019624360), Parecer n. 248/2021/PGE-PCDS (0019934207), Despacho PGE-PCDS (0019969352) e, Nota Técnica n. 84/2021/GOV-NPAD (0020723031), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 045/PAD-S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.234305/2021-99,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020988083

Portaria nº 8507 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.420840/2021-32,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: BRASILINA JOSE DE MIRANDA

Matrícula: 300034795

Cargo:AUX.ENFERMAGEM

Lotação: HPSJP/II/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2017 A 27/03/2019

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020963849

Portaria nº 8506 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.416767/2021-02,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE
Matrícula:300034949
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação: HPSJP/II/SESAU
Período de Avaliação: 20/03/2015 à 19/03/2017
Referência: 09
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/03/2017
Período de Avaliação: 20/03/2017 à 19/03/2019
Referência: 10
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/03/2019
Período de Avaliação: 20/03/2019 à 19/03/2021
Referência: 11
Classe: C
Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020963694

Portaria nº 8546 de 28 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.284822/2021-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome:RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 300093206
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 18/11/2013 A 17/11/2015
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros:18/11/2015
Período de Avaliação: 18/11/2015 A 17/11/2017
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros:18/11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020972322

Portaria nº 8545 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.271674/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 300011839
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 14/12/2017 A 13/12/2019
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8543 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.268667/2021-25,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GEOZANE NEIVA DE CARVALHO
Matrícula: 300044566
Cargo: AUX;SERV.GERAIS
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 10/12/2017 09/12/2019
Referência: 17
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020971667

Portaria nº 8555 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.263238/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARISE HARDT
Matrícula: 300092555
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 19/10/2017 A 18/10/2019
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 19/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020976745

Portaria nº 8557 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.262458/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MILENA FERREIRA FRANCISCO
Matrícula: 300104262
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 18/01/2019 a 17/01/2021
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020976957

Portaria nº 8559 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de

20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.261731/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCILENE BENTES

Matrícula: 300062458

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/10/2017 A 23/10/2019

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020977260

Portaria nº 8538 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.261084/2021-73,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 300093045

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/10/2017 A 28/10/2019

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020971026

Portaria nº 8536 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.253461/2021-09,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SUELD RODRIGUES FUCHS

Matrícula: 300062070

Cargo: TEC.RADIOLOGIA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2017 A 23/08/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020970654

Portaria nº 8514 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.255234/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: HELEN CRISTINA BARBOSA DE SÁ
Matrícula: 300120605
Cargo: TEC.ENFERMAGEM
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 20/09/2018 a 19/09/2020
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020965022

Portaria nº 8533 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.252979/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOSÉ HONORATO DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula: 300020060
Cargo: MOTORISTA
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 14/08/2017 a 13/08/2019
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/08/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020970026

Portaria nº 8531 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.245339/2021-51

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANGELITA GOVEIA DA SILVA
Matrícula: 300125610
Cargo: AG.ATIV.ADM.
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 02/08/2017 a 01/08/2019
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/08/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020969290

Portaria nº 8554 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.241920/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Matrícula: 300044530
Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 10/06/2017 A 09/06/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2019

Período de Avaliação: 10/06/2019 A 09/06/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020976463

Portaria nº 8548 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.241558/2021-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO

Matrícula: 300099745

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/07/2010 A 04/07/2013

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2013

Período de Avaliação: 05/07/2013 A 04/07/2014

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2014

Período de Avaliação: 05/07/2014 A 04/07/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2016

Período de Avaliação: 05/07/2016 A 04/07/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020973400

Portaria nº 8540 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.234208/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 300098705

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2018 A 22/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020971370

Portaria nº 8518 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.224842/2021-72,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome:MARIO DAVILA DE ASSIS

Matrícula: 300016679

Cargo:AUX.SERV.GERAIS

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:08/06/2014 A 07/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2016

Período de Avaliação:08/06/2016 A 07/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020965907

Portaria nº 8526 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.212624/2021-95,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LIDIA SILVA SANTOS

Matrícula: 300068912

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/04/2017 a 19/04/2019

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2019

Período de Avaliação: 20/04/2019 a 19/04/2021

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020968458

Portaria nº 8521 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.201484/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

Matrícula: 300023040

Cargo:AUX.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020967294

Portaria nº 8560 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.261877/2021-92,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MAICON DE SOUZA MARTINS

Matrícula: 300062458

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 13/10/2017 A 12/10/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020977676

Portaria nº 8563 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processon. 0043.374549/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **1.10.2021, 17.3.2022 a 18.3.2022 e 20.4.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, Técnico em Licitações, Pesquisa e Registro de Preços - Economia, matrícula n. 300130559, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020980726

Portaria nº 8566 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processon.0029.380832/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.11.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **RENATO LEITÃO DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300121737, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020982470

Portaria nº 8570 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processon.0029.041043/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.10.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024259, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020984878

Portaria nº 8408 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRHS folhas 32 (0020381308) constante no Processo nº 0031.401291/2021-25,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2701/2019/SEGEPCNSR de 11 de março de 2019, publicada no DOE nº. 47 de 14 de março de 2019 de progressão funcional da servidora VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020920478

Portaria nº 8280 de 23 de setembro de 2021

SEGEPCNSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.272778/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LECI BRANCO

Matrícula: 300019671

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAUCSESAU

Período de Avaliação: 21/12/2018 a 20/12/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020866693

Portaria nº 8409 de 24 de setembro de 2021

SEGEPCNSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0020604314), constante nos autos do Processo nº 0053.215546/2021-81

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 7129 de 26 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 173 de 27 de agosto de 2021 de progressão funcional do servidor RAILSON ROBERTO DA SILVA:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 22/09/2018 a 21/09/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/09/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 01/04/2019 A 31/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020920838

Portaria nº 8413 de 24 de setembro de 2021

SEGEPCNSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0020492278), constante nos autos do Processo nº 0053.216653/2021-26,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6534 de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 160 de 10 de agosto de 2021, de progressão funcional do servidor RIKSON SILVA LIMA:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
16/ 04/2013 a 15/04/2016	B02	16/ 04/2016
16/ 04/2016 a 15/04/2017	B03	16/ 04/2017

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
16/ 04/2013 a 15/04/2016	A 02	16/ 04/2016
16/ 04/2016 a 15/04/2017	B 03	16/ 04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020922201

Portaria nº 8496 de 27 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA (0018393504), constante nos autos do Processo nº 0049.032078/2020-99,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 4403 de 27 de abril de 2020, publicada no DOE n. 82 de 30 de abril de 2020 de progressão funcional das servidoras:

Onde se lê:

300120338	FRANCIMAR MENDES FIALHO	101	16/ 08/2016 à 15/08/2018	102-A	16/ 08/2018
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	302	08/ 08/2016 à 07/08/2018	303-C	08/ 08/2018

Leia-se:

300120338	FRANCIMAR MENDES FIALHO	103	16/ 08/2016 à 15/08/2018	104-A	16/ 08/2018
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	303	08/ 08/2016 à 07/08/2018	304 - C	08/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020956782

Portaria nº 8499 de 27 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0018426983), constante nos autos do Processo nº 0053.125198/2021-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 4118 de 25 de maio de 2021, publicada no DOE nº108 de 27 de maio de 2021, de progressão funcional do servidor JUSCELINO NASCIMENTO SILVA :

Onde se lê:

Período de Avaliação: 01/02/2016 A 31/01/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/02/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: 01/02/2016 A 31/01/2018

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/02/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020957315

Portaria nº 8500 de 27 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0018424633), constante nos autos do Processo nº 0050.079606/2021-15

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Retificar parte da Portaria nº 4165 de 26 de maio de 2021, publicada no DOE nº 108 de 27 de maio de 2021, de progressão funcional da servidora RAQUEL SOUZA COELHO:

Onde se lê:
Matrícula: 3000143930

Leia-se:
Matrícula: **300143930**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020957528

Portaria nº 8501 de 27 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.135226/2021-56

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA MARLENE DOS SANTOS
Matrícula: 300015747
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SESAU-VILHENA
Período de Avaliação: 23/10/2015 a 22/10/2017
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 23/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020957862

Portaria nº 8502 de 27 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0018506815), constante nos autos do Processo nº 0058.412855/2018-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8963/2018/SEGEPI-NCSR de 18 de Dezembro de 2018, DOE nº. 234 de 21 de dezembro de 2018, de progressão funcional da servidora GISELLE RICAS LIMA:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/ 04/2010 a 04/04/2013	B	02	05/ 04/2013
05/ 04/2013 a 04/04/2014	B	03	05/ 04/2014
05/ 04/2014 a 04/04/2016	B	04	05/ 04/2016
05/ 04/2016 a 04/04/2018	B	05	05/ 04/2018

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/ 04/2013 a 04/04/2014	B	03	05/ 04/2014
05/ 04/2014 a 04/04/2016	B	04	05/ 04/2016
05/ 04/2016 a 04/04/2018	B	05	05/ 04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020959380

Portaria nº 8407 de 24 de setembro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 52/2021/SEGEPI-GSIP (0020853369), que consta no autos do processo n. 0031.437778/2021-46;

R E S O L V E:

REMARCAR do gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C, matrícula 300080536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **17.11.2021 a 06.12.2021**, referente ao exercício de **2021**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **17.11.2021 a 26.11.2021** e o restante 10 (dez) dias, no período de **8.12.2021 a 17.12.2021**.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0020917413

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, e Portaria nº 110 de 10/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0017.198165/2020-85. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, teclado, mouse, notebook, fonte de alimentação, monitores de LED de 21 e 26 polegadas, cartucho de tinta, entre outros), para compor a estrutura de equipamentos de Tecnologia da Informação deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO. Valor Estimado: R\$ 162.293,50. Data de Abertura: 15 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2021.**

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020955516

AVISO

DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.046449/2021-17 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 3 (três) viaturas (veículos) operacionais tipo caminhonete, para atender as necessidades do Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - COA/CBMRO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos ocorridos nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/21, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 13 de outubro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília – DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0020937601

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 584/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.244426/2020-15/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 36.347.638,99 . DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.**

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839.

Protocolo 0020995413

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 77/2021/SUPEL/ROPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.207750/2021-36

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e técnico de enfermagem), visando atender às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 30.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram os documentos do certame, que os referidos sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado no site www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 04/10/2021 às 13h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações supel.omega@gmail.com.** Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0020983117

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.088384/2021-72, se constitui no pagamento de manutenção de veículos, firmado contrato 581/PGE-2020, de acordo com a nota fiscal 888304, por meio de pregão eletrônico 189/20 com base no art. 4º, L.E. 12205/06, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 10.719.63 (dez mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), em atendimento às necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0020980713

Portaria nº 112 de 28 de setembro de 2021

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana e rural;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, incorporação, tombamento e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os Entes da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.147.439	SEPAT/ GPM
VICE-PRESIDENTE	MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	300.147.444	SEPAT/ GPM
2ºVICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300.155.897	SEPAT/ GPM
3ºVICE-PRESIDENTE	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES	300.164.818	SEPAT/ GPM

MEMBROS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT	

IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO	300.148.635	SEPAT
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	300.166.734	SEPAT
JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	300.127.369	SEPAT
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0185-8	CBM
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	0177-9	CBM
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	0277-3	CBM
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	3078178	CGE
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLERIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
JAIR LOPES DA COSTA	300.155.542	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
TIAGO ALVES DA SILVA	300.104.534	POLÍCIA CIVIL
BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	300.138.388	POLÍCIA CIVIL
YURI FROTA RIBEIRO SALES	100077108	POLÍCIA MILITAR
THIAGO ARAUJO SANTOS	100092980	POLÍCIA MILITAR
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
MICHELLY DA SILVA MENDES	100092674	POLÍCIA MILITAR
DEIVSSON SOUZA BISPO	100094657	POLÍCIA MILITAR
MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	100092982	POLÍCIA MILITAR
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	100092985	POLÍCIA MILITAR
EDIMAR CORREIA JOSÉ	100084406	POLÍCIA MILITAR
ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	100094653	POLÍCIA MILITAR
EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	100077471	POLÍCIA MILITAR
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	100088446	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300.104.119	POLITEC
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS	300.138.011	SEAGRI
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	20000296-7	SEAS
NARA MACÊDO AMPUERO	300.172.176	SEAS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
GENIVALDO SILVA SANTOS	300.172.548	SEDAM
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300.020.043	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDI
LEILA FABIA MARQUES ALVES	300.168.404	SEDI
GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	300.159.412	SEDI
MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	300.077.574	SEFIN
NATÁLIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	300.172.786	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEF
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEF
FIRMINO JORGE DE BRITO	702409-SIAPE	SEGEF
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS

MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
MARIA ZILENE DE OLIVEIRA	300.173.42	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
EMILIO LUIZ DE JESUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
EDER FERNANDO C. DE OLIVEIRA	300.122.831	SUGESP
APARECIDO CÉSAR GRILLO	300.115.970	SUGESP
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	300.149.214	SUGESP
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
GABRIELA WENDLING	300.169.224	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
EMILI RODRIGUES PORTO DO CARMO	300.158.692	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL

Art. 2º. As secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de tombamento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da SEPAT para realização do tombamento.

Art. 3º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento para efetuar a Análise, Conferência, Identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do Tombo ou Código de Identificação Individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Excetua-se do disposto no artigo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e os Entes da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Tombamento cumprirá as normas contidas no Decreto nº 23.873, de 29 de abril de 2019 e as demais legislações patrimoniais que versam sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto legal, e na ausência deste o 3º Vice-Presidente.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 47 de 16 de abril de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020986968

Portaria nº 111 de 28 de setembro de 2021

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual no âmbito da regularização fundiária urbana e rural;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as entidades integrantes da Administração Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	MOISÉS ANTONIO DOS SANTOS	300.147.444	SEPAT/ GPM
VICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300.155.897	SEPAT/ GPM
2ºVICE-PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.147.439	SEPAT/ GPM
3ºVICE-PRESIDENTE	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES	300.164.818	SEPAT/ GPM

MEMBROS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT	
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT	
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT	
JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	300.127.369	SEPAT	
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT	
MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO	300.148.635	SEPAT	
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA	300.166.734	SEPAT	
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0185-8	CBM	
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	0177-9	CBM	
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	0277-3	CBM	
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE	
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	CGE	
ODAIR DA SILVA PINTO	3078178	CGE	
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM	
CLAYTON WLLMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM	
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM	
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM	
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM	
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM	
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM	
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM	
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM	
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE	
JAIR LOPES DA COSTA	300.155.542	PGE	
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE	
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL	
TIAGO ALVES DA SILVA	300.104.534	POLÍCIA CIVIL	
BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	300.138.388	POLÍCIA CIVIL	
YURI FROTA RIBEIRO SALES	100077108	POLÍCIA MILITAR	
THIAGO ARAUJO SANTOS	100092980	POLÍCIA MILITAR	
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR	
MICHELLY DA SILVA MENDES	100092674	POLÍCIA MILITAR	
DEIVSSON SOUZA BISPO	100094657	POLÍCIA MILITAR	
MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	100092982	POLÍCIA MILITAR	
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	100092985	POLÍCIA MILITAR	
EDIMAR CORREIA JOSÉ	100084406	POLÍCIA MILITAR	
ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	100094653	POLÍCIA MILITAR	
EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	100077471	POLÍCIA MILITAR	
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	100088446	POLÍCIA MILITAR	
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR	
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR	
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR	
ELYSSON DANILO MORETTO	300.079.066	POLITEC	
GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	300.098.455	POLITEC	
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	300.060.107	POLITEC	
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC	
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC	
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI	
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI	
ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUÇAS	300.138.011	SEAGRI	
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	20000296-7	SEAS	

NARA MACÊDO AMPUERO	300.172.176	SEAS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
GENIVALDO SILVA SANTOS	300.172.548	SEDAM
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300.020.043	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDI
LEILA FABIA MARQUES ALVES	300.168.404	SEDI
GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	300.159.412	SEDI
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	300.077.574	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	300.172.786	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEPE
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEPE
FIRMINO JORGE DE BRITO	702409-SIAPE	SEGEPE
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
MARIA ZILENE DE OLIVEIRA	30017342	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
EDER FERNANDO C. DE OLIVEIRA	300.122.831	SUGESP
APARECIDO CÉSAR GRILLO	300.115.970	SUGESP
MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE	300.149.214	SUGESP
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
GABRIELA WENDLING	300.169.224	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
EMILI RODRIGUES PORTO DO CARMO	300.158.692	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL

Art. 2º. As Secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de recebimento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para realização do recebimento.

Art. 3º. O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Recebimento elaborar os registros contábeis, a certificação, o Termo de Recebimento, a emissão das requisições de repasse, o Termo de Responsabilidade das Unidades e dos Órgãos a ela vinculados, no que concerne aos bens móveis adquiridos pela Administração Direta do Estado.

Art. 5º. A Comissão Especial de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no Processo Administrativo de Aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho e Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 e dentre outros aspectos, podendo, ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 6º. A Comissão Especial de Recebimento, no ato da fiscalização, não receberá material permanente divergente daquele adquirido pela Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Orçamentária.

Parágrafo único. A recusa do Órgão em não atender a orientação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT ensejará a não convalidação do feito, sob responsabilidade plena e exclusiva do próprio Órgão.

Art. 7º. Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de material de consumo e o acondicionamento dos respectivos bens na sede da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 9º. Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos no art. 5º, far-se-á o Recebimento Definitivo, certificando as notas fiscais no verso, por no mínimo 03 (três) membros da comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.

Art. 10º. As Unidades Orçamentárias e seus Órgãos correlatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, improrrogáveis, para efetuar a retirada do material permanente do almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo único. Passados período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem a devida justificativa, o mesmo poderá ser incluído na Bolsa de Materiais, transferidos ou doados a outros Órgãos.

Art. 11º. O descumprimento dos preceitos e prazos contidos neste Decreto importarão no envio imediato de notificação à Unidade Orçamentária com cópia à Governadoria, Casa-Civil e Controladoria-Geral do Estado - CGE para ciência.

Art. 12º. Excetuam-se ao disposto neste Decreto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as Entidades da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 13º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 14º. Revoga-se a Portaria nº 48 de 20 de abril de 2021.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020986684

SEFIN

Portaria nº 589 de 23 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (0019979469), constante no Processo Sei nº 0030.369194/2021-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DUANNY DRAYTON PINTO NEVES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098331, lotado na 2ªDRRE/Ji-Paraná, o gozo de 09 (nove) dias de folga compensatória, nos dias **16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28 de setembro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços como Analista de Contas Eleitorais ao Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná-RO, nos termos do artigo 30, §3º da Lei Federal n. 9.504/1997.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020886312

Portaria nº 587 de 22 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 4º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações registradas no SIGEF, no que tange as realizações do exercício corrente, e no SIAFEM no que se referir a informações de exercícios anteriores.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §.1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.293.022.308,00	8.373.897.462,35	1.836.317.983,11	21,93	6.579.050.888,72	78,57	1.794.846.673,63
RECEITAS CORRENTES	8.140.786.079,00	8.215.877.180,64	1.814.163.159,09	22,08	6.540.321.615,65	79,61	1.675.555.564,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.316.871.154,00	3.316.871.154,00	830.266.381,26	25,03	2.741.938.723,85	82,67	574.932.430,15
Impostos	3.168.051.781,00	3.168.051.781,00	795.500.548,52	25,11	2.625.569.417,21	82,88	542.482.363,79
Taxas	148.819.373,00	148.819.373,00	34.765.832,74	23,36	116.369.306,64	78,19	32.450.066,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.576.210,00	304.576.210,00	60.025.813,43	19,71	204.026.661,52	66,99	100.549.548,48
Contribuições Sociais	304.576.210,00	304.576.210,00	60.025.813,43	19,71	204.026.661,52	66,99	100.549.548,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.112.899,00	204.112.991,80	49.309.134,75	24,16	154.523.408,51	75,70	49.589.583,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.800,00	650.800,00	112.035,92	17,22	285.954,29	43,94	364.845,71
Valores Mobiliários	180.181.496,00	180.181.588,80	41.248.466,24	22,89	135.961.425,30	75,46	44.220.163,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	23.274.911,00	23.274.911,00	7.915.509,67	34,01	18.162.597,00	78,04	5.112.314,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.692,00	5.692,00	33.122,92	581,92	113.431,92	1.992,83	-107.739,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	277.764.593,00	277.764.593,00	68.607.755,03	24,70	241.350.120,23	86,89	36.414.472,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.118.489,00	274.118.489,00	68.430.416,01	24,96	238.802.881,04	87,12	35.315.607,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	52.423,73		229.094,85		-229.094,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	53,05		53,05		-53,05
Outros Serviços	3.646.104,00	3.646.104,00	124.862,24	3,42	2.318.091,29	63,58	1.328.012,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.798.697.868,00	3.873.788.876,84	746.820.931,49	19,28	3.005.872.174,10	77,59	868.216.762,74
Transferências da União e de suas Entidades	2.881.638.144,00	2.910.730.526,78	535.020.583,57	18,58	2.237.841.465,57	76,88	672.889.061,19
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	531.762,82		1.310.248,41		-1.310.248,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.562.841,00	1.562.841,00	454.963,77	29,12	522.963,77	33,47	1.039.877,23
Transferências de Instituições Privadas	1.865.852,00	1.865.852,00	155.842,64	8,35	578.095,62	30,98	1.287.756,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	913.631.231,00	959.629.857,08	210.657.798,59	21,95	765.319.400,73	79,75	194.310.456,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.763.355,00	238.763.355,00	59.133.143,13	24,77	192.910.527,44	80,80	45.852.827,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.171.924,00	27.171.924,00	9.752.152,83	35,89	31.482.469,61	115,86	-4.310.545,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.700.433,00	14.700.433,00	5.323.076,29	36,21	24.350.691,24	165,65	-9.650.258,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	196.890.998,00	196.890.998,00	44.057.914,01	22,38	137.077.366,59	69,62	59.813.631,41
RECEITAS DE CAPITAL	152.236.229,00	158.020.281,71	22.154.824,02	14,02	38.729.273,07	24,51	119.291.008,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00	1.001.000,00	1.266.650,36	126,54	1.714.985,37	171,33	-713.985,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.001.000,00	1.001.000,00	1.266.650,36	126,54	1.714.985,37	171,33	-713.985,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Móveis	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §.1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.811.037,00	154.718.006,00	20.888.173,66	13,50	34.346.847,70	22,20	120.371.158,30
Transferências da União e de suas Entidades	150.811.037,00	154.282.107,00	20.885.064,00	13,54	33.774.174,83	21,89	120.507.932,37
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	366.459,00	0,00	0,00	500.000,00	136,44	-133.541,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	69.440,00	3.109,86	4,48	72.673,07	104,66	-3.233,07
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	52.425.477,37	16,03	185.649.507,79	56,75	141.487.898,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.620.159.714,00	8.701.034.868,35	1.888.743.460,48	21,71	6.764.700.396,51	77,75	1.936.334.471,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.620.159.714,00	8.701.034.868,35	1.888.743.460,48	21,71	6.764.700.396,51	77,75	1.936.334.471,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.620.159.714,00	8.701.034.868,35	1.888.743.460,48	21,71	6.764.700.396,51	77,75	1.936.334.471,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.824.886.017,52	-	-	1.824.886.017,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.824.886.017,52	-	-	1.824.886.017,52	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
	(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.950.933.703,00	9.831.534.845,07	1.443.510.637,36	5.736.109.325,12	4.095.425.519,95	1.323.425.108,95	4.521.679.887,98	5.309.854.957,09	4.359.009.882,63
DESPESAS CORRENTES	7.184.931.084,00	8.649.100.837,68	1.236.531.160,40	5.296.324.241,60	3.352.776.596,08	1.236.214.209,83	4.346.184.266,50	4.302.916.571,18	4.198.074.963,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.596.324.587,00	5.163.610.510,47	813.916.733,36	3.228.543.220,67	1.935.067.289,80	794.209.746,18	3.018.379.816,05	2.145.230.694,42	2.946.032.227,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.919.492,00	143.519.492,00	19.007.066,01	68.624.316,68	74.895.175,32	19.001.040,58	68.579.749,68	74.939.742,32	68.579.749,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.687.005,00	3.341.970.835,21	403.607.361,03	1.999.156.704,25	1.342.814.130,96	423.003.423,07	1.259.224.700,77	2.082.746.134,44	1.183.462.986,28
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.444.687.005,00	3.341.970.835,21	403.607.361,03	1.999.156.704,25	1.342.814.130,96	423.003.423,07	1.259.224.700,77	2.082.746.134,44	1.183.462.986,28
DESPESAS DE CAPITAL	726.821.570,00	1.143.252.958,39	206.979.476,96	439.785.083,52	703.467.874,87	87.210.899,12	175.495.621,48	967.757.336,91	160.934.918,82
INVESTIMENTOS	603.426.047,00	1.021.776.268,71	189.286.719,91	371.180.817,09	650.595.451,62	69.411.800,59	107.008.517,64	914.767.751,07	92.447.814,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.286.666,00	1.367.832,68	0,00	737.666,64	630.166,04	184.416,66	737.666,64	630.166,04	737.666,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.108.857,00	120.108.857,00	17.692.757,05	67.866.599,79	52.242.257,21	17.614.681,87	67.749.437,20	52.359.419,80	67.749.437,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	39.181.049,00	0,00	0,00	39.181.049,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	341.226.734,05	35.678.577,98	210.711.012,28	130.515.721,77	59.290.165,32	196.841.173,04	144.385.561,01	179.691.024,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.263.046.707,00	10.172.761.579,12	1.479.189.215,34	5.946.820.337,40	4.225.941.241,72	1.382.715.274,27	4.718.521.061,02	5.454.240.518,10	4.538.700.907,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.263.046.707,00	10.172.761.579,12	1.479.189.215,34	5.946.820.337,40	4.225.941.241,72	1.382.715.274,27	4.718.521.061,02	5.454.240.518,10	4.538.700.907,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	817.880.059,11	-	-	-	-	2.225.999.489,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.263.046.707,00	10.172.761.579,12	1.479.189.215,34	6.764.700.396,51	-	1.382.715.274,27	6.764.700.396,51	-	6.764.700.396,51
RESERVA DO RPPS	357.113.007,00	357.113.007,00			357.113.007,00	0,00	0,00	357.113.007,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	52.425.477,37	16,03	185.649.507,79	56,75	141.487.898,21
RECEITAS CORRENTES	327.137.406,00	327.137.406,00	52.241.060,71	15,97	185.096.257,81	56,58	142.041.148,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.137.406,00	327.137.406,00	52.241.060,71	15,97	185.096.257,81	56,58	142.041.148,19
Contribuições Sociais	327.137.406,00	327.137.406,00	52.241.060,71	15,97	185.096.257,81	56,58	142.041.148,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BREJO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	184.416,66	0,00	553.249,98	0,00	-553.249,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	184.416,66	0,00	553.249,98	0,00	-553.249,98
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	184.416,66	0,00	553.249,98	0,00	-553.249,98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BREJO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	341.226.734,05	35.678.577,98	210.711.012,28	130.515.721,77	59.290.165,32	196.841.173,04	144.385.561,01	179.691.024,81
DESPESAS CORRENTES	311.953.544,00	338.647.299,10	35.678.577,98	210.711.012,28	127.936.286,82	59.290.165,32	196.841.173,04	141.806.126,06	179.691.024,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.388.364,00	313.626.018,97	35.454.741,62	205.992.710,12	107.633.308,85	58.458.577,89	194.632.070,96	118.993.948,01	177.497.799,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.565.180,00	25.021.280,13	223.836,36	4.718.302,16	20.302.977,97	831.587,43	2.209.102,08	22.812.178,05	2.193.225,29
DESPESAS DE CAPITAL	159.460,00	2.579.434,95	0,00	0,00	2.579.434,95	0,00	0,00	2.579.434,95	0,00
INVESTIMENTOS	159.460,00	188.886,24	0,00	0,00	188.886,24	0,00	0,00	188.886,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.390.548,71	0,00	0,00	2.390.548,71	0,00	0,00	2.390.548,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDONIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.950.933.703,00	9.931.534.845,07	1.443.510.637,36	5.736.109.325,12	96,46%	4.095.425.519,95	1.323.425.108,95	4.521.679.887,98	95,83%	5.309.854.957,09
01 - Legislativa	405.019.123,00	401.691.026,15	44.837.394,72	249.249.114,36	4,19%	152.401.911,79	57.890.703,72	209.958.935,37	4,43%	192.592.090,78
031 - Ação Legislativa	105.231.600,00	106.773.048,00	15.452.905,72	72.235.555,99	1,21%	34.537.492,01	17.512.936,30	66.907.103,69	1,42%	39.865.944,31
032 - Controle Externo	866.000,00	866.000,00	7.815,66	159.711,52	0,00%	706.288,48	7.815,66	159.711,52	0,00%	706.288,48
122 - Administração Geral	245.012.410,00	249.615.592,00	25.990.329,52	150.321.875,05	2,53%	99.293.716,95	33.810.085,41	129.315.674,44	2,74%	120.299.917,56
126 - Tecnologia da Informação	14.391.000,00	14.391.000,00	1.243.288,92	6.684.196,07	0,11%	7.706.803,93	1.043.846,12	3.960.472,17	0,07%	11.030.527,83
128 - Formação de Recursos Humanos	7.007.462,00	6.949.799,00	61.832,40	2.547.862,73	0,04%	4.401.937,11	244.370,07	989.251,07	0,02%	5.960.548,77
131 - Comunicação Social	15.841.000,00	16.537.020,00	1.828.000,00	16.287.020,00	0,27%	250.000,00	5.018.422,66	7.313.832,48	0,16%	9.223.187,52
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	16.668.651,00	6.517.566,31	253.222,50	1.012.890,00	0,02%	5.504.676,31	253.222,50	1.012.890,00	0,02%	5.504.676,31
02 - Judiciária	680.108.731,00	779.089.058,16	174.438.201,01	580.986.405,69	9,77%	198.102.652,47	110.637.272,93	388.678.649,73	8,24%	390.410.408,43
031 - Ação Legislativa	870.000,00	865.500,00	9.300,00	618.129,89	0,01%	249.370,11	122.973,58	444.369,52	0,01%	421.130,48
061 - Ação Judiciária	64.391.445,00	62.688.731,60	6.450.094,33	56.090.266,40	0,94%	36.568.465,20	7.947.389,30	26.660.468,05	0,57%	65.998.265,55
122 - Administração Geral	571.681.787,19	620.039.282,56	166.377.194,00	533.828.243,38	8,47%	100.429.008,92	349.508.926,53	349.508.926,53	7,41%	270.530.336,03
126 - Tecnologia da Informação	42.880.500,00	65.240.564,00	1.590.503,56	20.395.185,57	0,34%	44.845.378,43	2.126.357,04	12.008.305,18	0,25%	53.232.258,82
846 - Outros Encargos Especiais	285.000,00	285.000,00	11.109,12	56.580,45	0,00%	11.543,09	56.580,45	56.580,45	0,00%	228.419,55
03 - Essencial à Justiça	400.113.131,00	491.376.318,34	31.759.449,12	274.096.919,20	4,61%	217.279.399,14	60.768.316,62	230.965.492,52	4,89%	260.410.825,82
091 - Defesa da Ordem Jurídica	512.500,00	3.217.500,00	1.560,00	3.215.940,00	0,00%	3.215.940,00	1.560,00	1.560,00	0,00%	3.215.940,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	911.600,00	2.507.400,00	465.203,34	2.259.281,76	0,04%	248.118,24	384.976,40	600.965,17	0,01%	1.906.434,83
122 - Administração Geral	372.970.863,00	446.203.364,00	29.568.273,25	258.885.222,67	4,35%	187.318.163,67	57.749.673,47	222.055.371,80	4,71%	224.148.014,54
126 - Tecnologia da Informação	11.940.697,00	24.830.376,00	629.211,69	1.829.701,50	0,14%	16.560.674,50	3.244.428,66	5.873.297,84	0,12%	19.027.078,16
128 - Formação de Recursos Humanos	7.862.597,00	8.427.782,00	70.837,37	4.051.074,80	0,07%	4.376.707,20	865.310,66	1.804.219,24	0,04%	6.553.562,76
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	65.000,00	15.000,00	4.916,50	10.631,50	0,00%	4.916,50	10.631,50	10.631,50	0,00%	4.368,50
846 - Outros Encargos Especiais	5.829.876,00	6.174.874,00	619.446,97	619.446,97	0,01%	5.555.427,03	619.446,97	619.446,97	0,01%	5.555.427,03
04 - Administração	940.205.968,00	860.487.774,98	133.232.408,73	472.418.406,58	9,74%	388.069.368,40	113.253.549,00	387.525.519,89	8,21%	472.962.264,39
121 - Planejamento e Orçamento	10.142.000,00	174.428,00	0,00	0,00	0,00%	174.428,00	0,00	0,00	0,00%	174.428,00
122 - Administração Geral	853.702.268,00	807.046.877,91	124.672.274,32	438.181.825,79	7,37%	368.865.052,12	105.786.084,40	368.964.315,76	7,82%	438.082.562,15
123 - Administração Financeira	20.726.367,00	15.076.367,00	2.524.791,94	8.783.111,68	0,15%	6.293.255,32	974.190,02	1.241.723,36	0,03%	13.834.643,64
124 - Controle Interno	75.000,00	64.900,00	0,00	40.925,00	0,00%	23.975,00	0,00	40.925,00	0,00%	23.975,00
125 - Normatização e Fiscalização	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00%	71.000,00	0,00	0,00	0,00%	71.000,00
126 - Tecnologia da Informação	16.011.251,00	8.865.247,73	86.889,56	2.917.253,63	0,05%	5.947.994,10	610.013,25	1.589.349,50	0,03%	7.275.898,23
128 - Formação de Recursos Humanos	12.363.457,00	1.276.162,66	155.930,00	238.125,66	0,00%	1.040.037,00	0,00	67.351,60	0,00%	1.208.811,06
129 - Administração de Receitas	5.689.296,00	6.630.432,58	1.544.156,31	4.481.889,98	0,09%	2.148.542,79	2.136.815,38	3.546.457,51	0,08%	3.083.975,17
131 - Comunicação Social	20.445.239,00	20.452.239,00	4.134.133,80	17.434.787,62	2,29%	3.017.451,38	3.644.648,48	1.779.054,46	0,25%	8.654.184,52
665 - Normalização e Qualidade	969.120,00	819.120,00	114.232,80	342.487,30	0,01%	476.632,70	101.799,27	277.333,38	0,01%	541.786,62
846 - Outros Encargos Especiais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.000,00
06 - Segurança Pública	1.084.954.119,00	1.113.651.328,11	169.609.021,87	671.202.696,54	11,29%	442.448.631,57	160.602.362,44	634.161.680,45	13,44%	479.489.647,66
122 - Administração Geral	32.529.661,00	40.830.490,39	6.105.456,81	22.647.195,31	0,38%	18.183.295,08	6.188.081,18	19.671.928,82	0,42%	21.158.561,57
128 - Formação de Recursos Humanos	2.901.417,00	5.334.885,00	557.380,34	650.047,01	0,01%	4.684.837,99	127.075,00	164.270,00	0,00%	5.170.615,00
181 - Policiamento	560.186.564,00	588.553.673,34	84.810.209,06	323.135.728,89	5,43%	265.417.944,45	76.514.331,23	293.556.268,20	6,17%	297.198.405,14
182 - Defesa Civil	73.386.442,00	76.441.745,91	10.698.768,84	43.550.356,50	0,73%	32.891.389,41	10.628.139,52	42.840.631,93	0,91%	33.601.113,98
183 - Informação e Inteligência	277.924.153,00	264.483.315,47	38.037.763,38	159.164.603,83	2,68%	105.318.711,64	37.745.312,07	158.074.816,50	3,35%	106.408.498,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.664,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	82.000,00	0,00	0,00	0,00%	82.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	137.954.218,00	137.954.218,00	29.399.423,44	122.054.765,00	2,05%	15.899.453,00	29.399.423,44	122.054.765,00	2,29%	15.899.453,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
08 - Assistência Social	60.199.723,00	96.016.640,82	15.609.978,44	50.462.777,89	0,85%	45.553.867,93	12.702.366,59	38.710.705,68	0,82%	57.305.935,14
122 - Administração Geral	15.422.247,00	15.423.708,00	2.088.266,31	8.232.591,93	0,14%	7.191.116,07	1.949.345,39	7.293.102,62	0,04%	8.130.605,38
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00
241 - Assistência ao Idoso	118.923,00	118.923,00	-500,00	415,00	0,00%	118.508,00	0,00	0,00	0,00%	118.923,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.558.462,00	9.349.501,75	1.843.188,00	4.666.445,08	0,08%	4.683.053,25	819.929,99	2.306.084,09	0,05%	7.043.417,66
244 - Assistência Comunitária	38.711.011,00	70.299.313,82	11.628.774,13	36.870.953,21	0,62%	33.428.360,61	9.911.341,21	29.089.768,97	0,62%	41.209.544,85
482 - Habitação Urbana	339.080,00	775.194,25	50.250,00	692.364,25	0,01%	82.830,00	21.750,00	21.750,00	0,00%	753.444,25

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - Previdência Social	420.483.175,00	857.479.259,51	98.535.341,90	531.110.074,63	8,93%	326.369.184,88	119.498.370,83	494.468.818,47	10,48%	479.961.441,04
122 - Administração Geral	18.536.710,00	18.536.710,00	2.344.051,06	11.155.906,92	0,19%	7.380.803,08	24.919.917,16	10.421.261,75	0,22%	8.115.448,25
126 - Tecnologia da Informação	1.808.625,00	1.808.625,00	278.312,60	646.795,10	0,01%	1.143.829,90	98.309,15	394.238,84	0,01%	1.414.386,16
128 - Formação de Recursos Humanos	185.000,00	185.000,00	3.981,00	29.153,00	0,00%	181.019,00	0,00	1.478,00	0,00%	183.522,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	399.952.840,00	836.948.924,51	95.908.997,24	519.260.219,61	8,73%	317.688.704,92	116.979.123,52	483.651.839,68	10,25%	353.297.084,83
10 - Saúde	1.123.943.286,00	1.743.582.909,16	232.450.851,89	1.057.651.605,28	17,78%	686.021.303,89	242.722.429,68	800.666.175,13	16,97%	942.916.734,03
122 - Administração Geral	645.939.876,00	656.992.796,07	95.583.300,46	394.341.926,71	6,63%	262.650.869,36	94.814.738,06	367.512.926,40	7,79%	289.479.869,67
126 - Tecnologia da Informação	1.078.000,00	878.000,00	110.555,48	110.555,48	0,00%	767.444,52	0,00	0,00	0,00%	878.000,00</

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
20 - Agricultura	132.793.717,00	199.445.138,13	57.392.053,73	117.793.124,60	1,98%	77.652.013,53	20.689.773,03	75.371.916,32	1,60%	120.073.221,81
122 - Administração Geral	87.623.108,00	88.187.394,91	17.024.189,89	67.527.417,27	1,14%	20.659.977,64	16.748.660,15	64.887.247,48	1,38%	23.300.147,43
128 - Formação de Recursos Humanos	35.100,00	35.100,00	1.194,00	12.061,00	0,00%	23.039,00	8.000,00	10.675,00	0,00%	24.425,00
606 - Extensão Rural	1.272.921,00	10.064.382,00	4.165.045,09	5.987.914,25	0,10%	4.076.467,75	804.675,18	1.309.819,20	0,03%	8.754.562,80
608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.729.828,00	74.731.017,59	26.175.918,20	32.267.700,06	0,54%	42.463.317,53	2.458.453,47	6.832.532,60	0,14%	67.898.484,99
609 - Defesa Agropecuária	20.232.760,00	21.912.843,63	10.025.706,55	11.998.032,02	0,20%	9.914.811,61	669.984,23	2.331.642,04	0,05%	19.581.201,59
784 - Transporte Hidroviário	900.000,00	514.400,00	0,00	0,00	0,00%	514.400,00	0,00	0,00	0,00%	514.400,00
21 - Organização Agrária	200.000,00	1.200.000,00	4.797,00	39.077,00	0,00%	1.160.923,00	20.674,00	35.749,00	0,00%	1.164.251,00
631 - Reforma Agrária	200.000,00	1.200.000,00	4.797,00	39.077,00	0,00%	1.160.923,00	20.674,00	35.749,00	0,00%	1.164.251,00
22 - Indústria	5.165.000,00	7.258.508,73	572.023,70	841.975,84	0,01%	6.416.532,89	570.344,92	576.180,12	0,01%	6.682.328,61
661 - Promoção Industrial	5.165.000,00	7.258.508,73	572.023,70	841.975,84	0,01%	6.416.532,89	570.344,92	576.180,12	0,01%	6.682.328,61
23 - Comércio e Serviços	17.124.232,00	21.485.885,93	3.307.495,96	14.025.196,20	0,24%	7.460.689,73	3.006.534,27	11.299.708,69	0,24%	10.186.177,24
122 - Administração Geral	13.821.062,00	17.995.991,00	2.756.916,75	11.248.000,38	0,19%	6.747.990,62	2.770.886,67	10.742.007,17	0,23%	7.253.983,83
123 - Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	14.740,00	14.740,00	0,00%	9.260,00	4.740,00	4.740,00	0,00%	19.260,00
126 - Tecnologia da Informação	26.000,00	26.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	24.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	24.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	188.500,00	188.500,00	4.417,90	115.512,42	0,00%	72.987,58	18.502,83	73.773,74	0,00%	114.726,26
661 - Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	5.000,00	0,00%	20.000,00	0,00	4.400,00	0,00%	20.600,00
691 - Promoção Comercial	2.800.000,00	2.800.000,00	393.696,39	2.367.205,67	0,04%	432.794,33	170.130,27	349.988,16	0,01%	2.450.011,84
695 - Turismo	209.670,00	396.394,93	137.724,93	272.737,73	0,00%	126.657,20	42.274,50	122.799,62	0,00%	273.595,31
26 - Transporte	262.271.629,00	698.355.442,00	110.531.373,13	341.620.000,25	5,74%	344.735.441,75	85.139.394,67	156.394.622,16	3,31%	529.960.819,84
122 - Administração Geral	56.479.750,00	150.431.317,65	45.442.104,53	89.555.538,46	1,51%	60.875.779,19	32.015.893,10	72.499.945,70	1,54%	77.931.371,95
452 - Serviços Urbanos	6.500.000,00	198.615.337,82	11.807.581,10	25.259.186,58	0,42%	173.356.151,24	6.804.668,15	8.314.319,62	0,18%	190.301.018,20
781 - Transporte Aéreo	11.084.000,00	12.512.399,24	709.665,58	9.599.622,37	0,16%	2.912.776,87	1.941.958,09	7.413.002,75	0,16%	5.099.396,49
782 - Transporte Rodoviário	188.207.879,00	324.796.387,29	52.572.021,92	217.205.652,84	3,65%	107.590.734,45	44.376.875,33	68.167.354,09	1,44%	256.629.033,20
27 - Desporto e Lazer	5.376.557,00	12.090.274,28	1.271.898,60	5.677.773,62	0,10%	6.332.500,66	1.676.568,01	6.827.884,04	0,10%	7.307.586,44
122 - Administração Geral	3.259.793,00	3.259.793,00	467.685,39	1.713.483,08	0,03%	1.546.309,92	467.680,99	1.713.139,52	0,04%	1.546.653,48
811 - Desporto de Rendimento	1.158.151,00	2.570.721,74	63.071,08	102.614,93	0,00%	2.468.106,81	13.897,87	50.572,87	0,00%	2.520.148,87
122 - Desporto Comunitário	958.613,00	6.259.759,54	741.142,13	3.941.675,61	0,07%	2.318.083,93	1.194.989,15	3.018.975,45	0,08%	3.240.784,09
28 - Encargos Especiais	612.177.847,00	602.925.815,53	63.615.835,96	237.446.161,62	2,28%	365.480.419,91	62.832.516,05	232.866.153,77	3,94%	370.059.947,76
843 - Serviço da Dívida Interna	262.312.163,00	262.312.163,00	36.421.668,22	135.486.947,93	2,28%	126.825.215,07	36.421.668,22	135.486.947,93	2,87%	126.825.215,07
845 - Transferências	97.944.518,00	21.600.319,26	330.000,00	117.367,56	0,02%	20.682.951,70	0,00	27.257,28	0,00%	21.327.751,98
846 - Outros Encargos Especiais	251.921.166,00	319.012.337,26	26.863.367,74	101.040.366,13	1,70%	217.972.253,14	26.210.847,83	97.106.638,56	2,01%	221.905.980,71
99 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00
999 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	312.113.004,00	341.226.734,05	35.678.577,98	210.711.012,28	3,54%	130.515.721,77	59.290.165,32	196.841.173,04	4,17%	144.385.561,01
01 - Legislativa	14.193.590,00	14.440.064,69	1.409.501,34	7.974.941,19	0,13%	6.465.123,50	2.082.995,07	7.745.714,43	0,16%	6.694.350,26
031 - Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	729,66	2.918,64	0,00%	2.081,36	729,66	2.918,64	0,00%	2.081,36
122 - Administração Geral	14.188.590,00	14.435.064,69	1.408.771,68	7.972.022,55	0,13%	6.463.042,14	2.082.265,41	7.742.795,79	0,16%	6.692.268,90
02 - Judiciária	59.256.000,00	75.597.369,97	5.935,39	41.030.453,27	0,69%	34.566.916,70	7.426.563,70	29.662.336,32	0,63%	45.935.033,65
061 - Ação Judiciária	1.891.000,00	2.878.388,00	277,62	2.126.165,62	0,04%	752.222,38	219.874,32	2.758.233,04	0,02%	2.758.233,04
122 - Administração Geral	57.365.000,00	57.519.167,00	5.657,76	38.904.287,65	0,65%	18.614.879,35	7.206.689,38	28.906.103,28	0,61%	28.613.963,72
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.199.814,97	0,00	0,00	0,00%	15.199.814,97	0,00	0,00	0,00%	15.199.814,97
03 - Essencial à Justiça	28.589.122,00	32.393.865,39	1.930.157,16	18.828.049,11	0,32%	13.565.636,28	4.368.290,61	17.767.690,99	0,38%	14.625.994,40
122 - Administração Geral	28.414.372,00	31.558.935,39	1.862.899,41	18.432.487,90	0,31%	13.126.447,49	4.364.066,61	17.747.300,72	0,38%	13.811.634,67
128 - Formação de Recursos Humanos	167.500,00	802.500,00	67.257,75	395.561,21	0,01%	431.938,79	4.224,00	20.390,27	0,00%	807.109,73
846 - Outros Encargos Especiais	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00
04 - Administração	34.694.605,00	34.536.077,37	4.075.794,16	21.285.969,87	0,36%	13.250.107,50	5.475.737,90	20.206.881,33	0,43%	14.329.196,04
122 - Administração Geral	34.694.605,00	34.167.244,05	4.075.794,16	21.285.969,87	0,36%	12.881.274,18	5.475.737,90	20.206.881,33	0,43%	13.960.362,72
129 - Administração de Receitas	0,00	368.833,32	0,00	0,00	0,00%	368.833,32	0,00	0,00	0,00%	368.833,32

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	(b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	(d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
06 - Segurança Pública	31.066.309,00	32.539.666,36	5.173.256,62	20.384.548,61	0,34%	12.156.117,75	5.240.621,42	20.362.347,36	0,43%	12.177.319,00
122 - Administração Geral	785.628,00	785.628,00	97.993,06	434.061,30	0,01%	351.566,70	146.258,39	414.637,46	0,01%	370.990,54
181 - Policiamento	84.936,00	84.936,00	5.843,93	27.437,14	0,00%	57.498,86	5.843,93	27.437,14	0,00%	57.498,86
182 - Defesa Civil	54.672,00	54.672,00	13.499,55	35.779,98	0,00%	18.892,02	13.499,55	35.779,98	0,00%	18.892,02
183 - Informação e Inteligência	30.141.073,00	31.614.430,36	5.055.919,08	19.887.270,19	0,33%	11.727.160,17	5.075.019,55	19.884.492,78	0,42%	11.729.937,58
08 - Assistência Social	151.204,00	141.204,00	17.166,94	61.409,92	0,00%	79.794,08	17.166,94	61.409,92	0,00%	79.794,08
122 - Administração Geral	141.204,00	141.204,00	17.166,94	61.409,92	0,00%	79.794,08	17.166,94	61.409,92	0,00%	79.794,08
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
09 - Previdência Social	1.660.395,00	1.660.395,00	248.229,71	1.613.040,40	0,02%	647.854,60	374.137,25	1.013.040,40	0,02%	647.854,60
122 - Administração Geral	1.503.000,00	1.503.000,00	241.073,75	984.575,27	0,02%	518.424,73	366.990,29	984.575,27	0,02%	518.424,73
272 - Previdência do Regime Estatutário	157.895,00	157.895,00	7.146,96	28.466,13	0,00%	129.429,87	7.146,96	28.466,13	0,00%	129.429,87
10 - Saúde	34.505.012,00	34.749.112,00	3.436.448,87	22.108.059,54	0,37%	12.641.052,46	6.296.695,03	22.017.161,15	0,47%	12.731.950,85
122 - Administração Geral	34.505.012,00	34.749.112,00	3.436.448,87	22.108.059,54	0,37%	12.641.052,46	6.296.695,03	22.017.161,15	0,47%	12.731.950,85
12 - Educação	86.191.858,00	86.281.858,00	14.809.475,39	58.781.872,65	0,99%	27.499.985,35	22.198.140,70	58.777.933,83	1,25%	27.503.924,17
122 - Administração Geral	12.833.158,00	12.923.158,00	1.890.710,05	7.840.327,70	0,13%	5.082.830,30	2.853.771,40	7.836.388,88	0,17%	5.086.769,12
361 - Ensino Fundamental	44.017.044,00	44.017.044,00	5.651.682,06	30.872.210,99	0,52%	13.144.833,01	11.489.711,48	30.872.210,99	0,65%	13.144.833,01
362 - Ensino Médio	29.146.656,00	29.146.656,00	5.223.541,08	19.906.692,29	0,33%	9.239.963,71	7.811.115,62	19.906.692,29	0,42%	9.239.963,71
363 - Ensino Profissional	195.000,00	195.000,00	43.542,20	162.641,67	0,00%	32.358,33	43.542,20	162.641,67	0,00%	32.358,33
13 - Cultura	12.012,00	12.012,00	1.329,02	5.216,36	0,00%	6.795,64	1.993,53	5.216,36	0,00%	6.795,64
122 - Administração Geral	12.012,00	12.012,00	1.329,02	5.216,36	0,00%	6.795,64	1.993,53	5.216,36	0,00%	6.795,64
14 - Direitos da Cidadania	11.467.488,00	13.497.488,00	2.492.543,35	9.724.276,81	0,16%	3.773.211,19	3.731.759,83	9.714.039,93	0,21%	3.783.448,07
122 - Administração Geral	11.467.488,00	13.497.488,00	2.492.543,35	9.724.276,81	0,16%	3.773.211,19	3.731.759,83	9.714.039,93	0,21%	3.783.448,07
16 - Habitação	55.000,00	55.000,00	1.699,78	6.412,24	0,00%	48.587,76	476,70	5.189,16	0,00%	49.810,84
122 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00
481 - Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
482 - Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	1.699,78	6.412,24	0,00%	33.587,76	476,70	5.189,16	0,00%	34.810,84
18 - Gestão Ambiental	1.046.676,00	1.246.676,00	271.061,67	699.397,56	0,01%	547.278,44	271.061,67	699.397,56	0,01%	547.278,44
122 - Administração Geral	1.046.676,00	1.246.676,00	271.061,67	699.397,56	0,01%	547.278,44	271.061,67	699.397,56	0,01%	547.278,44
19 - Ciência e Tecnologia	68.508,00	68.508,00	35.875,19	375.379,83	0,00%	817.379,80	35.875,19	375.379,83	0,00%	817.379,80
122 - Administração Geral	68.508,00	68.508,00	43,85	1.329,49	0,00%	67.178,51	43,85	1.329,49	0,00%	67.178,51
571 - Desenvolvimento Científico	0,00	786.031,83	35.831,34	35.831,34	0,00%	750.200,49	35.831,34	35.831,34	0,00%	750.200,49
20 - Agricultura	6.572.400,00	6.572.400,00	1.140.304,17	6.185.742,52	0,10%	386.657,48	1.140.304,17	6.185.742,52	0,13%	386.657,48
122 - Administração Geral	6.572.400,00	6.572.400,00	1.140.304,17	6.185.742,52	0,10%	386.657,48	1.140.304,17	6.185.742,52	0,13%	386.657,48
23 - Comércio e Serviços	1.111.877,00	718.356,00	84.718,13	465.968,84	0,01%	252.387,36	83.254,51	461.418,19	0,01%	256.937,81
122 - Administração Geral	1.111.877,00	718.356,00	84.718,13	465.968,84	0,01%	252.387,36	83.254,51	461.418,19	0,01%	256.937,81
26 - Transporte	872.000,00	5.331.881,44	534.372,82	2.075.818,16	0,03%	3.256.063,28	534.372,82	2.075.818,16	0,04%	3.256.063,28
122 - Administração Geral	872.000,00	5.331.881,44	534.372,82	2.075.818,16	0,03%	3.256.063,28	534.372,82	2.075.818,16	0,04%	3.256.063,28
27 - Desporto e Lazer	98.448,00	98.448,00	10.716,28	42.672,60	0,00%	56.775,40	10.716,28	42.672,60	0,00%	56.775,40
122 - Administração Geral	98.448,00	98.448,00	10.716,28	42.672,60	0,00%	56.775,40	10.716,28	42.672,60	0,00%	56.775,40
28 - Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
845 - Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.263.046.707,00	10.172.761.579,12	1.479.189.215,34	5.946.820.337,40	100%	4.225.941.241,72	1.382.715.274,27	4.718.521.061,02	100%	5.454.240.518,10

1. No mês de Outubro/2020 foi realizado o vazio de 2020 para as Empresas Individuais de Capital e no mês de Maio/2020 os Récursos dos Récursos das Empresas Individuais Correntes.

2. Houve dedução no Exercício de 2021 e no Item 7.4, conforme Conta Contábil 621300003, referente à Transferência de Recursos da FUNDEF (Fonte 0118).

3. No Exercício de 2020 ocorreram dedução de receitas originárias, evidenciada na conta controlável 12.1.3.2, segregada nas Naturezas 111801121, 111801131, 111801141, 112221111, 122221111 e 122221112.

4. No mês de Dezembro de 2020, ocorreu o vazio da Receita originária 621300003, sendo a montante de R\$ 586.232.487,21, sendo a seguinte Natureza 111801121, 111801131, 111801141, 112221111, 122221111 e 122221112.

5. O Item 1.1.1 - ICMS Principal é composto pelas naturezas de receitas 111801121 - ICMS Principal, 111801131 - ICMS Principal, 111801141 - ICMS Principal, 112221111 - ICMS Principal e 122221112 - ICMS Principal.

6. No mês de 2020, ocorreu o vazio da Receita originária 621300003, sendo a montante de R\$ 586.232.487,21, sendo a seguinte Natureza 111801121, 111801131, 111801141, 112221111, 122221111 e 122221112.

7. No mês de Janeiro do Exercício de 2021 ocorreram divergências na conta contábil 621300003 - Dedução da Receita Originária. Os valores de R\$ 13.260.264,61 (Natureza de Receita 111801121 - ICMS Principal), R\$ 29.270.531,33 (Natureza de Receita 111801122 - ICMS Principal) e R\$ 14.958,54 (Natureza de Receita 171801102 - ICMS Principal) contabilizados em janeiro foram classificados na conta contábil 621310100 (FUNDEF) devido o cancelamento enfático de conta no evento das transferências para o município. No entanto os valores citados acima do mês de janeiro/R\$ 149.566,43 (Natureza de Receitas 171801102 - ICMS Principal) contabilizados em janeiro foram classificados na conta contábil 621310100 (FUNDEF) devido o cancelamento enfático de conta no evento das transferências para o município.

8. No mês de Março/2021 foi realizado o montante do Item 7.4 - Transferências da FUNDEF devido ao ajuste realizado pela SEDUC referente ao lançamento de dedução da receita de recursos do FUNDEF contabilizado erroneamente na conta contábil 621310100 - FUNDEF, sendo que foi corrigida para a conta controlável contábil 621300000 - Outros Deduções da Receita Originária.

9. No mês de Junho de 2021 ocorreu o lançamento contábil de dedução da conta parte CDE para os Municípios no valor de R\$ 271.552,58, referente à arrecadação de maio de abril de 2021.

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	19.775.872,00	3.496.188,65	3.390.066,35	3.390.066,35
Aposentadorias	13.962.497,00	1.393.548,22	1.287.425,82	1.287.425,82
Pensões por Morte	5.813.385,00	2.102.640,43	2.102.640,43	2.102.640,43
Outras Despesas Previdenciárias	385.406,00	103.274,14	103.274,14	103.274,14
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	385.406,00	103.274,14	103.274,14	103.274,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.161.278,00	3.599.462,79	3.493.340,49	3.493.340,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V12)	370.686.837,00	202.851.542,10	202.957.664,40	202.957.664,40

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0.00		
Outros Aportes para o RPPS		0.00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0.00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		116.339.098,80		
Investimentos e Aplicações		1.831.050.450,20		
Outros Bens e Direitos		0.00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	378.581.580,00	237.897.352,23		
Receita de Contribuições dos Segurados	169.426.971,00	116.465.169,81		
Ativo	141.392.263,00	104.515.781,22		
Inativo	25.045.829,00	10.372.185,50		
Pensionista	2.988.879,00	1.577.223,09		
Receita de Contribuições Patronais	181.977.112,00	112.509.963,97		
Ativo	181.977.112,00	112.509.963,97		
Inativo	0.00	0.00		
Pensionista	0.00	0.00		
Receita Patrimonial	27.177.497,00	8.922.218,45		
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00		
Receitas de Valores Mobiliários	27.177.497,00	8.922.218,45		
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00		
Receita de Serviços	0.00	0.00		
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00		
Compensação Previdenciária entre os regimes	0.00	0.00		
Demais Receitas Correntes	0.00	0.00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0.00	0.00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00		
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00		
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	378.581.580,00	237.897.352,23		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	769.786.282,47	515.184.302,80	479.682.045,37	469.776.346,14
Aposentadorias	649.380.195,47	437.838.842,91	403.175.820,70	393.743.881,76
Pensões por Morte	120.406.087,00	77.345.459,89	76.506.224,67	76.032.484,38
Outras Despesas Previdenciárias	10.245.616,00	504.919,15	504.919,15	504.919,15
Compensação Previdenciária entre os regimes	0.00	0.00	0.00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.245.616,00	504.919,15	504.919,15	504.919,15
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	780.031.898,47	515.689.221,95	480.186.964,52	470.281.265,29

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(401.450.318,47)	(277.791.869,72)	(242.289.612,29)	(232.383.913,06)
---	------------------	------------------	------------------	------------------

AORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	AORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	600.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	54.757,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	54.757,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	20.782.160,00	12.743.692,19	11.736.988,71	11.736.988,71
Pessoal e Encargos Sociais	14.843.300,00	9.111.398,11	9.111.398,11	9.111.398,11
Demais Despesas Correntes	5.938.860,00	3.632.294,08	2.625.590,60	2.625.590,60
Despesas de Capital (XIV)	1.251.175,00	90.738,10	64.563,15	64.563,15
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	22.033.335,00	12.834.430,29	11.801.553,86	11.801.553,86
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(22.033.335,00)	(12.779.672,40)	(11.746.795,97)	(11.746.795,97)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	32.535.593,04	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.400.892,00	2.487.070,84	2.487.070,84	2.310.276,54
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	43.936.285,04	2.487.070,84	2.487.070,84	2.310.276,54

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(43.936.285,04)	(2.487.070,84)	(2.487.070,84)	(2.310.276,54)
--	-----------------	----------------	----------------	----------------

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00	18.738.624,20
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	8.247.034,09
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	749.248,92
Outras contribuições	0,00	27.105,46
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00	27.760.012,67

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	126.712.854,00	111.685.940,81	111.685.940,81	103.461.821,04
Pensões	11.241.364,00	10.368.824,19	10.368.824,19	9.518.870,11
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	137.954.218,00	122.054.765,00	122.054.765,00	112.980.691,15

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2	(137.954.218,00)	(94.294.752,33)	(94.294.752,33)	(85.220.678,48)
---	------------------	-----------------	-----------------	-----------------

Nota Explicativa:

- 1 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 2 - O leiaute do demonstrativo foi reformulado, conforme MDF 11ª Edição, para a adequação às alterações ocorridas na legislação, destacando-se, a Exclusão das linhas referentes a outros benefícios previdenciários, tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte, Alteração dos títulos dos quadros referentes ao RPPS para Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de acordo com o que estabelece a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Economia, Exclusão da linha Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS do quadro referente ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do RPPS, em razão de não haver necessidade de aporte para cobertura de déficit atuarial nesse plano, Simplificação das colunas do demonstrativo, retirando as colunas de previsão e de dotação inicial, e a comparação com o exercício anterior e acrescentando a coluna Despesas Pagas, Inclusão de novo quadro para apresentação dos benefícios previdenciários mantidos pelo Tesouro, que não integram o RPPS e Inclusão de novo quadro para as receitas e despesas associadas às pensões e aos inativos militares, retirando essas informações dos quadros referentes ao RPPS. Essa mudança decorre das alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 867, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- 3 - No 4º Bimestre as despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), foram excluídas do quadro Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro e incluídas no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.215.877.180,64	6.540.321.615,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316.871.154,00	2.741.938.723,85
ICMS	2.677.056.864,00	2.223.606.102,33
ICMS - PRINCIPAL	2.645.369.339,00	2.161.114.676,06
ICMS - MULTAS E JUROS	13.365.835,00	8.824.243,87
ICMS - DIVÍDUA ATIVA	15.767.446,00	48.035.982,78
ICMS - DIVÍDUA ATIVA MULTAS E JUROS	2.554.244,00	5.631.199,62
IPVA	101.040.285,00	111.811.242,39
IPVA - PRINCIPAL	90.300.210,00	93.825.300,92
IPVA - MULTAS E JUROS	5.192.732,00	3.979.607,94
IPVA - DIVÍDUA ATIVA	4.197.090,00	12.010.062,32
IPVA - DIVÍDUA ATIVA MULTAS E JUROS	1.350.253,00	1.996.271,21
ITCD	11.019.368,00	16.420.137,88
ITCD - PRINCIPAL	10.896.779,00	16.122.180,06
ITCD - MULTAS E JUROS	122.589,00	297.957,82
ITCD - DIVÍDUA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVÍDUA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
IRRF	378.935.264,00	273.731.934,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.819.373,00	116.369.306,64
Contribuições	304.576.210,00	204.026.661,52
Receita Patrimonial	204.112.991,80	154.523.408,51
Aplicações Financeiras (II)	180.181.588,80	135.961.425,30
Outras Receitas Patrimoniais	23.931.403,00	18.561.983,21
Transferências Correntes	3.873.788.876,84	3.005.572.174,10
Cota-Parte do FPE *	2.428.122.791,00	1.881.914.227,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.867.810,00	13.291.197,00
Transferências do FUNDEB	959.629.857,08	759.010.036,68
Outras Transferências Correntes	475.168.418,76	351.356.713,08
Demais Receitas Correntes	516.527.948,00	434.260.647,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.729.274,71
Receitas Correntes Restantes	516.527.948,00	423.531.453,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.035.695.591,84	6.393.630.915,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	158.020.281,71	38.729.273,07
Operações de Crédito (VI)	1.001.000,00	1.714.985,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Transferências de Capital	154.718.006,00	34.346.847,70
Convênios	132.502.909,00	27.470.722,63
Outras Transferências de Capital	22.215.097,00	6.876.125,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.019.281,71	37.014.287,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.192.714.873,55	6.430.645.203,34

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS	NÃO PROCE	SSADOS	SSADOS
				(a)	(b)		(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.648.100.837,68	5.296.324.241,60	4.346.184.266,50	4.198.074.963,81	75.736.477,78	322.515.231,85	321.370.700,08	
Pessoal e Encargos Sociais	5.163.610.510,47	3.228.543.220,67	3.018.379.816,05	2.946.032.227,85	23.602.303,24	7.501.456,43	7.375.983,93	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.519.492,00	68.624.316,68	68.579.749,68	68.579.749,68	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.341.970.835,21	1.999.156.704,25	1.259.224.700,77	1.183.462.986,28	52.134.174,54	315.013.775,42	313.994.716,15	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.341.970.835,21	1.999.156.704,25	1.259.224.700,77	1.183.462.986,28	52.134.174,54	315.013.775,42	313.994.716,15	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.505.581.345,68	5.227.699.924,92	4.277.604.516,82	4.129.495.214,13	75.736.477,78	322.515.231,85	321.370.700,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.143.252.958,39	439.785.083,52	175.495.621,48	160.934.918,82	20.580.540,53	265.089.706,61	262.735.984,69	
Investimentos	1.021.776.268,71	371.180.817,09	107.008.517,64	92.447.814,98	10.580.540,53	265.089.706,61	262.735.984,69	
Inversões Financeiras	1.367.832,68	737.666,64	737.666,64	737.666,64	10.000.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.347.832,68	737.666,64	737.666,64	737.666,64	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	120.108.857,00	67.866.599,79	67.749.437,20	67.749.437,20	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.023.124.101,39	371.918.483,73	107.746.184,28	93.185.481,62	10.580.540,53	265.089.706,61	262.735.984,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.567.886.496,07	5.599.618.408,65	4.385.350.701,10	4.222.680.695,75	86.317.018,31	587.604.938,46	584.106.684,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		1.537.540.804,51						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		35.530.117,00						
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ <Exercício>						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		173.226.487,64						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.417.262.634,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		147.185.111,00						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.113.000.568,35	5.057.881.613,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.331.959.207,37	5.492.698.054,39
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	5.477.102.021,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	5.514.967.839,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	134.302.382,68	37.865.817,76
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.781.041.360,98	434.816.441,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.215.857.802,31
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		96.436.564,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.679.747,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		3.059.929,53
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		9.791.068,11
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		(697.107.211,77)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.417.262.634,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.537.540.804,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.824.886.017,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.824.886.017,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	357.113.007,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

		Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados							R1,00	
		Inscrição					Inscrição								
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total		
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)		11.843.415,00	122.605.597,62	96.317.918,31	3.764.430,24	34.367.564,07	36.892.413,94	921.601.163,07	587.604.938,46	684.106.684,77	58.403.437,67	315.983.454,57	360.381.018,64		
01 EXECUTIVO		11.831.269,27	114.917.956,90	88.723.321,29	3.732.836,59	34.292.468,20	36.642.161,91	921.601.163,07	541.437.814,19	537.993.215,82	47.171.335,60	314.430.628,39	348.723.096,68		
110004 - Superintendência Estadual de Turismo		6.178,13	708.184,28	674.730,46	0,00	39.631,95	29.543,69	348.173,17	258.067,07	255.633,70	24.224,46	97.858,70	137.490,65		
110005 - Controladoria Geral do Estado		0,00	101.038,02	48.018,20	0,00	53.019,74	0,00	42.602,00	24.164,86	24.164,86	18.437,14	0,00	53.019,74		
110006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento		0,00	145.094,17	2.177,30	0,00	142.916,87	0,00	2.780.662,66	2.603.662,66	2.603.662,66	123.487,44	56.872,31	199.789,18		
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da In		0,00	190.169,82	129.474,22	0,00	60.695,60	0,00	3.647.038,00	3.356.476,65	3.356.476,65	96.761,35	193.800,00	254.456,95		
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Público		436.361,40	5.978.301,25	721.428,63	0,00	5.693.234,02	460.970,98	7.810.335,72	6.223.637,77	6.162.872,69	114.550,58	1.993.883,43	7.687.117,45		
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradori		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	0,00	79.893,00		
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indus		19.648,50	11.756.245,72	11.756.245,72	15.800,00	3.848,50	2.045,88	6.352.265,67	1.583.016,49	1.493.841,56	7.542,48	4.852.927,51	4.856.776,01		
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia		0,00	3.396,63	3.396,63	0,00	0,00	566.269,55	59.280,00	446.152,25	449.532,25	4.532,50	171.835,65	171.835,65		
110023 - Instituto de Pesos e Medidas		0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	660.885,78	166.878,83	166.878,83	4.685,97	489.620,98	489.620,98	489.620,98		
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem		4.204.054,05	12.326.525,84	11.445.707,51	3.315.378,30	1.769.494,08	12.652.440,94	103.772.196,88	29.735.714,27	29.223.344,84	4.076.554,32	83.124.738,66	84.894.232,74		
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del		0,00	280,87	0,00	0,00	280,87	0,00	183.213,34	11.996,00	11.996,00	171.217,34	0,00	280,87		
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento		0,00	336.941,66	301.413,88	0,00	35.527,78	0,00	1.231.619,35	1.099.074,14	1.075.074,14	4.421,15	152.124,06	187.651,84		
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçame		0,00	306.856,75	185.118,27	0,00	118.538,48	2.292.883,58	2.368.915,06	2.381.868,95	2.381.868,95	64.798,76	2.215.130,19	2.333.669,41		
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa		0,00	257.859,91	16.184,81	0,00	241.715,10	0,00	61.844,24	49.046,14	49.046,14	12.798,10	0,00	241.715,10		
130008 - SUP. EST. DE LICITACAO		0,00	92.567,31	53.408,57	0,00	39.158,74	0,00	1.015,25	781,96	781,96	233,29	0,00	39.158,74		
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg		0,00	47.262,82	39.221,55	0,00	8.041,27	261.527,92	373.842,91	229.269,88	229.269,88	34.617,32	371.483,63	379.524,90		
140001 - Secretaria de Estado de Finanças		8.475,61	3.920.386,28	1.434.384,41	0,00	2.494.477,48	0,00	7.754.415,13	7.077.704,87	7.000.742,98	104.131,82	649.540,33	3.144.017,81		
140002 - Recursos só a Supervisão da Secretaria de Fi		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.038.382,77	0,00	0,00	0,00	16.038.382,77	16.038.382,77		
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitaç		9.659,58	7.707.468,74	7.631.228,17	85.899,55	0,00	0,00	83.178.463,90	64.646.282,15	63.738.796,71	12.163.798,45	7.275.866,83	7.275.866,83		
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da		0,00	42.876,76	42.876,76	0,00	0,00	0,00	2.989.829,56	2.899.304,54	2.479.364,54	11.937,02	498.528,00	498.528,00		
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi		0,00	146.629,94	146.629,94	0,00	0,00	0,00	1.393.818,94	1.115.574,23	1.115.574,23	270.473,12	7.770,73	7.770,73		
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa		51.000,00	12.980.834,59	2.766.075,24	11.291,85	10.254.467,50	345.910,81	8.332.434,73	4.347.542,23	4.317.155,23	1.081.476,69	3.279.713,62	13.534.181,12		
150003 - Polícia Civil		0,00	464.298,36	464.298,36	77,43	0,00	30.917,70	2.085.403,85	1.203.519,63	1.202.800,71	163.933,72	750.217,12	750.217,12		
150004 - Corpo de Bombeiros Militar		0,00	8.306,10	8.306,10	0,00	0,00	0,00	18.171,68	135.931,47	135.931,47	0,00	0,00	135.931,47		
150005 - Polícia Militar		0,00	15.148,38	15.148,38	0,00	0,00	110.000,00	2.353.189,06	1.220.590,09	1.028.957,38	114.207,64	1.320.024,04	1.320.024,04		
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científic		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.869,73	27.404,12	27.404,12	27.465,61	0,00	0,00		
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial		2.990,00	301.753,08	304.743,08	0,00	0,00	0,00	944.969,33	905.613,83	905.613,83	37.968,50	1.387,00	1.387,00		
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar		0,00	532.846,72	522.755,22	9.900,00	141,49	0,00	7.990.359,53	4.416.575,93	4.408.672,03	1.806.901,90	1.374.696,99	1.374.696,99		
150015 - Fundo Especial de Modernização e Respeitame		0,00	21.806,07	21.806,07	0,00	0,00	0,00	3.762.625,27	2.832.713,28	2.894.709,54	35.551,00	1.077.880,22	1.077.880,22		
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública		0,00	11.699,71	11.699,71	0,00	0,00	0,00	40.324,00	0,00	0,00	0,00	40.324,00	40.324,00		
150020 - Departamento Estadual de Trânsito		157.299,35	825.153,51	982.452,86	0,00	0,00	0,00	11.831.755,88	7.188.286,68	7.030.961,86	2.738.267,86	2.062.526,16	2.062.526,16		
160001 - Secretaria de Estado da Educação		2.127,53	0,00	0,00	0,00	2.127,53	8.811.746,30	253.604.895,22	190.100.386,67	190.100.386,67	1.968.281,56	70.347.973,29	70.347.973,29		
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu		0,00	48.523,86	35.956,97	0,00	14.870,62	2.135.615,02	2.554.585,45	1.044.464,75	1.040.457,25	23.906,00	3.626.016,43	3.640.887,14		
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura		0,00	6.841.400,00	6.711.577,20	0,00	129.822,80	0,00	14.444.755,58	604.000,00	599.000,00	0,00	10.845.755,58	10.845.755,58		
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ		0,00	4.449,00	4.449,00	0,00	0,00	0,00	11.991.606,93	11.687.474,16	11.685.008,24	303.262,83	3.335,86	3.335,86		
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia		0,00	11.237,77	11.237,77	0,00	0,00	0,00	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	0,00	0,00		
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.238,22	0,00	0,00	0,00	522.238,22	522.238,22		
170012 - Fundo Estadual de Saúde		6.231.664,06	37.517.596,78	35.202.345,23	506,41	8.546.409,20	7.956.404,98	214.866.269,86	145.783.790,28	145.651.399,45	10.543.249,86	66.567.983,62	75.114.392,82		
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Est		140.220,00	1.036.967,47	994.837,35	40.177,43	152.072,69	0,00	2.641.042,22	1.898.058,84	1.864.188,84	727.565,97	49.287,42	201.306,11		
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar		0,00	30.942,68	30.782,00	160,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde		0,00	3.604,56	3.604,56	0,00	0,00	0,00	496.764,95	465.930,05	465.930,05	30.834,90	0,00	0,00		
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie		4.770,54	506.357,89	84.451,66	0,00	426.876,77	0,00	5.394.008,25	1.311.639,18	1.311.639,18	254.516,02	3.827.853,05	4.254.529,82		
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental		0,00	122.577,27	122.536,59	40,68	0,00	0,00	16.196.493,29	6.409.685,55	6.278.505,99	1.075,78	9.916.906,96	9.916.906,96		
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura		50.000,00	2.218.978,28	837.754,28	2.971,18	1.428.252,82	13.321,88	8.834.266,18	8.200.109,87	8.199.087,11	122.529,85	525.971,00	1.954.223,17		
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia		0,00	14.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00	0,00		
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314.384,94	1.339.635,94	1.339.635,94	492.289,00	4.482.460,00	4.482.460,00		
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de		0,00	2.168.949,31	2.168.949,31	0,00	0,00	0,00	534.156,76	607,66	607,66	0,00	533.551,10	533.551,10		
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agroalimentos		0,00	1.131.033,03	1.053.696,15	77.336,88	0,00	0,00	1.573.912,66	759.812,66	759.812,66	3.828.637,76	259.626,48	336.960,38		
110003 - Procuradoria Geral do Estado		0,00	916.119,11	353.218,00	0,00	562.901,11	0,00	78.296,95	14.695,01	13.478,06	63.801,94	1.216,99	564.117,99		
190003 - Entidade Autônoma de Assistência Técnica e		5.725,33	223.477,31	5.801.295,48	0,00	1.476.776,68	257.822,48	13.020.985,48	4.920.985,48	4.920.985,48	1.779.937,20	6.666.152,28	6.666.152,28		
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públi		0,00	190.085,81	115.963,43	0,00	74.122,38	0,00	6.692.361,81	3.858.964,81	3.858.964,81	0,00	2.833.397,00	2.907.519,49		
210001 - Fundo Estadual de Justiça		524.609	1.696.478,37	35.194,75	0,00	1.666.534,62	674.537,88	12.376.503,87	6.126.826,78	6.211.981,78	2.220.235,37	4.618.824,60	6.285.358,41		
210011 - Fundo Penitenciário		42.593,02	0,00	42.593,02	0,00	0,00	0,00	912.912,26	759.812,66	759.812,66	796.594,96	57.858,64	57.858,64		
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenv		424.761,51	552.313,27	506.502,20	248.496,22	222.076,36	40.000,00	2.598.279,23	1.859.013,55	1.747.270,00	721.149,17	169.800,00	391.936,42		
23001 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Po		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.195.176,36	4.134.193,32	4.134.193,32	370.514,76	370.514,76	370.514,76		
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social		0,00	207.751,33	207.751,33	0,00	0,00	0,00	42.981,42	340.418,22	334.979,06	40.655,44	48.226,92	48.226,92		
230016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.177,00	6.177,00	6.177,00	0,00	0,00	0,00		
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducati		26.196,24	244.151,49	239.985,95	0,00	30.360,78	0,00	324.401,01	212.927,67	212.407,07	53.407,95	58.585,99	88.946,77		
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenv		0,00	2.393.127,69	2.330.177,64	0,00	62.950,05	241.683,03	16.607.640,78	12.845.019,54	12.841.461,99	3.299.987,72	707.874,10	770.824,15		
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia		0,00	1.017.494,96	996.957,02	0,00	60.537,94	222.451,00	9.422.109,76	7.186.670,84	7.188.870,04	1.290.295,41	344.994,21	407.132,15		
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		0,00	1.375.623,72	1.373.623,72	0,00	2.012,00	19.222,03	5.651.623,22	5.651.623,22	5.651.623,22	1.190.295,41	361.870,81	360.629,81		
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,68							

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2021/ BIMESTRE: JULHO - AGOSTO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.091.507.521,00	4.268.163.714,64			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.446.197.329,00	3.694.749.092,36			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.422.851.168,00	3.674.751.192,46			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.346.161,00	19.997.899,90			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	13.774.210,00	21.089.436,77			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	252.600.718,00	278.593.251,90			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	378.935.264,00	273.731.934,61			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.053.321.802,00	2.375.334.073,18			
2.1- Cota-Parte FPE	3.035.153.489,00	2.352.392.783,95			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	18.113.017,00	22.151.994,83			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	55.296,00	789.294,40			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.236.541.405,25	1.063.522.422,77			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.105.712.792,00	918.687.798,12			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	126.300.359,00	139.296.625,95			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	4.528.254,25	5.537.998,71			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.908.287.917,75	5.879.976.365,05			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.305.859.471,55	1.061.090.827,21			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	421.212.507,89	333.903.014,05			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	961.376.096,08	760.988.546,61			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	961.376.096,08	760.988.546,61			
7.1.1- Principal	959.629.857,08	759.010.036,68			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.746.239,00	1.978.509,93			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
7.2.1- Principal	0,00	0,00			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
7.3.1- Principal	0,00	0,00			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	(346.229.614,47)	(302.080.790,53)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		760.988.546,61			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	721.706.971,00	438.991.301,18	438.125.755,97	431.375.772,12	
11.1- Ensino Fundamental	510.051.847,00	298.501.719,60	297.905.647,51	293.160.617,97	
11.2- Ensino Médio	211.655.124,00	140.489.581,58	140.220.108,46	138.215.154,15	
12- OUTRAS DESPESAS	240.268.108,08	147.426.306,44	89.510.226,54	88.064.655,39	
12.1- Ensino Fundamental	97.671.853,00	42.180.400,30	41.398.647,54	40.691.303,66	
12.2- Ensino Médio	142.596.255,08	105.245.906,14	48.111.579,00	47.373.351,73	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	961.975.079,08	586.417.607,62	527.635.982,51	519.440.427,51	
ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2021/ BIMESTRE: JULHO - AGOSTO					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	438.991.301,18	438.125.755,97	431.375.772,12		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	586.417.607,62	527.635.982,51	519.440.427,51		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	APÓS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (j)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	532.691.982,63	438.125.755,97	438.125.755,97	57,57	
20- Mínimo de 19% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	76.098.854,66	233.352.564,10	233.352.564,10	30,66	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.659.347,05	3.073.560,30	0,00	0,00	
25- ENSINO MÉDIO	496.404.094,65	316.487.569,91	175.389.036,19	173.755.518,93	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	496.063.441,70	319.560.630,21	175.389.036,19	173.755.518,93	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = ((L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					703.025.018,70
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(302.080.790,53)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L19h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					1.713.235,00
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					1.003.392.574,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS					17,98%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.685.167,82	2.465,92	176.811.023,86	1.713.235,00	68.160.908,96
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.490.704,68	2.465,92	109.734.864,14	1.323.043,37	37.432.797,17
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.194.463,14	0,00	67.076.159,72	390.191,63	30.728.111,79
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (x)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2021/ BIMESTRE: JULHO - AGOSTO				
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	56.709.250,00	38.307.819,22		
38.1- Salário-Educação	28.192.437,00	15.776.421,82		
38.2- PDDE	43.908,00	31.440,00		
38.3- PNAE	16.744.948,00	12.696.436,16		
38.4 - PNATE	4.421.203,00	2.287.191,65		
38.5- Outras Transferências do FNDE	9.306.754,00	7.516.329,59		
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.109,00	17.686,16		
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	598.983,00	19.255.768,06		
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	57.364.342,00	57.581.273,44		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO	95.904.228,24	51.777.140,20	30.115.535,76	14.879.805,07
47- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	95.904.228,24	51.777.140,20	30.115.535,76	14.879.805,07

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.547.942.749,02	957.765.378,83	733.140.554,46	708.075.751,51
50.1- Despesas Correntes	1.416.757.981,27	855.206.851,40	723.113.647,31	698.627.141,23
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.015.244.668,16	602.197.940,35	599.942.883,65	590.899.518,07
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.476.616,05	5.654.517,36	4.837.553,73	4.837.553,73
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	377.036.697,06	247.354.393,69	118.333.209,93	102.890.069,43
50.2- Despesas de Capital	131.184.767,75	102.548.526,63	10.026.907,15	9.448.610,28
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.025.485,00	1.895.085,33	372.220,67	372.220,67
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	124.159.282,75	100.653.441,30	9.654.686,48	9.076.389,61

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae) 000000	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) 000000
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	109.866.005,18	29.032.591,58
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	763.684.069,20	17.308.596,26
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	586.516.587,23	22.120.397,41
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.053.487,15	24.220.790,43
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
57- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	287.053.487,15	24.220.790,43

Nota Explicativa:

1 - A verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional (25%) é anual. Os valores apurados do 1º ao 5º bimestre têm por objetivo o acompanhamento da execução das despesas ao longo do exercício, podendo ser feito com base nas despesas liquidadas, e no 6º bimestre pela despesa empenhada. Portanto o limite mínimo aplicado no 4º bimestre corresponde ao percentual de 17,98% com base na despesa liquidada, no entanto se analisarmos pela despesa empenhada tem-se o percentual de 21,62%.

2 - A verificação do cumprimento dos indicadores do FUNDEB é anual (Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica). Portanto, os valores apurados do 1º ao 5º bimestre é analisado com base nas despesas liquidadas, no último bimestre do exercício de referência devem ser calculados com base na despesa empenhada. Portanto o limite mínimo aplicado no 4º bimestre corresponde ao percentual de 57,57% com base na despesa liquidada, no entanto se analisarmos pela despesa empenhada tem-se o percentual de 57,69%.

3 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

4 - Reformulação completa do demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o novo FUNDEB, conforme Portaria nº 709, de 25 fevereiro de 2021, que Altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020.

5 - No Mês de Maio houve alterações do mapeamento da 11ª Edição, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Portanto podem ocorrer divergências das publicações do 1º bimestre com o 2º bimestre.

6 - No 1º bimestre, na linha Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas com Recursos do FUNDEB e total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebida no Exercício (correspondem o mínimo de 70% na remuneração dos Profissionais da Educação Básica) foram considerados os PAs 2365 (Profissionais Apoio Ensino Fundamental) e 2366 (Profissionais Apoio Ensino Médio), no entanto esses PAs não correspondem aos profissionais considerados dentro do limite dos 70%. Portanto, os PAs citados foram retificados no 2º bimestre, não sendo considerados na linha Profissionais da Educação Básica. No entanto são considerados no limite dos 30% e na linha Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos para fins de cálculo do limite mínimo constitucional (25%), conforme processo SEI nº 0029.123801/2021-67.

7 - O quadro Indicador - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) apresenta as informações sobre a aplicação dos recursos do Fundeb recebidos e não utilizados no exercício anterior, para acompanhamento do cumprimento da regra estabelecida no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, que define que os recursos não utilizados do exercício de recebimento devem ser aplicados até o final do primeiro quadrimestre do exercício subsequente e estabelece que o percentual máximo que poderá ser deixado para aplicação no exercício subsequente é de 10% do total das receitas recebidas. Portanto o quadro permanecerá sem informação, pois somente a partir do exercício de 2022 será demonstrado as despesas do Fundeb executadas com recursos do superávit do Fundeb correspondente a 10% das receitas recebidas no exercício 2021 que deverá ser aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício de referência.

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.091.507.521,00	5.091.507.521,00	4.288.163.714,64 83,83%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		4.446.197.329,00	4.446.197.329,00	3.694.749.092,36 83,10%
ICMS		4.370.038.625,00	4.370.038.625,00	3.612.259.766,19 82,66%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		52.812.543,00	52.812.543,00	62.491.426,27 118,33%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		23.346.161,00	23.346.161,00	19.997.899,90 85,66%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		13.774.210,00	13.774.210,00	21.089.435,77 153,11%
ITCD		13.620.974,00	13.620.974,00	20.791.477,95 152,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		153.236,00	153.236,00	297.957,82 194,44%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		252.600.718,00	252.600.718,00	276.593.291,90 110,29%
IPVA		225.750.526,00	225.750.526,00	260.807.310,43 115,44%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		26.850.192,00	26.850.192,00	17.985.941,47 66,99%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		378.935.264,00	378.935.264,00	273.731.934,61 72,24%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.053.266.506,00	3.053.266.506,00	2.374.544.778,78 77,77%
Cota-Parte FPE		3.035.153.489,00	3.035.153.489,00	2.352.392.783,95 77,50%
Cota-Parte IPI-Exportação		18.113.017,00	18.113.017,00	22.151.994,83 122,30%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.236.541.405,24	1.236.541.405,24	1.063.522.422,77 86,01%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		1.105.712.792,00	1.105.712.792,00	918.687.798,12 83,09%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		126.300.359,00	126.300.359,00	139.296.625,95 110,29%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		4.528.254,24	4.528.254,24	5.537.998,71 122,30%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		6.908.232.621,76	6.908.232.621,76	5.679.186.070,65 80,76%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)		27.525.748,00	50.386.360,70	20.033.566,52 39,76%	17.121.346,07 33,98%	16.293.539,92 32,34%
Despesas Correntes		27.525.748,00	38.811.399,98	19.517.566,92 50,29%	16.955.346,07 43,69%	16.127.539,92 41,55%
Despesas de Capital		0,00	11.574.960,72	516.000,00 4,46%	166.000,00 1,43%	166.000,00 1,43%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		153.526.849,00	173.759.481,52	141.122.803,83 81,22%	100.010.264,56 57,96%	93.300.136,96 53,99%
Despesas Correntes		153.526.849,00	172.045.481,52	140.682.503,83 81,76%	99.550.264,56 57,86%	93.300.136,96 54,23%
Despesas de Capital		1.000,00	1.714.000,00	460.000,00 26,84%	460.000,00 26,84%	0,00 0,00%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)		7.801.232,00	10.171.569,40	6.815.469,15 67,01%	3.788.308,00 37,24%	3.659.549,16 35,98%
Despesas Correntes		7.801.232,00	10.171.569,40	6.815.469,15 67,01%	3.788.308,00 37,24%	3.659.549,16 35,98%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		675.075.709,00	676.929.929,56	413.067.951,68 61,01%	387.874.495,70 57,36%	385.554.522,69 56,96%
Despesas Correntes		668.825.703,00	669.110.464,56	411.981.410,88 61,57%	387.801.528,96 57,93%	385.319.397,31 57,59%
Despesas de Capital		6.250.000,00	7.819.465,00	1.086.540,80 13,14%	272.026,74 3,49%	235.124,74 3,01%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)		863.929.538,00	911.247.341,18	580.979.491,58 63,76%	508.794.374,33 55,83%	498.807.748,09 54,74%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)		580.979.491,58	508.794.374,33	498.807.748,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIV - XV - XVI)		580.979.491,58	508.794.374,33	498.807.748,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)				669.502.328,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) (f)		-88.522.836,90	-160.707.954,15	-170.694.580,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		10,41%	9,12%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Saldo Inicial (não aplicado) (j)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXk)				

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	85.987.129,76	1.018.457,72	114.637.894,31
Empenhos de 2019 (regra nova)	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.041.018,64	4.218.711,21	58.141.519,07
Empenhos de 2018	708.401.051,27	789.259.232,10	60.858.180,83	34.139.774,53	-	-	28.032.372,75	115.688,98	54.231.304,84
Empenhos de 2017	644.709.921,82	777.548.292,47	132.838.370,65	32.571.581,63	-	-	26.719.003,92	5.901.700,29	17.236.670,36
Empenhos de 2016 e anteriores	645.816.550,21	684.550.534,33	38.733.984,12	20.845.147,77	-	-	17.470.071,11	23.197,95	3.053.636,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXk) (soma dos saldos negativos da coluna v)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXk) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXk) - (XXii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Saldo Final (não aplicado) (y)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial + XXv)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	292.031.715,00	321.124.097,76	230.344.190,83 71,73%
Proveniente da União	292.031.715,00	321.124.097,76	230.344.190,83 71,73%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	47,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	2.487.045,00	2.487.045,00	10.566.123,04 424,85%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI + XXXII)	294.518.760,00	323.611.142,76	240.910.369,89 74,44%

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.456.759,00	7.224.503,87	2.297.401,60	31,80%	2.011.676,60	27,85%	2.011.676,60	27,85%	
Despesas Correntes	3.456.759,00	6.739.003,87	2.297.401,60	34,09%	2.011.676,60	29,85%	2.011.676,60	29,85%	
Despesas de Capital	0,00	485.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	275.969.449,00	770.876.982,40	487.004.080,30	63,18%	306.493.977,54	39,76%	292.844.203,90	37,99%	
Despesas Correntes	275.401.553,00	760.371.917,56	486.230.447,28	63,95%	306.286.429,62	40,28%	292.536.655,98	38,49%	
Despesas de Capital	567.896,00	10.505.064,92	773.633,02	7,36%	207.547,92	1,98%	207.547,92	1,98%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.437.721,69	95,85%	1.374.656,65	91,64%	855.268,95	57,02%	
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	1.437.721,69	95,85%	1.374.656,65	91,64%	855.268,95	57,02%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	818.680,00	925.010,00	519.330,28	56,14%	246.370,00	26,63%	246.370,00	26,63%	
Despesas Correntes	667.480,00	773.810,00	519.330,28	67,11%	246.370,00	31,84%	246.370,00	31,84%	
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.068.952,00	67.002.034,00	3.735.898,53	5,59%	2.003.713,00	2,99%	1.765.505,74	2,64%	
Despesas Correntes	3.068.952,00	65.700.594,00	3.735.898,53	5,69%	2.003.713,00	3,05%	1.765.505,74	2,69%	
Despesas de Capital	0,00	1.301.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	9.704.920,00	19.556.149,63	3.695.740,84	18,90%	1.758.568,16	8,99%	1.598.497,69	8,17%	
Despesas Correntes	4.421.748,00	8.838.975,39	1.256.305,28	18,37%	1.010.400,95	14,77%	850.330,48	12,43%	
Despesas de Capital	5.283.172,00	12.717.174,24	2.439.435,56	19,18%	748.167,21	5,89%	748.167,21	5,89%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	294.618.760,00	867.084.679,50	496.690.173,24	57,51%	313.888.961,95	36,20%	299.321.622,89	34,52%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	30.982.507,00	57.610.864,57	22.330.968,52	38,76%	19.133.022,67	33,21%	18.305.216,52	31,77%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	429.496.298,00	944.636.404,00	628.126.584,13	66,49%	406.504.242,10	43,03%	386.144.340,86	40,88%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	9.301.232,00	11.671.569,40	8.253.190,84	70,71%	5.162.964,65	44,24%	4.514.818,11	38,68%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	925.010,00	519.330,28	56,14%	246.370,00	26,63%	246.370,00	26,63%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.068.952,00	67.002.034,00	3.735.898,53	5,58%	2.003.713,00	2,99%	1.765.505,74	2,64%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	684.780.629,00	696.486.079,19	416.703.692,52	59,83%	389.633.023,86	55,94%	387.153.019,74	55,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.158.448.298,00	1.778.332.021,16	1.079.669.664,82	60,71%	822.683.336,28	46,26%	798.129.270,97	44,88%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	292.031.715,00	628.934.848,40	389.379.532,13	61,91%	245.534.827,17	39,04%	233.819.530,87	37,18%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	866.416.583,00	1.149.397.172,76	690.290.132,69	60,06%	577.148.509,11	50,21%	564.309.740,10	48,10%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	8.723.780.512,00	7.911.300.970,64									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 11ª edição.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		8.620.159.714,00		
Previsão Atualizada		8.701.034.868,35		
Receitas Realizadas		6.764.700.396,51		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.824.886.017,52		
DESPESAS				
Dotação Inicial		8.263.046.707,00		
Dotação Atualizada		10.172.761.579,12		
Despesas Empenhadas		5.946.820.337,40		
Despesas Liquidadas		4.718.521.061,02		
Despesas Pagas		4.538.700.907,44		
Superávit Orçamentário		2.046.179.335,49		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		5.946.820.337,40		
Despesas Liquidadas		4.718.521.061,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		9.459.195.027,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.460.264.227,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.460.264.227,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		206.451.004,89		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.599.462,79		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.493.340,49		
Resultado Previdenciário		202.957.664,40		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		237.897.352,23		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		515.689.221,95		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		480.186.964,52		
Resultado Previdenciário		(242.289.612,29)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		35.530.117,00	1.537.540.804,51	4.327,43%
Resultado Nominal - Acima da Linha		147.185.111,00	1.417.262.634,77	962,91%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	142.469.264,53	3.764.681,61	103.012.833,59	35.691.749,33
Poder Executivo	134.703.162,80	3.733.087,96	95.353.421,29	35.616.653,55
Poder Legislativo	2.393.127,69	0,00	2.330.177,64	62.950,05
Poder Judiciário	2.553.474,82	0,00	2.553.474,82	0,00
Ministério Público	2.807.085,31	31.593,20	2.775.492,11	0,00
Defensoria Pública	12.413,91	0,45	267,73	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	961.740.880,36	58.905.318,46	585.644.972,83	317.190.589,07
Poder Executivo	902.627.130,18	47.582.693,07	539.406.674,22	315.637.762,89
Poder Legislativo	16.888.131,81	3.338.795,72	12.841.461,99	707.874,10
Poder Judiciário	32.063.270,12	7.428.321,03	24.460.809,66	174.139,43
Ministério Público	8.506.888,61	184.224,92	7.663.712,13	658.951,56
Defensoria Pública	1.655.459,64	371.283,72	1.272.314,83	11.861,09
TOTAL	1.104.210.144,89	62.670.000,07	688.657.806,42	352.882.338,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		25%	17,98%	
		70%	57,57%	
		50%		
15%				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	508.794.374,33	12%	9,12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Protocolo 0020841703

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2021)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Segundo Quadrimestre do exercício de 2021** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir informações contábeis e fiscais na posição de agosto de 2021, emitidos pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e no SIAFEM no que se referir a informações de exercícios anteriores.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA

Superintendente de Contabilidade

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

Superintendência Estadual de Contabilidade

Secretaria de Estado de Finanças



EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	287.610.504,88	333.626.743,21	330.780.557,46	473.787.059,93	224.699.189,92	306.682.986,97	298.348.150,36	295.383.954,92	341.557.822,95	386.634.848,30	348.954.413,70	337.104.188,78	3.965.170.421,38
Pessoal Ativo	230.349.302,72	269.216.233,19	237.485.146,68	408.492.576,53	169.238.415,68	251.006.169,65	240.832.884,53	234.994.387,01	280.329.157,98	294.299.677,75	288.356.466,53	274.064.127,13	3.178.664.545,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.458.795,05	241.683.802,17	217.265.701,96	359.805.446,80	166.184.265,55	223.702.569,57	210.805.034,24	211.529.548,57	254.713.099,81	270.343.797,95	263.385.180,84	243.770.074,57	2.868.647.317,08
Obrigações Patronais	24.890.507,67	27.532.431,02	20.219.444,72	48.687.129,73	3.054.150,13	27.303.800,08	30.027.850,29	23.464.838,44	25.616.058,17	23.955.879,80	24.971.285,69	30.294.052,56	310.017.228,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.991,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.746.831,79	62.085.929,43	90.046.789,09	60.962.038,21	55.460.774,24	55.676.817,32	57.379.425,83	57.151.689,31	57.393.103,35	86.164.538,40	58.211.958,06	58.967.344,88	753.247.239,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.468.317,07	53.316.050,70	76.092.116,17	52.361.911,88	46.681.540,04	46.927.688,33	47.491.257,23	47.716.443,94	47.941.453,11	71.980.785,37	48.330.270,62	49.087.712,64	633.395.547,10
Pensões	8.278.514,72	8.769.878,73	13.954.672,92	8.600.126,33	8.779.234,20	8.749.128,99	9.888.168,60	9.435.245,37	9.451.650,24	14.183.753,03	9.881.687,44	9.879.632,24	119.851.692,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.514.370,37	2.324.580,59	3.248.621,69	4.332.445,19	0,00	0,00	135.840,00	3.237.878,60	3.835.561,62	6.170.632,15	2.385.989,11	4.072.716,77	33.258.636,09
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.254.200,66	51.322.703,80	63.648.418,63	44.336.078,74	41.752.892,63	45.322.447,84	45.523.587,78	46.428.377,58	47.673.609,74	67.307.199,49	45.561.540,64	47.501.546,53	588.632.604,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.545,18	9.311,18	4.619,81	3.526,24	14.006,37	4.439,80	52.303,83	19.608,23	18.077,64	43.345,84	4.158,72	18.317,46	216.260,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.353.899,74	3.062.004,19	2.689.121,18	3.732.323,08	409.897,38	3.662.592,31	2.816.781,80	2.707.129,96	4.812.846,98	2.935.884,98	2.026.920,91	3.527.320,63	34.736.723,14
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.876,87	94.456,01	38.215,33	19.422,30	0,00	0,00	46.458,75	995.880,08	7.061,05	110.158,34	39.748,65	59.142,16	1.444.419,49
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.841.878,87	48.156.932,42	60.916.462,31	40.580.807,12	41.328.988,88	41.655.415,73	42.608.043,40	42.705.759,31	42.835.624,07	64.217.810,33	43.490.712,41	43.896.766,28	552.235.201,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	245.356.304,22	282.304.039,41	267.132.138,83	429.450.981,19	182.946.297,29	261.360.539,13	252.824.562,58	248.955.577,34	293.884.213,21	319.327.648,81	303.392.873,06	289.602.642,25	3.376.537.817,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.459.195.927,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) *	-1.069.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.460.264.227,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)	3.406.841.637,93	36,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 22 da LRF)	4.635.529.471,35	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.403.752.997,78	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.171.976.524,22	44,10%

Nota Explicativa:

1 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõem que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.

2 - No exercício de 2020 o Estado de Rondônia recebeu recursos da União Do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (Lei Complementar 173/2020, Medida Provisória 938/2020 e reforço nas receitas vinculadas à Saúde e Assistência Social). Contudo, esses auxílios financeiros caracterizam-se como receitas correntes e como a Receita Corrente Líquida (RCL) é calculada pelo total dos últimos 12 meses, os meses de 2020 que ingressaram esses recursos impactarão na RCL 2021. Em consequência afetará os limites de gastos com pessoal, endividamento, garantias e contragarantias de valores, reservas de contingências, saídos de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e outros indicadores cuja RCL constitui base de apuração.

3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou a Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e incluiu a determinação contida no Acdórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

4 - Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2021, excluídos conforme orientação da 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2021

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.113.000.568,35	5.073.762.984,43	5.057.881.613,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.912.110.911,61	2.873.359.679,55	2.831.581.133,31	
Empréstimos	351.503.913,84	334.950.167,08	315.916.147,86	
Internos¹	326.484.395,19	308.934.528,13	292.230.350,72	
Externos	25.019.518,65	26.015.638,95	23.685.797,14	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.509.514.636,87	2.487.777.040,49	2.463.924.147,28	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos¹	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.092.360,90	50.632.471,98	51.740.838,17	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	29.871.054,53	29.703.891,48	31.156.623,09	
De Demais Contribuições Sociais	19.833.728,82	19.541.002,95	19.196.637,53	
Do FGTS	1.387.577,55	1.387.577,55	1.387.577,55	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.200.889.656,74	2.200.403.304,88	2.226.300.479,75	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.331.959.207,37	4.747.914.246,72	5.492.698.054,39	
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	4.732.318.214,11	5.477.102.021,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	4.809.698.275,13	5.514.967.839,54	
(-) Restos a Pagar Processados	134.302.382,68	77.380.061,02	37.865.817,76	
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61	15.596.032,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.781.041.360,98	325.848.737,71	-434.816.441,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.723.780.512,00	9.107.703.426,73	9.459.195.027,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.100.000,00	4.100.000,00	-1.069.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.719.680.512,00	9.103.603.426,73	9.460.264.227,25	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	58,64%	55,73%	53,46%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,43%	3,58%	-4,60%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	17.439.361.024,00	18.207.206.853,46	18.920.528.454,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	15.695.424.921,60	16.386.486.168,11	17.028.475.609,05	

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2021

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	46.096.223,75	58.350.306,37	90.012.386,25	
PASSIVO ATUARIAL	2.368.107.121,69	2.368.107.121,69	2.510.046.796,97	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	155.094.580,50	103.034.418,34	
RP NÃO PROCESSADOS	957.099.758,93	499.141.486,44	312.477.430,15	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	46.043,29	9.206.056,00	0,00	

Nota Explicativa:
1.Em consulta efetuada junto ao STN, através do Chamado CH20211704 no dia 05.07.2021, na qual a secretaria orientou-nos que na linha Apropriação de Depósitos Judiciais deve ser apresentado apenas os valores apropriados pelo ente, conforme a LC 151 e a EC 99/17 e, nesse caso, o valor deverá ser informado manualmente. Nesse contexto, o Estado de Rondônia não aplica as prerrogativas concedidas pelas citadas normas legais, e por esta razão o valor foi excluído, desconsiderando o mapeamento referente ao MDF 11ª edição.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	8.723.780.512,00	9.107.703.426,73	9.459.195.027,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.100.000,00	4.100.000,00	-1.069.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.719.680.512,00	9.103.603.426,73	9.460.264.227,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.918.329.712,64	2.002.792.753,88	2.081.258.130,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.726.496.741,38	1.802.513.478,49	1.873.132.317,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o 2º Quadrimestre de Referência	Até o 3º Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária Interna Externa			
Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	1.396.716,23 1.396.716,23 1.396.716,23		1.714.985,37 1.714.985,37 1.714.985,37
Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00 0,00		0,00 0,00
TOTAL (III)	1.396.716,23		1.714.985,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.459.195.027,25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-1.069.200,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.460.264.227,25		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIa + V - Ia - IIa)	1.714.985,37	0,02 %	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.513.642.276,36	16,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.362.278.048,72	14,40 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	662.218.495,91	7,00 %	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o 2º Quadrimestre de Referência	Até o 3º Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2021 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021
LRF, art. 48 - Anexo 6R		*R\$1,00*
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	9.459.195.027,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.460.264.227,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.460.264.227,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.406.841.637,93	36,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.635.529.471,35	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.403.752.997,78	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.171.976.524,22	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-434.816.441,33	-4,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.920.528.454,50	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.081.258.130,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.714.985,37	0,02%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.513.642.276,36	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	662.218.495,91	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Protocolo 0020842801

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.403922/2021-51, o qual objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de materiais, para a realização da reforma do Posto Fiscal do Correios, localizado nas dependências do Correios na Av. Imigrantes, em Porto Velho - RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, sendo o valor total da aquisição de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, a favor da empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.726.745/0001-54.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0020927657

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 197/2021/SESDEC-ASSESS (0018247723) e Contrato nº 433/PGE-2021 (0019063662), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.243001/2020-81, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do inciso V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de FUZIS DE ALTA PRECISÃO , multicalibre .308WIN e .338 LAPUA, contemplando acessórios e conjunto de reposição imediata, a fim de atender as necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **STEYR ARMS GmbH**, com sede em Ramingtal 46, 4442, Kleinraming, Áustria, neste ato representada no Brasil pela empresa **ARTZZAN REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, CNPJ 65.975.377/0001-01, por meio do seu sócio, o Sr. **ARNALDO MOREIRA MACIEL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 064.597.118-95 e RG nº 12463931 SSP-SP, conforme representação legal que lhe é outorgada (0016986745), no valor de € 130,160.00 (cento e trinta mil, cento e sessenta euros), por representar proposta mais vantajosa para Administração Pública.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020686661

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 280/2020/SUPEL cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo

IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0037.285855/2019-00, de acordo com a Publicação Complementar nº02/2021/Termo de Julgamento Item 12 (0020798154), Publicação Decisão Recurso Item 12 Publicado Comprasnet (0020797779) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R\$ 1.100.000,00** (um milhão cem mil reais), em favor da empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.824.572/0001-89, para o item: 12 pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020048989

PM

ERRATA

Onde se lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.291791/2020-81 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de caixa d'água tipo taça com coluna seca** objetivando atender as necessidades da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **DH3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.810.426/0001-20** no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços (0015196837) e Informação nº 139/2021/SESDEC-ASSESS (0017359555). Porto Velho, RO, 24 de setembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo art. 24, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.291791/2020-81 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de caixa d'água tipo taça com coluna seca** objetivando atender as necessidades da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **DH3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.810.426/0001-20** no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços (0015196837) e Informação nº 139/2021/SESDEC-ASSESS (0017359555). Porto Velho, RO, 24 de setembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 002098887

Portaria nº 7973 de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o CB PM RR RE 100017649 MARIA LENI DORIGHETTO VIEIRA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 070, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020774046

Portaria nº 7445 de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100033758 ANTONIO BRAZ DANTAS, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 067, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020400684

Portaria nº 7443 de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a ST PM RR RE 100027345 ROSE MARIA REZENDE COSTA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 060, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020400456

ATO Nº 361/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.084917/2020-31.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 25, de 23 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 021, de 01 de fevereiro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RR RE 100060397 GLAUCO PEREIRA MOYSES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo do posto de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020529802

CBM

EDITAL Nº 7/2021/CBM-CP

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 9960/2021/SESDEC-GAB, de 23 de setembro de 2021, **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982", regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de

Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO III**;

1.2.2 A 2ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO VI** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados);

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os Capitães Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do CBMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo **Bombeiro Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários**, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (**ANEXO II**), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO (CBM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse, para o correio eletrônico **cpcbmr@gmail.com** até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **ANEXO II**;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a. Ser voluntário para eventual convocação;
- b. Ser Oficial BM da Reserva Remunerada do CBMRO, efetivamente no posto de CAP BM;
- c. Não possuir a idade limite para Reforma;
- d. Estar capaz para o serviço Bombeiro Militar sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde; e comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei n. 1.053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- e. Não estar respondendo Processo administrativo ou Penal na Justiça Comum ou Militar;
- f. Não ter sido punido por prática de infração administrativo grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Ter parecer favorável do Comandante-Geral do CBMRO;
- h. Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);
- i. Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002); e
- j. Não estar exercendo cargo público.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 A entrega da documentação para a inscrição, obrigatoriamente, deve ser feita pelo candidato ou por seu representante legal;

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com o **ANEXO I** deste Edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da Junta Médica de Saúde, considerando-o APTO para o serviço ativo;

4.2 A avaliação médica visa constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;

4.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica;

4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO IV** deste Edital (TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE);

4.5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;

4.6 A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

4.8 Os exames entregues serão avaliados pela JMS em conjunto com o exame clínico;

4.9 A JMS, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO;

4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:

- a. Seja considerado INAPTO;

b. Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.

4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO III** deste Edital;

5.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;

5.4 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a. Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;

b. Não realizar o teste;

c. Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,

d. Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico;

5.5 Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;

5.6 O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site do CBMRO;

5.7 Os candidatos inscritos e considerados APTOS na avaliação médica serão convocados para o TAF;

5.8 O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO VI**;

6.2 Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;

6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;

6.4 Deverá ser apresentada original e cópia de cada título;

6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Coordenadoria de Pessoal;

6.6 Os títulos autenticados ou conferidos pela Coordenadoria de Pessoal, mediante apresentação do documento original, deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO;

6.7 A Coordenadoria de Pessoal nomeará Subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Militares BM para avaliar os títulos apresentados;

6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.2 Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 2ª Etapa do Processo Seletivo;

7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:

a. Mais antigo;

b. O que tiver mais tempo de serviço ativo; e

c. O de idade maior.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão contratados 02 (dois) Oficiais BM intermediários da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de Coordenador do Centro Integrado de Operações (CIOP) da SESDEC.

9.2 Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

a. Cédula de Identidade Militar;

b. Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;

c. Se solteiro, Certidão de Nascimento;

d. Se casado, Certidão de Casamento;

e. Uma fotografia 3×4 (fardado, de frente e colorida);

f. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

g. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2 O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

12. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Militares BM designados pelo Comandante-Geral do CBMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

12.2 O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões, delegando competências para realizar as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as Subcomissões para:

a. Análise das inscrições;

b. Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e

c. Avaliação das Provas de Títulos.

12.4 As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 1ª e/ou 2ª Etapa, poderá interpor Recurso Administrativo (**ANEXO V**) ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO I**);

13.2 A Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

13.3 Não haverá recurso do resultado final das etapas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal do CBMRO (www.cbm.ro.gov.br);

14.3 Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;

14.5 Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização: a. Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades Bombeiro Militar presentes ou com os demais candidatos; b. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

14.7 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante-Geral do CBMRO;

14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

ANEXO I

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
29/ 09/2021 a 04/10/2021	Período de Inscrição.	Candidato
05/ 10/2021	Análise das inscrições dos candidatos.	Comissão/ Subcomissão

06/ 10/2021	Divulgação do Resultado Final das análises	Comissão
07/ 10/2021 a 08/10/2021	Prazo para interposição de recursos	Candidato
11/ 10/2021	Divulgação do Resultado dos recursos e Convocação para Inspeção de Saúde	Comissão
13/ 10/2021	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde dos Pólos correspondentes	1ª JMS
15/ 10/2021	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde e Convocação para o TAF.	Comissão
18/ 10/2021	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão/ Subcomissão
19/ 10/2021	Divulgação do resultado do TAF.	Comissão
20/ 10/2021 a 21/10/2021	Prazo para interposição de recursos	Candidato
22/ 10/2021	Divulgação da análise de Recursos e convocação para apresentação de Títulos	Comissão
25/ 10/2021	Apresentação de Títulos	Candidato
27/ 10/2021	Divulgação da análise dos Títulos	Comissão
27/ 10/2021 a 28/10/2021	Prazo para interposição de recursos	Candidato
29/ 10/2021	Classificação Final do Processo Seletivo	Comissão

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO BM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	IDADE:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
E-MAIL:	CELULAR:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Carteira de Identidade Militar
Ata de Inspeção de Saúde da Junta Militar de Saúde - com Parecer APTO
Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Declaração que Não exerce de cargo público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal
Declaração de que não foi punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos

DECLARO, para os devidos fins que:

- 1- Estou ciente das condições estabelecida no Edital nº 7/2021/CBM-CP, e preencho os requisitos exigidos;
- 2- As informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e anexos são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-me total e plenamente, sob as penalidades da lei;
- 3- Manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação.

_____, RO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

Teste de corrida de 12 minutos.

O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO IV

TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

a) eletrocardiograma com laudo

b) laudo cardiológico; e

c) laudo oftalmológico;

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE: Nome completo: _____ Posto/ RE/Nome de Guerra: _____
2. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso): 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido): 4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo): Porto Velho, ____ de _____ de 2021. _____ Nome completo

ANEXO VI

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Cursos Acadêmicos	Doutorado (não cumulativo)	100
	Mestrado (limitado a 2 títulos)	50 (por título)
	Pós-graduação (limitado a 4 títulos)	25 (por título)
Conceito final no Curso de Formação de Oficiais ou em Curso de Habilitação de Oficiais	Muito Bom	100
	Bom	80
	Regular	60
Medalhas	Dom Pedro II - Grande Oficial (ou equivalente)	20
	Defesa Civil	20
	Mérito Bombeiro Militar	20
	10 Anos de Serviço	20

	20 Anos de Serviço	20
	30 Anos de Serviço	20
	35 Anos de Serviço	20
Elogios Individuais	Limitado a 10 elogios	10 (por elogio)
Especialização PM/ BM	Limitado a 10 especializações	10 (por especialização)
Estágio de Habilitação PM/ BM	Limitado a 10 estágios	05 (por estágio)
Pontuação Máxima		790

Protocolo 0020931296

PC

Portaria nº 1184 de 28 de setembro de 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram conferidas em lei,

CONSIDERANDO pedido formulado no Memorando 40 (0020975532);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão prevista na Portaria nº 272 de 23 de março de 2020 (0010799093) a qual tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar a elaboração do projeto e execução dos trabalhos, atinentes à construção da nova Divisão de Flagrantes - DIFLAG e do complexo de Unidades Policiais em Cacoal para substituição de servidor conforme abaixo especificado:

- **Substituir** a servidora Arizete Lopes Fernandes, Agente de Polícia, matrícula: 300022609 (Membro), pela servidora Pâmela Kaori Tanabe, Perita Papiloscopista, Matrícula 300059738;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0020987254

ERRATA

Processo Administrativo nº 0019.211645/2021-18

Objeto: "...aquisição e instalação de Mobiliários/Poltronas de auditório , para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de acordo com a solicitação contida no Processo Administrativo nº 0019.209471/2021-15, contendo as necessidades, quantitativos e justificativas, autorizados pelo Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO), conforme exigências e condições constantes neste Termo de Referência."

Errata que se faz ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ID 0020997404, nos autos do processo em epígrafe, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL,...adesão à Ata de Registro de Preços nº 339/2020/SUPEL/RO..."

LEIA-SE:

"O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO,...adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2021/MP/RO, decorrente do PE 05/2021/MP/RO..."

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do FUNRESPOL
Matr. 300011632

Protocolo 0020998353

Portaria nº 1187 de 29 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 1187/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR- GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.448433/2021-86, Despacho nº 229/2021/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, de 29.09.2018, e, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590, Camillo Maroca Soares, Delegado de

Polícia, 3ª Classe, matrícula 300098426 e Maria de Lourdes da Silva Albuquerque, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1187/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Em exercício

Protocolo 0020998289

SEJUS

Portaria de férias nº 1329 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA**, , matrícula 300165014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 15/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/21 a 18/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1303

Portaria nº 3011 de 28 de setembro de 2021

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.445353/2021-91.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **SERGIO GOMES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300088072, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **11.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020962864

Portaria nº 3012 de 28 de setembro de 2021

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.443988/2021-53.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300138008**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **05.09.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020963491

Portaria nº 3018 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.217291/2021-29.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.10.2021**

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.10.2021, o servidor **PABLO SANTOS DE AMORIM**, Policial Penal, matrícula **300088333**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020980875

Portaria nº 3010 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375712/2021-35.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de **24.08.2021**, o servidor **TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **300116554**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020962004

Portaria de férias nº 1330 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLAUDINEIA BORHER**, , matrícula 300120530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1304

Portaria de férias nº 1331 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES**, , matrícula 300098826, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 20/03/21), (21/03/21 a 30/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1305

Portaria de férias nº 1332 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA**, , matrícula 300018608, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1306

Portaria de férias nº 1333 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROSIANE SANTOS**, , matrícula 300116881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1307

Portaria de férias nº 1334 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE ALQUINA ZIMERMANN**, , matrícula 300040495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/06/21 a 30/06/21),(01/07/21 a 15/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1308

Portaria de férias nº 1335 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILIA SILVEIRA DE GALVAO**, , matrícula 300109306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/21 a 17/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(20/09/21 a 29/09/21)(01/12/21 a 10/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1309

Portaria de férias nº 1336 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO ARAUJO DA HORA**, , matrícula 300116366, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/12/21 a 01/01/22)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/21 a 12/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(13/12/21 a 01/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1310

Portaria de férias nº 1337 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISON MARQUES DA SILVA**, , matrícula 300110092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria

de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/09/21 a 30/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1311

Portaria de férias nº 1339 de 06 de setembro de 2021.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO CESAR RECHE**, , matrícula 300060445, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/06/21 a 30/06/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/10/21 a 30/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1312

Portaria nº 2525 de 11 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1804 (0018686904), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **JOSE RICARDO DE QUEIROZ**, matrícula 300088178, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	20/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019909544

Portaria de férias nº 1341 de 06 de setembro de 2021.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL DE ARAUJO SILVA**, , matrícula 300137046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/04/21 a 30/04/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/11/21 a 04/12/21)(05/12/21 a 14/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1313

Portaria de férias nº 1342 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON LUIZ PAMPLONA REGO**, , matrícula 300099672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1314

Portaria de férias nº 1344 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES LIBERATO**, , matrícula 300132440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 20/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1315

Portaria de férias nº 1345 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA**, , matrícula 300060439, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 1346 de 06 de setembro de 2021.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO**, , matrícula 300093658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(03/05/21 a 01/06/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/21 a 01/11/21)(02/11/21 a 11/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

POLITEC

Portaria nº 107 de 28 de setembro de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A **DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0020963880).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020, na forma:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Matrícula	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necrópsia	300059770	11/ 10/2021 a 30/10/2021	-	01/ 10/2021 a 10/10/2021

Leia-se:

Servidor	Cargo	Matrícula	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necrópsia	300059770	01/ 10/2021 a 20/10/2021	-	21/ 10/2021 a 30/10/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

SESAU

Portaria nº 3430 de 24 de setembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 0295/2021/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.351473/2021-40.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **agosto de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300125959	24
ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300171229	18
FÁBIA DAMIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300095876	36
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300170718	18
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	42

JEFERSON HOLANDA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167893	42
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA	300068630	36
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	22
UEDER RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	300136697	24

Buritis, 24 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020915255

Portaria nº 3388 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.349299/2021-45 e Ofício nº 16145/2021/SESAU-CRH de 22 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 22 de Setembro de 2021, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/ Assistência Medica Intensiva - AMI/SESAU, a servidora EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN , matrícula nº 300022476, cargo Técnico em enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020847044

Portaria nº 3288 de 15 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.420231/2021-61, DESPACHO JP-II-DGA de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Outubro de 2021, no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, a servidora MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matriculada nº 300135763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020695864

Portaria nº 3375 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.272628/2021-28, Ofício nº 1410/2021/AGEVISA-NDCT de 25 de junho de 2021, DESPACHO HB-GMED de 14 de Setembro de 2021 e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Outubro de 2021, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU , com disposição de 12 horas de seu contrato para exercer suas atividades na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, o servidor CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula 300053256, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. – Fica o Servidor Ciente que terá que apresentar junto ao setor de RH do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU , o cumprimento de sua carga horaria da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU .

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020830016

HB

Portaria nº 551 de 22 de setembro de 2021

Assunto: Portaria de Fiscalização e Comissões de Contratos.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 427/2020/HB-GAD(ID - 0011017975),

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR , em substituição a Portaria 102 (0016258431),os servidores abaixo relacionados, para comporem como Membros, na Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, e analisar tecnicamente as amostras dos Materiais Especiais, emissão de Parecer Técnico de aprovação ou reprovação dos itens ofertados para a aferição quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Processos Licitatórios desta unidade Hospital Dr. Ary Pinheiro.

CME-CENTRAL DE MATERIAL EESTERELIZAÇÃO		
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
Yasmin Hiorrana dos Santos	Enfermeira	300143497

Romisléia Torrente Silva	Enfermeira	300132383
Vanessa Vieira de Faria Carvalho Guimarães	Enfermeira	300159721
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

OFTALMOLOGIA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gabriel Angelo Ribeiro Da Silva	Médico	300136500
Kledione Falcão Veiga	Enfermeiro	300148015
Cristiano Matos Araújo	Médico	300094316
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeira	300144796
Suziane Vasconcelos Lima	Enfermeira	300038977
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

CENTRAL DE TRANSPLANTE

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Suely Lima Araujo Toledo	Gerente	300053724
Edcleia Gonçalves dos Santos	Enfermeiro	300099729
Ariadne Fabíola Ortega de Araújo	Enfermeiro	300120327
Alessandro Correa Prudente dos Santos	Medico Urologista	300094166
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

CCIH-HBAP

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médica Infectologista	300145164
Marcela Miranda Sanches Rosa	Enfermeira- Membro Executora CCIH	300100664
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cindy Bariani	Médico patologista	300093532
Joana Darc Brandão da Silva	Tec. Laboratório	2280987/ 300146568
Tássia dos Santos Santiago	Ag. em Ativ. Adm.	300147465
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cristela Martins Ceretta	Médica Nefrologista	300132092
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro e Coordenador Estadual do Serviço de Nefrologia	300131276
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO DE UROLOGIA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO	Médico Urologista	300160060
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603

CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465
DIEGO ESCOBAR	Médico Urologista	300142832
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnica Enfermagem	300100993
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO(MATERIAIS PARA ESCLEROTERAPIA POR ESPUMA)

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jose Carvalho Rosa	Medico	300027974/ 300027975
Damiane Eulalia de Souza Delgado	Técnico de Enfermagem	300093068
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO (MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS - ENDOSCOPIA - COL-COLANGIOPRANCREATOGRÁFIA(CPRE))

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcelo Pereira da Silva	Médico	300131441/ 300093116
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
AlessandraJanuario da Silva	Téc. de Enfermagem	300144896
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

ONOSCOPIADEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO (MATERIAIS PARA BIÓPSIAS)

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elessandro Ferreira Dutra	Medico	300144480
Damiane Eulalia de Souza Delgado	Técnico de Enfermagem	300093068
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO (MATERIAIS DE BRONCOSCOPIA)

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evertton Gentil Beltrame	Médico	300094033
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

CIRURGIA BARIÁTRICA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Oziel Jardim de Moura Júnior	Médico/ Coordenador do Programa de Cirurgia Bariátrica do HBAP	300092849
Marlede Sa Carvalho Dorta	Enfermeira / Coordenadora	300135231
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

DEPARTAMENTO CIRURGIA GERAL

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos Alberto Mendonça Veiga	Médico	300028638
Rannyere Matias Sampaio	Médico	300145660
Achiles Queiroz Monteiro de Rezende	Médico - Cirurgia geral videolaparoscopia	300149925
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
AlessandraJanuario da Silva	Téc. de Enfermagem	300144896
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

SERVIÇO DE NEUROLOGIA

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
------	----------------	-----------

Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Paulo Henrique Nazário Kassburg	Patrimônio - Agente em atividades adm	300102184
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Arleto Zacarias Silva Jr	Médico	300094268
Willian Carvalho	Téc. de Enfermagem	300062836
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
SETORDEHEMODINÂMICA		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiz Antônio De Azevedo Accioly	Médico	300030629
Fernanda Cristina Cardoso Argento	Téc. de Enfermagem	300103775
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
SETORDENUTRIÇÃO		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista - Chefe Lactário	300100660
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
ÓRTESE E PRÓTESE - BUCOMAXILO		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rodrigo Jacon Jacob	Buco maxilo	300102115
José Marcelo Vargas Pinto	Cirurgião Dentista - Bucomaxilo	300061184
Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964
AlessandraJanuario da Silva	Téc. de Enfermagem	300144896
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
ÓRTESE E PRÓTESE - ORTOPEDIA EM GERAL		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Waldir de Souza Fernandes Júnior	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral	300149191
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico - Cirurgião Especialista	300144894
Everton Santos Coqueiro	Médico - Cirurgião Ortopedista (Joelho)	300146672
Renato de Figueiredo Radaeli	Médico - Cirurgião Ortopedista (Joelho)	300094293
Alexandre Augusto Fernandes	Médico - Cirurgião Especialista	300131359
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico - Cirurgião Especialista	300158547
Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral	300157071
Narciso AlvesFaustino Junior	Médico - Cirurgião Especialista	300147884
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral	300092721
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico - Cirurgião Especialista	300157012
Idan de Noronha Nunes	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral/ Quadril	300137752
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral/ Quadril	300147846
Hallan Mendonça	Médico - Cirurgião Especialista	300094286
Carlos AndréTrench de Souza	Médico - Cirurgião Especialista	300147846
João Estenio Cangussu Neto	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral	300137757
Luiz Fernando Tikle Viana	Médico - Cirurgião Especialista	300038868
Nelson Cesar Marquezini	Médico - Cirurgião Especialista	300092721
Danilo Costa Shockness	Médico - CirurgiãoOrtopedista geral	300156999
Mateus Jeroniko Costa da Ponte	Médico - Cirurgião Especialista	300156999
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem - Coord. Órteses e Próteses	300098964

Cristiano Almeida Pereira	Médico Pediatra - Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585
Aline dos Santos Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809
AlessandraJanuario da Silva	Téc. de Enfermagem	300144896
Fernando de Assunção	Agente em Atividades Adm - Almoxarifado	300120585

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Setembro 2021

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo,

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0020852529

JP II

Portaria nº 481 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	08
4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
8.	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	300155271	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
10.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
11.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
12.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
14.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
15.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

16.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
17.	MARIA LUCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	300171011	AGENTE ADMISTRATIVO	36
18.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
19.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
20.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	16
21.	RAIANE GIRARD MADEIRA	300170859	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
22.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
23.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
24.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22
25.	VITORIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
26.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30
27.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA

Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020986393

Portaria nº 482 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
4.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVA	20
5.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
6.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	44
7.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
8.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
9.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
10.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
11.	VANILDA BORGES GONCALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA

Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020986502

Portaria nº 479 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
2.	ALESSANDRA GUIMARAES GOMES	300120431	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	06
3.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
4.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
5.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
6.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
7.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
8.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
10.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
11.	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	CLEDILON FERREIA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	36
14.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	36
15.	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
16.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	36
17.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	36
19.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
20.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
21.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42
22.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
23.	FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	300134263	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
24.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
25.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	42

26.	GIDEAO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	36
27.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36
28.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
29.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
30.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
31.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
32.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
33.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
34.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
35.	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	300165795	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
36.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
37.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	TEC. SERV. SAÚDE	96
38.	LEANDRO DE JESUS	300100332	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
39.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
40.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
41.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
42.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
43.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
44.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVICOS GERAIS	44
45.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
46.	MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	32
47.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
48.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
49.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
50.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
51.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
52.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
53.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
54.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
55.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

56.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
57.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
58.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
59.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
60.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
61.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
62.	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	MOTORISTA	36
63.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
64.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
65.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	36
66.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
67.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
68.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
69.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
70.	QUELE CRISTINA PAES MOTA	300167698	MOTORISTA	36
71.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
72.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	36
73.	ROSA HELENA COSTA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
74.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
75.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	12
76.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
77.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	42
78.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
79.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
80.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
81.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
83.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
84.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
85.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

86.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36
87.	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	300165344	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
88.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020977681

Portaria nº 480 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	38
2.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
3.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
4.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVA	36
5.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	36
6.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
7.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
8.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
9.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
10.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
11.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
12.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
13.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	44
14.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
15.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
16.	LÉA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
17.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
18.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	12
19.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
20.	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
21.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
23.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
24.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
25.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44

26.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
27.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	36
28.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
29.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
30.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
31.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
32.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
33.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30
34.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
35.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA

Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020977833

HRE

Portaria nº 35 de 10 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 19/2021/HRE-GRH,Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa e considerando o teor do **Processo nº 0059.405371/2021-41**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2021**, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	Matrícula	Cargo	Horas Extras
Antonio Jose de Paiva	300101970	Agente em Atividades Administrativas	36
Geisiane Pereira dos Santos	300104831	Agente em Atividades Administrativas	36
Natanael Soares da Silva	300096027	Agente em Atividades Administrativas	36
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	Matrícula	Cargo	Horas Extras
Antonio Jose Salinas Carneiro	300134682	Motorista	36
Edilson Lino Montessi	300132438	Motorista	24
SINÉSIA DA SILVA ALVES	300103753	Auxiliar de Serviços Gerais	36

Atenciosamente.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020589134

CEMETRON

Portaria nº 216 de 27 de setembro de 2021

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício 663/2021/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.421753/2021-72

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista	CEMETRON	24
300132091	Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista	CEMETRON	12
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico	CEMETRON	18

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	SESAU	36
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico	SESAU	36
300173015	Stenio Alves de Andrade	Médico Clínico	SESAU	24
300165181	Walleska Karla de Aguiar	Médico Infectologista	SESAU	36

Médicos Emergenciais

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Orli Dourada Lima
Diretora Geral Adjunta/Cemetron

Protocolo 0020951716

Portaria nº 217 de 28 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta no **Ofício nº 656/2021/CEMETRON-NRH, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.416929/2021-74

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON**, referente ao mês de **AGOSTO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165590	Diana Pereira De Souza	Enfermeiro	SESAU	48
300140946	Giceli Daian Nunes Dos Santos	Enfermeiro		60
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeiro		120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeiro		48
300054063	Kelly Raquel Przybsz	Enfermeiro		36
300166414	Patrícia Ramos Figueira	Enfermeiro	SESAU	12
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeiro		60

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Téc.Em Enfermagem	36
300096069	Elizabeth De Souza Costa	Téc.Em Enfermagem	12
300100233	Maria Veronica Bernardo	Téc.Em Enfermagem	12
300099706	Maristela Santiago R. Franco	Téc.Em Enfermagem	60
300171311	Rosilene De Nazaré Farias Pereira	Téc.Em Enfermagem	12

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300028398	Luciléia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	72
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	60
300041576	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	12
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux.Em Enfermagem	36
300034779	Neuza Dos Santos	Aux.Em Enfermagem	84
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux.Serv De Saúde	36

Nível Fundamental

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Orli Dourada Lima
Diretora Geral Adjunta/Cemetron

Protocolo 0020987107

FHEMERON

Portaria nº 309 de 28 de setembro de 2021

A VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Lei Complementar Nº 965 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020845548 a viagem dos servidores, lotados no FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 02 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, autorizado pelo Decreto de 23 de setembro de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica na fundação hemocentro de Pernambuco - HEMOPE, com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado de Rondônia, com recursos Estadual.

Servidor	CPF	Matrícula	Cargo/ Função	Quantidade de Diárias	Translado R\$	Valor Total R\$
Reginaldo Girelli Machado	478.819.252-72	300165292	Presidente	7,5	-	5.250,00
Valéria Ronik Caldeira	836.438.932-72	300096056	Coordenadora Técnica e Científica	7,5	-	5.250,00
Alexandre Carneiro Moraes	530.320.042-68	300168795	Assessor Jurídico	7,5	240,00	5.490,00
Marcos Rezende de Castro	117.280.878-30	30037226	Coordenador Administrativo e Financeiro	7,5	240,00	5.490,00
Micheline Braga Brandão	514.410.632-34	300054821	Chefe do Núcleo de Planejamento	7,5	-	5.250,00

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0020981378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.0052.298442/2021-11

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo na modalidade de adesão/carona, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº339/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.298442/2021-11.

Em favor da empresa:

- Empresa: TREVO TURISMO LTDA-CNPJ: 03.176.083/0001-62 - valor total R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: TREVO TURISMO LTDA-CNPJ: 03.176.083/0001-62 - valor total R\$30.000,00 (trinta mil reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0021007258

AGEVISA

Portaria nº 155 de 29 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 21 (SEI nº 0020942065) e Certidão 0020943053, constante nos autos do Processo n. 0002.444053/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** 6 (SEIS) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **LÍVIA JULIENNE DA SILVA LIMA**, matrícula: **300056005**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na **AGEVISA-GTVEP**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	0020943053	10	06	Ano 2021: 28,29,30 setembro e 01,04 e 05 outubro	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28/09/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020995438

SEDUC

Portaria nº 4524 de 28 de julho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.279509/2021-06 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92 , Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro e março de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	TOTAL HORAS EXTRAS
300158559	Israel Campos Souza	Professor Classe C	03	14	17

PortoVelho, 28 de julho de 2021.

Protocolo 0019574989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4524 (0019574989) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **17 horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro e março de 2021** em favor de **Israel Campos Souza, CPF: 408.197.019-04****PROCESSO:** 0029.279509/2021-06 independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

Protocolo 0019576995

Portaria nº 4476 de 26 de julho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.155500/2021-01 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92 , Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro e março de 2020.

Matricula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	TOTAL HORAS EXTRAS
300017923	Eva Ingrid Vollmerhausen	Técnico Nível 1	32	22	54

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2021.

Protocolo 0019526033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4476 (0019526033) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **54 horas extras** provenientes dos meses de **FEVEREIRO e MARÇO de 2020** em favor de **Eva Ingrid Vollmerhausen, CPF: 353.224.111-00** **PROCESSO:** 0029.155500/2021-01, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

Protocolo 0019526474

Portaria nº 4846 de 10 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.108420/2021-58e oMemorando 56 (0016706369) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 282 (0015874921) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de outubro de 2020, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300139440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300159219	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

Protocolo 0019876718

Portaria nº 4851 de 10 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.108420/2021-58e oMemorando 56 (0016706369) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 282 (0015874921) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de novembro de 2020, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300139440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300159219	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	38

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.
Protocolo 0019879573

Portaria nº 4852 de 10 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.108420/2021-58e oMemorando 56 (0016706369) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 282 (0015874921) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de dezembro de 2020, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300139440	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	44

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300159219	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C	44

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.
Protocolo 0019879879

Portaria nº 4841 de 10 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.300615/2021-58e oMemorando 110 (0019121897) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 2985 (0018056461) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de fevereiro de 2021, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300173337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	10

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300171337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	10

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.
Protocolo 0019870510

Portaria nº 4842 de 10 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.300615/2021-58e oMemorando 110 (0019121897) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 2986 (0018056774) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de março de 2021, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300173337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	46

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300171337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	46

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.
Protocolo 0019873622

Portaria nº 4843 de 10 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.300615/2021-58e oMemorando 110 (0019121897) **resolve**:

Retificar, os termos da Portaria 2989 (0018060070) que concede Adicional por Serviços Extraordinários do mês de abril de 2021, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300173337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	42

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	HORAS EXTRAS
300171337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROF. CLASSE C	42

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

Protocolo 0019874226

Portaria nº 4759 de 06 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.349000/2021-20 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **FEVEREIRO e MARÇO de 2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300106485	Soraia Medenski Marques	Tecnico Educacional Nivel 2	34	22	56

Porto Velho, 06 de agosto de 2021..

Protocolo 0019814382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4759 (0019814382) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **56 horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro e março de 2020** em favor de **Soraia Medenski Marques, CPF: 955.875.782-91** **PROCESSO: 0029.349000/2021-20** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

Protocolo 0019814707

Portaria nº 6121 de 28 de setembro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos CNPJ nº01.761.297/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL;PROAFI ADICIONAL;EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Rosângela de Albuquerque Ortiz de Oliveira

b) Membro: Evanilson Santos Barbosa Júnior

c) Membro: Maria Anézia do Nascimento Oliveira

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Maria Lucia Araújo Menezes Monteiro

b) Membros:Elizabeth Farias

c) Membros:Sebastiana Antônio de Paula

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0020976257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.521237/2020-63****INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 509/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 509/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0020251536), o Despacho Final (0020778019), o Relatório Final (0020778062), o Despacho SUPEL-GAP (0020786927), o Despacho SEDUC-GOM (0020814224) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.521237/2020-63, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 509/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR**, CNPJ nº 32.483.809/0001-08, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, e 07, **no valor global de R\$ 70.355,18 (setenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020896112

Portaria nº 6003 de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, a servidora CREUSA FRANCISCA LIMA, Matrícula nº 300015733, designada pela Portaria nº 3988/2019/SEDUC-NIE de 05/08/2019, publicada no DOE/RO - Edição 145 de 07/08/2019, página 129.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020951023

Portaria nº 6004 de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, a servidora VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula nº 300020811, designada pela Portaria nº 3988/2019/SEDUC-NIE de 05/08/2019, publicada no DOE/RO - Edição 145 de 07/08/2019, página 129.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020952276

Portaria nº 6006 de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar na Gerência de Controle Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, o servidor ELSON ROGÉRIO FERREIRA NUNES, Matrícula nº 300052894, designado pela Portaria nº 879/2019/SEDUC-NIE de 18/02/2019, publicada no DOE/RO - Edição 033 de 19/02/2019, página 205-206.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020952747

Portaria nº 6118 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar do período retroativo de 08 de maio de 2020 a servidora ANA LUCIA ARGEMIRO DA SILVA GUBERT, Matrícula nº 300013157, para exercer a função de Inspetora Escolar na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

Protocolo 0020968159

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA**

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F. Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos

pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **MR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita sob o CNPJ: **18797.915/0001-82**, para Serviços de Manutenção, Limpeza e Conservação, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **28/09/2021**, no valor total estimado de **R\$2.850,00** (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2021

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0020981740

Portaria nº 6002 de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Educação-CRE de Guajará-Mirim, a partir de 21 de setembro de 2021, a servidora **OZANA GOMES VIDEIRA**, Matrícula Siape nº 699898, designada pela Portaria nº 2450/2016/GAB/SEDUC de 09/08/2016, publicada no DOE/RO de 10/08/2016, página 68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020946694

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JUNIOR GONÇALVES DO PRADO** CNPJ Nº: 26.896.836/0001-00 para aquisição de Serviço Manutenção, reparos e limpeza de máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total de R\$ 4.214,00(Quatro Mil Duzentos e Catorze Reais), para atender a E.E.E.F. **RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**.

Seringueiras-RO, 28 de Setembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0020983416

Notificação nº 530/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): PAULO PEREIRA (32601280263)

PARA CONHECIMENTO:SUP. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESP. E LAZER

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **04/10/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 279 (0019453631) corroborado pelo Parecer 1081 (0019870250) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.427590/2019-14 e Autorização (8210675).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020946058

CONTRATO14

CONTRATO14/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA CLEBER ROBERTO DA SILVA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol , CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG n.º 610.762 SSP/RO , CPF 612.660.002-91, e a empresa **CLEBER ROBERTO DA SILVA** , CNPJ/MF n.º 19.613.241/0001-34, estabelecida na Rua 4 de Dezembro, Nº 2016, Bairro Cidade Alta , Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CLEBER ROBERTO DA SILVA (brasileiro)**, RG: 803771- SSP/RO,CPF 737.299.492-68, residente e domiciliado na Rua 4 de Dezembro, Nº 2016, Bairro Cidade Alta, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato *para Contratação de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica*, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência**.

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET				CNPJ: 84.568.492/ 0001-06	
PROCESSO: 0029.397005/ 2021-69					
ITEM	Descrição do Objeto (especificação)	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
01	CORTE DE ARVORES PEQUENAS	Un	11	50,00	550,00
02	CORTE DE ARVORES GRANDES	Un	19	119,00	2.270,00
03	PULVERIZAÇÃO BOMBAS DE VENENO	Un	30	25,00	750,00
04	CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ENTULHOS	Un	01	1.800,00	1.800,00
TOTAL				R\$ 5.370,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada :

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
12 368 2125 2393 239301	2393	Repasse para atender as Unidades Escolares com recursos para <i>Contratação de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica</i> .	0.118	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.370,50** (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06 , Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA CONTRATUAL

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Após as assinaturas deste o Conselho Financeiro e Fiscal providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.
Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
Representante da Contratante /
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
CLEBER ROBERTO DA SILVA
Representante da Contratada /
CLEBER ROBERTO DA SILVA

Protocolo 0020944401

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA **CLEBER ROBERTO DA SILVA**
PARÁGRAFO ÚNICO: *Contrato de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.370,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, consignados na Fonte de Recurso: 0.118 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: **33.90.39. R\$ 5.370,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69
Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
CLEBER ROBERTO DA SILVA
Representante da Empresa CLEBER ROBERTO DA SILVA
(CONTRATADA)

Protocolo 0020945348

CONTRATO08

CONTRATO08/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol, CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG n.º 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a empresa **Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME**, CNPJ/MF n.º 03.453.466/0001-23, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 2567, Centro, Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIA GABIATTI (brasileira)**, RG: 529271 - SSP/RO, CPF 390.097.182-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, Nº 2424, Bairro Centro, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato **a aquisição de Material de Consumo**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.
As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência**.

ITEM	Descrição do Objeto (especificação)	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
01	GÁS ENGARRAFADO	UNID	30	120,00	3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada :

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	N A T U R E Z A D E DESPESA
12 368 2125 2393 239301	2393	Repasse para atender as Unidades Escolares com recursos para aquisição de material de consumo.	0.118	3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

OvalortotaldacontrataçãoeédeR\$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Novaloracimaestãoincluídastodasdespesasordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06 , Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitaro instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordeme examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA CONTRATUAL

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Termo deContrato poderá serrescindido nashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste o Conselho Financeiro e Fiscalprovidenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Representante da Contratante /

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

MÁRCIA GABIATTI

Representante da Contratada/

Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

Protocolo 0020925908

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.6000,00** (Três Mil e Seiscentos Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, consignados na Fonte de Recurso: 0.118Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: **33.90.30. R\$3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

MÁRCIA GABIATTI

Representante da Empresa Distribuidora de Gás Rondônia Ltda - ME

(CONTRATADA)

Protocolo 0020925919

CONTRATO1

CONTRATO01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro doanoode 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol , CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, nesteatorepresentado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG n.º 610.762 SSP/RO , CPF 612.660.002-91, e a empresa **LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** , CNPJ/MF n.º 27.836.636/0001-24, estabelecida na Rua da Bahia, Nº 2519, Centro , Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO CORREA DA SILVA, (brasileiro)**, RG: 993968 - SSP/RO CPF 752.007.912-00 -residente e domiciliado na Rua Bahia nº 2519,Bairro Centro, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a *aquisição de materiais de consumo* , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência.**

ITEM	Descrição do Objeto (especificação)	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
01	UNIÃO INTERNA IRRIGAÇÃO	Un	01	4,16	4,16
02	PÁ DE BICO N.03 GRANDE COM CABO	Un	01	78,66	78,66
03	ASSENTO SANITÁRIO SOFT BRANCO	Un	11	55,00	605,00
04	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	Un	01	8,09	8,09
05	COLA PARA CANO PVC BISNAGA	Un	06	10,23	61,38
06	LUVA SOLDAVEL 20MM	Un	03	1,10	3,30
07	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS TRIPOLAR	Un	08	95,42	763,36
08	REGISTRO COBRA METAL	Un	01	66,99	66,99
09	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA	Un	02	19,55	39,10
10	REPARO PARA REGISTRO	Un	02	30,22	60,44
11	FITA VEDA ROSCA	Un	03	15,88	47,64
12	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA 1	Un	02	3,29	6,58
13	ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA 1/ 2	Un	02	1,71	3,42
14	LUVA ROSCAVEL 1º	Un	01	4,11	4,11
15	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL1X3/ 4	Un	01	8,11	8,11
16	PLUGUE ROSCAVEL ¾º	Un	01	1,58	1,58
17	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 3X4 1/ 2	Un	01	2,89	2,89
18	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO ½"	Mts	20	3,00	60,00
19	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	Un	04	8,40	33,60
20	ALICATE UNIVERSAL 8"	Un	01	60,74	60,74
21	CHAVE PHILLIPS/ 16 X 10"	Un	01	17,31	17,31
22	PLUGUE FEMEA P/ 3 PINO 10A/20A	Un	01	9,41	9,41

23	CORDA TRANCADA PP 04MM	Mts	1,50	1,33	2,00
24	DISJUNTOR DIN BIPOLAR (2P) CURVA C-40A	Un	04	50,27	201,08
25	TRINCHA P/ PINTURA	Un	02	17,02	34,04
26	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	Un	01	40,59	40,59
27	RELE FOTOCELULA 127-220V 60HZ 1600W	Un	01	33,56	33,56
28	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	Un	01	36,70	36,70
29	LIXA MASSA P-100 – 3M	Un	04	4,00	16,00
30	CADEADO S-50MM	Un	01	51,65	51,65
31	PISO CRISTALLE ESMALTADO 45X45	Mts	15	55,66	834,90
32	ARGAMASSA INTERNA 20KG	Un	06	25,00	150,00
33	MANGUEIRA TRANÇADA	Mts	50	12,00	600,00
34	LIXA FERRO P-100-3M	Un	01	3,01	3,01
35	TINTA ACRILICA P/ PISO 18 LTS	Un	03	350,00	1.050,00
36	TINTA NORTEVINIL 16LTS	Un	02	250,00	500,00
37	MASSA CORRIDA 18LTS	Un	04	125,00	500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada:

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
12 368 2125 2393 239301	2393	Repasse para atender as Unidades Escolares com recursos para aquisição de material de consumo.	0.118	3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Ovalortotaldacontrataçãoéde**R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06 , Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitaro instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordeme examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA CONTRATUAL

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Termo deContrato poderá serrescindido nashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste o Conselho Financeiro e Fiscal providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Representante da Contratante /

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

JULIANO CORREA DA SILVA

Representante da Contratada/

LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Protocolo 0020925324

Portaria nº 4823 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na SEDUC-CREPVHSRH, matrícula nº 300013734, no período de 01/01/2021 a 20/01/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/09/2021 a 20/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019853870

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOICE EGGERT STREY CONTABILIDADE, CNPJ n. 26.509.028/0001-42 para aquisição de **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** da EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 05/01/2021, no valor total estimado de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Cacoal, 05 de janeiro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020642009

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas M. DA SILVA COPIADORA EIRELI, CNPJ n. 04.471.458/0001-80 para aquisição de materiais de processamento de dados para atender a EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 14/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais).

Cacoal, 09 de setembro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020643800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.246366/2019-23

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, MAGNO CARVALHO MARTINS E CELIA FERREIRA DA SILVA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1348 (0020765543) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS, MAGNO CARVALHO MARTINS E CELIA FERREIRA DA SILVA. com base no Parecer 1348 (0020765543) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020876259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.005565/2019-83

INTERESSADOS: Elcimar Ferreira Lima, Rosângela Maria Ferreira e Tamara Vasconcelo de Azevedo

VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1241 (0020220227) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Elcimar Ferreira Lima, Rosângela Maria Ferreira e Tamara Vasconcelo de Azevedo** com base no Parecer 1241 (0020220227) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020870252

Portaria nº 5981 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Memorando nº 44/2021/SEDUC-DAF.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de 01/06/2021 a 20/06/2021, a servidora **ADRIANA MARQUES RAMOS**, matrícula nº 300063133, para responder pela função de **Gerente de Compras - CDS-09** - SEDUC-DAF, em substituição a titular GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 300164073, que estará afastada do trabalho por encontrar-se de férias, conforme Portaria nº 5687 de 10 de setembro de 2021(0020588289) em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020883031

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao

disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3523/2019/SEDU-NTFG datado em 11/07/2019, publicada no DIOF nº 133, de 22 de julho de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI ME, CNPJ n. 26.983.250/0001-82 para aquisição de materiais de processamento de dados para atender a EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 14/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais).

Cacoal, 09 de setembro de 2021.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020769026

AVISO

GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
ROLIM DE MOURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito sob o **CNPJ: 04.186.962/0001-38** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, materiais elétricos e eletrônicos. No valor total estimado de **R\$5.312,94** (Cinco mil trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020989301

AVISO

GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
ROLIM DE MOURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito sob o **CNPJ: 04.186.962/0001-38** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução dos serviços de manutenção de bens imóveis. No valor total estimado de **R\$3.360,00** (Três mil trezentos e sessenta reais).

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020989768

CONTRATO

CONTRATO09/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA Sol Arte Papelaria Ltda, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol, CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a empresa **Sol Arte Papelaria Ltda**, CNPJ/MF nº 02.178.953/0001-70, estabelecida na Rua Paraná, Nº 2469, Centro, Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. IRANI APARECIDA DOS SANTOS GABIATTI (brasileiro)**, RG: 385.232 - SSP/RO, CPF 326.162.362-49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 2334, Bairro Centro, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato **a aquisição de Material de Consumo**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência**.

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET			CNPJ: 84.568.492/ 0001-06		
PROCESSO: 0029.397005/ 2021-69					
ITEM	Descrição do Objeto (especificação)	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
01	ARQUIVO MORTO	Un	10	7,00	70,00
02	PLACAS DE E.V.A LISAS	Un	60	2,50	150,00
03	PASTA SUSPENSER	Un	400	7,24	2.896,00
04	PASTA REGISTRADORA	Un	02	9,50	19,00
05	ENVELOPE A4	Un	500	0,40	200,00
06	ENVELOPE OFÍCIO	Un	700	0,15	105,00
07	PASTA COM ELÁSTICO	Un	400	3,00	1.200,00
08	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10	Un	14	240,00	3.360,00
TOTAL				R\$ 8.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada :

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
12 368 2125 2393 239301	2393	Repasse para atender as Unidades Escolares com recursos para aquisição de material de consumo.	0.118	3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Ovalortotaldacontrataçãooéde**R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Novaloracimaestãoincluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06 , Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitaro instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordeme examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA CONTRATUAL

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Termo deContrato poderá serrescindido nashipótesesprevistasno art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste o Conselho Financeiro e Fiscal providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Representante da Contratante /

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

IRANI APARECIDA DOS SANTOS GABIATTI

Representante da Contratada/

Sol Arte Papelaria Ltda

Protocolo 0020928018

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA Sol Arte Papelaria Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de material de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, consignados na Fonte de Recurso: 0.118 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: **33.90.30. R\$8.000,00** (Oito Mil Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

IRANI APARECIDA DOS SANTOS GABIATTI

Representante da Empresa Sol Arte Papelaria Ltda

(CONTRATADA)

Protocolo 0020928681

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DONIZETE NEVES KLEMMANN ME**, CNPJ nº.20.011.423/0001-14, para aquisição equipamento de proteção e segurança e socorro: sensores pelo período máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2021, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de setembro de 2021.

Protocolo 0020991801

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DONIZETE NEVES KLEMMANN ME**, CNPJ nº.20.011.423/0001-14, para prestação de serviço de manutenção e troca de sensores da vigilância eletrônica do CEEJA Carlos Drumond de Andrade zelando pela proteção e segurança do patrimônio público no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 29 de setembro de 2021.

Protocolo 0020992072

Portaria nº 6128 de 28 de setembro de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PROAFI REGULARPresidente: **ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;**Membros: **ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795;****TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.****II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade**Presidente: **NATALINO DE MOURA – 300.057.289;**Membros: **LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO - 300113360;****SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
Publique-se
Cumpra - se

JARU, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0020988051

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa SOLARCOMÉRCIO DEMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.242.947/0001-58, para a aquisição de materiais de construção desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, no valor de R\$ 17,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 29 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020988371

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa R&E GONÇALVES LTDA-ME, CNPJ 15.309.738/0001-02, para a aquisição de materiais de construção desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, no valor de R\$ 2.335,50 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 29 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020988525

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNP 16.514.027/0001-32, para a aquisição de materiais de construção desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de setembro de 2021, no valor de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cerejeiras/RO, 29 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020988616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CONTRATADA: **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 04.454.438/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

Ord.	Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
033	037	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	06	R\$ 31,00	R\$ 186,00
TOTAL GERAL						R\$ 186,00

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 194/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,00
PROCESSO: 0029.005005/2021-43
VIGÊNCIA: 02 meses
Data de Assinatura: 24/09/2021
ASSINAM:
RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
Hérica Trindade Rangel
Representante **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Protocolo 0020963753

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E.J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **34.515.349/0001-88**, para entregar na EEEFRocha Pombo, **os materiais** , a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.074,30 (um mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).
Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de setembro de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020995038

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no

art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **E.R.VICENTIN-ME CNPJ: 00.953.540/0001-90**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e serviços gráficos e teleprocessamento de software, a partir de 29/09/2021, no valor total estimado de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 29 de Setembro de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

PRESIDENTE C.E. EMBURANA

Protocolo 0020995668

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Costa e Silva/ PROAFI **CNPJ:** 01511045/0001-93

ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

Homologamos o Procedimento Licitatório **Convite nº 002/2021 PROAFI** - Saldo reprogramado 2020, adjudicando os itens abaixo relacionados à: **EMPRESA: GE da Silva Eireli - CNPJ 08.913.193/0001-83**. Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cera líquida cx c/ 12 unidades de 750 ml	CX	20	R\$ 59,76	R\$ 1.195,20
2	Pano p/ limpar chão	UND	40	R\$9,98	R\$399,20
3	Sabão em barra cx 10x1x5	CX	6	R\$109,90	R\$659,40
4	Desinfetante cx c/ 24 unidades	CX	22	R\$54,90	R\$ 1.207,80
5	Balde plástico – 12 litros	UND	20	R\$13,98	R\$279,60
6	Esponja lava louça	UND	50	R\$0,75	R\$37,50
7	Flanela (pequena) p/ limpeza	UND	40	R\$2,98	R\$119,20
8	Rodo grande	UND	16	R\$13,98	R\$223,68
9	Saco plástico p/ lixo - 100 lts - pct c/ 5 unid	PCT	80	R\$3,10	R\$248,00
10	Saco plástico p/ lixo - 50 lts - pct c/ 10unid	PCT	100	R\$3,10	R\$310,00
TOTAL					R\$4.679,58

Alto Alegre dos Parecis, 29 de setembro de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020996347

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Costa e Silva/ PROAFI **CNPJ:** 01511045/0001-93

ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

Homologamos o Procedimento Licitatório **Convite nº 002/2021 PROAFI** - Saldo reprogramado 2020, adjudicando os itens abaixo relacionados à: **EMPRESA: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI EPP - CNPJ: 63.752.802/0001-78**. Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó cx c/ 20 unidades de 1 kg	CX	10	R\$159,80	R\$ 1.598,00
2	Papel higiênico fardo c/ 64 unidades	FARDO	20	R\$65,88	R\$1.317,60
3	Limpa alumínio cx c/ 12 unidades	CX	12	R\$34,90	R\$418,80
4	Removedor – embalagem de 1 litro	LT	25	R\$ 12,49	R\$312,25
5	Detergente cx c/ 24 unidades	CX	10	R\$44,90	R\$449,00
6	Aromatizador cx c/ 12 unidades de 360 ml	CX	3	R\$107,76	R\$323,28
7	Palha de aço - fardo c/ 14 pacotes	FARDO	4	R\$27,86	R\$111,44
8	Vassoura de pelo	UND	20	R\$7,49	R\$149,80
9	Escova p/ roupas (lavar)	UND	15	R\$2,98	R\$44,70
10	Bota de borracha cano médio	PAR	8	R\$ 49,98	R\$ 399,84
11	Luva de borracha p/ limpeza, tam. Médio	PAR	20	R\$5,49	R\$109,80
TOTAL					R\$5.234,51

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Alto Alegre dos Parecis, 29 de setembro de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020994161

Notificação nº 537/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):

EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO (59566210263)

MARIA AUXILIADORA ALVES (341057942-72)

PARA CONHECIMENTO: IDEP-GRH

EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/09/2021** conforme o item **2.3.2e 2.3.2.1** do Parecer 283 (0019472337) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.01844-0000/2011 (0017972815) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.208156/2021-51

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 458 (0019519325)) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020997578

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora V. F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ:00.838.558/0001-40** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, no valor total estimado de R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais).

Ministro Andreazza/RO, 29 de setembro de 2021.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente

Protocolo 0020998107

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 23.837.918/0001-95**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 30/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.343,00 (mil trezentos e quarenta e três reais).

Presidente Médici/RO, 29 de Setembro de 2021.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0020994109

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **OSOWSKI & OSOWSKI LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **06.538.443/0001-17**, para entregar na EEEFRocha Pombo, **os materiais** , a partir de 20/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos) .**

Nova Brasília D'Oeste, 20 de setembro de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020998871

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADENILSON CALTRAN LOPES**, inscrita sob o **CNPJ: 17.505.367/0001-60**, para fornecimento de serviços de manutenção e materiais de processamentos de dados, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 29/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.340 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 29 de Setembro de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente do Conselho

Ulisses Guimarães

Protocolo 0020999517

CONTRATO13

CONTRATO13/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET E AEMPRESA DJULIVAN LOBO DA SILVA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, CONSELHO DA EEEFM JEAN PIAGET – CNPJ 84.568.492/0001-06, situada a Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol , CEP 76974 000- Espigão do Oeste- RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO , CPF 612.660.002-91, e a empresa **BOM AR REFRIGERAÇÃO**, CNPJ/MF nº 37.383.113/0001-23, estabelecida na Av. Piauí, Nº 4616 Sala A, Bairro Jorge Teixeira , Cidade Espigão do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DJULIVAN LOBO DA SILVA (brasileiro)**, RG: 1364797- SESDC/RO,CPF 035.519.002-80, residente e domiciliado na Rua Av. Piauí, Nº 4616, Bairro Jorge Teixeira, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.397005/2021-69** que deu origem Carta Convite 01/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato *para Contratação de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica*, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 5 do Termo de Referência**.

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET				CNPJ: 84.568.492/ 0001-06			
PROCESSO: 0029.397005/ 2021-69							
ITEM	Descrição do Objeto (especificação)	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)		
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS TOMB. Nº 1.103.739 – 1.103.742 – 1.103.743 – 1.103.744 - 1.103.748 – 1.103.749 – 1.103.752	Un	07	380	2.660,00		
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTUS TOMB. Nº 1.316.048 – 1.316.049	Un	02	300,00	660,00		
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000BTUS TOMB. Nº 1.169.736 – 1.214.741 – 1.214.746 – 1.215.305 – 1.316.050	Un	05	250,00	1.250,00		
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS TOMB. Nº 1.350.476 – 1.350.483 – 1.350.487 – 1.350.995	Un	04	230,00	920,00		
TOTAL				R\$ 5.430,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **EEEFM JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada :

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
----------	------	---------------	-------	---------------------

12 368 2125 2393 239301	2393	Repasso para atender as Unidades Escolares com recursos para Contratação de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.	0.118	33.90.39
-------------------------	------	--	-------	----------

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.430,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais) para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET/ PROAFI REGULAR – CNPJ 84.568.492/0001-06, Rua Alagoas, nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão do Oeste/RO;

Acompanhada da seguinte documentação:

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

O pagamento será efetuado através de Cartão com função CRÉDITO À VISTA em maquininha cadastrada em nome da Empresa.

Na hipótese da Nota Fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Conselho Financeiro e Fiscal providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Espigão do Oeste, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Jean Piaget.

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA

Representante da Contratante /

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

DJULIVAN LOBO DA SILVA

Representante da Contratada/

BOM AR REFRIGERAÇÃO

Protocolo 0020940199

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA **DJULIVAN LOBO DA SILVA**

PARÁGRAFO ÚNICO: *Contrato de Serviço Terceiro Pessoa Jurídica*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.430,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais), de acordo com os valores especificados na

Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, consignados na Fonte de Recurso: 0.118 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; Elemento de Despesa: **33.90.39. R\$ 5.430,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
DJULIVAN LOBO DA SILVA
Representante da Empresa BOM AR REFRIGERAÇÃO
(CONTRATADA)

Protocolo 0020942389

Portaria nº 5987 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MERCI KLAUBERG DANIELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015536, no período de 14/01/2019 a 02/02/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020888638

Portaria nº 5725 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2 lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300105934, no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **06/03/2022 à 05/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020643047

Portaria nº 5726 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2015 do (a) servidor (a) DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2 lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300105934, no período de 01/01/2015 à 30/01/2015, conforme ficha de manutenção de férias ficando as mesmas para fruição de: **04/02/2022 à 05/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020643410

Portaria nº 5724 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Administrativa Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-GFP, matrícula nº 300121849, nos períodos de 13/09/2021 à 27/09/2021 e 01/12/2021 à 15/12/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando os mesmos remarcados para fruição em: **13/10/2021 a 27/10/2021 e 05/01/2022 a 19/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020642722

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR – EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na **Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações)** e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Dispensa de Licitação a ser deflagrado para Aquisição dos Serviços de Confecção de Material Gráfico.

2.1 OBJETO

A prestação dos Serviços de Confecção de Material Gráfico serão adquirido com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/ 2021, sub elemento 33.90.39.24, para atender necessidades deste estabelecimento de ensino.

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa e extensões.

2.2 DETALHAMENTO/METODOLOGIA

01	Pasta individual 31.5 x 46 cm, 1 x 0 Dobra Corte/ Vinco	UN.	200
02	Carimbo caixa com almofada	UN.	01
03	Carimbo em Madeira FNDE	UN.	01
04	Carimbo em madeira Comissão de compra e Recebimento	UN.	03
05	Banner med. 1.20 x 80 cm	UN.	04
06	Faixa com Lona c/ Ilhões med. 3.00 x 1.00 mt	UN.	03
07	Adesivos de orientação Prevenção Covid 19 med. 0.22x0.32 mt, 4x0 cores.	UN.	80

2º SEMESTRE DE 2021.3– PERÍODO**4– JUSTIFICATIVA**

A contratação da Empresa decorre da necessidade do Serviço de Confecção de Material Gráfico que será utilizado para o bom andamento do ano letivo, as pastas individuais para uso na Secretaria, os Carimbos para uso na Prestação de Contas, Banners para os projetos desenvolvidos durante o ano letivo e os Adesivos de orientação para Prevenção contra o Covid 19. Os Serviços serão adquiridos por meio do PROAFI REGULAR - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.

5– DESTINAÇÃO DO BEM.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para manutenção das atividades pedagógicas e administrativas deste estabelecimento de Ensino.

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1-Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancária e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser transferido o respectivo pagamento.

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

9.2 O prazo inicial para o recebimento dos serviços a serem realizados será imediato e o prazo final será de 10 dias contados da data de homologação das propostas.

9.3 Caso os serviços não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar refeito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.4 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento, decorrente dos serviços/materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.

10.3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.
- 11.2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
- 12- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 12.4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 28 de setembro de 2021.

Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020920446

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: OSOWSKI & OSOWSKI - LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.538.443/0001-17, para entregar na EEEFRocha Pombo, os MATERIAIS, a partir de 16/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.889,79 (Um mil oitocentos oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de agosto de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0021004122

Portaria nº 6131 de 28 de setembro de 2021

PORTARIA N. 023/21-CEE/RO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Bajio e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Sidnei Pereira dos Santos, para realizar visita técnica, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, que requer Credenciamento para a oferta de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análise Clínicas; Técnico em Enfermagem; Técnico em Estética; Técnico em Nutrição e Dietética; Técnico em Radiologia; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 011/21-CEE/RO.

Art. 2º. Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 017/21-CEE/RO, de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 186, de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020988312

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2167/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 42 Serviço de Confecção de Placas personalizadas em pvc com adesivo, para sinalização das portas dos respectivos setores administrativos e salas de aulas, medindo aproximadamente 35x10, 05 Serviço de Confecção de Placas personalizadas em pvc com adesivo, para sinalização dos Pavilhões das Salas, medindo aproximadamente 45x20, 01 Serviço de Confecção e Impressão de Banner em Lona com emblema do Colégio Tiradentes, medindo aproximadamente 250x350, com acabamento em ilhós, 1000 Serviço de Confecção e Impressão de Pastas Individual do Aluno, personalizadas com dados e emblema do Colégio CTPM VIII, em papel triplex branco, medindo aproximadamente 46x32, 70 Serviço de Impressão de Adesivos 10x10, 60 Serviço de Impressão de Certificado em papel couchê, 1000 Serviço de Impressão de Termo de Compromisso e Responsabilidade de Normas e Regras do CTPM VIII, em papel A4, frente e verso, a partir de 28/07/2021, no valor total estimado de R\$ 5.015,00 (Cinco mil e quinze reais).

Rolim de Moura/RO, 28 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020991684

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR – EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na **Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações)** e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Dispensa de Licitação, a ser deflagrado para Aquisição dos Serviços de Manutenção e Reparo de Impressoras.

2.1 OBJETO

A prestação dos Serviços de Manutenção e Reparo de Impressoras serão adquirido com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/ 2021, sub elemento 33.90.39.13, para atender necessidades deste estabelecimento de ensino.

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa e extensões.

2.2 DETALHAMENTO/METODOLOGIA

01	Serviços de manutenção e reparos em impressora HP laser Jet P1102 sem tombamento (sala orientação)	UN	01
02	Serviços de manutenção e reparos em impressora HP laser Jet P1102 tombamento 1.096.872. (sala Orientação)	UN	01
03	Serviços de manutenção e reparos em impressora HP laser Jet P1102 sem tombamento (sala Impressão)	UN	01
04	Serviços de Manutenção e reparo Impressora HP laser Jet M1132 MFP, Aparelho multifuncional (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Tombamento: 1.060.289 (Sala Planejamento)	UN	01
05	Serviços de Manutenção e reparo Impressora HP laser Jet M1132 MFP, Aparelho multifuncional (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Tombamento (Sala Informática)	UN	01
06	Serviços de manutenção e reparo em Laser Jet Pro MFP M127fn HP, Tombamento 1.316.992	UN	01
07	Serviço Manutenção e reparos em Impressora Brother tombamento: 1.433.848 (sala impressão)	UN	01
08	Serviços de Manutenção e reparo Aparelho multifuncional Samsung (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Tombamento. 000.214.485 (prestação de Contas)		01
09	Serviços de Manutenção e reparo Aparelho multifuncional Samsung (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Inscrição: 11311, Sem Tombamento (secretaria)	UN	01
10	Serviços de Manutenção e reparo Impressora HP laser Jet M127 MFP, Aparelho multifuncional (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Tombamento: 1.314.290 (Supervisão)	UN	01
11	Serviço Manutenção e reparos em impressora HP laser Jet P112 NS: BRBS8B70VJ sem tombamento (sala de Recurso)	UN	01
12	Serviços de manutenção e reparos em impressora HP tombamento: 1.316.992 (sala de impressão)	UN	01
13	Serviços de manutenção e reparos em impressora Ricoh tombamento 1.422.331 (sala de impressão)	UN	01
14	Serviços de Manutenção e reparo Impressora HP laser Jet M127 MFP, Aparelho multifuncional (impressora; scanner; copiadora; digitalizadora). Tombamento: 1.314.261 (mediação tecnológica Extensão Frederico de Castro Alves)	UN	01

3- PERÍODO

2º Semestre de 2021.

4- JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa decorre da necessidade da manutenção e reparos das impressoras, devido à utilização continua de impressão em grande volume, as máquinas não resistem e acaba necessitando de reparos até mesmo troca de peças. Justifica-se ainda que esses reparos e manutenção e de grande importância para o andamento das aulas com alunos que necessitam de impressões de atividades, provas e outros trabalhos pedagógicos. Os Serviços serão adquiridos por meio do PROAFI REGULAR - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.

5-DESTINAÇÃO DO BEM.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para manutenção de bens imóveis deste estabelecimento de ensino.

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1-Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancária e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 da E.E.E.F.M." Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

9.2 O prazo inicial para o recebimento dos serviços a serem realizados será imediato e o prazo final será de 10 dias contados da data de homologação das propostas.

9.3 Caso os serviços não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar refeito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.4 Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento, decorrente dos serviços/materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.

10.3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.

11.2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

12- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

12.4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 29 de setembro de 2021.

Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020921130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094858/2018-46

INTERESSADOS: MARISSANTA F. DE SOUZA, ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ e SARA LOPES COSTA

Valor total da Despesa: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 232 (4932042) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores MARISSANTA F. DE SOUZA, ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ e SARA LOPES COSTA com base no Parecer 232 (4932042) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015197962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.283143/2021-61

INTERESSADOS: LENI DE SOUZA COSTA ,DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 378/CI/2015 (fl.35) do processo Auto 01-1601.03270-0000/2011 , migrado para o SEI sob o nº 0029.283143/2021-61 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LENI DE SOUZA COSTA ,DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ

com base no Parecemº 378/CI/2015 (fl.35) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020307500

CONTRATO8

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP , PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte três dias domês de setembro doanode dois mil e vinte e um, o Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, sito a Rua 'G' ,Nº 69 Bairro Mário David Andreazza- Ji Paraná/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Vera Lucia dos Santos Almeida, CPF nº 190.518.162-00, RG nº 154.553 SSP/RO, e a empresa **Forte Comércio de Gás e Transporte LTDA-EPP** CNPJ: **05.692.947/0001-24**, estabelecida à Rua São Paulo nº. 2315 Bairro Nova Brasília na cidade de Ji-Paraná/RO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ângela Maria dos Santos**, Brasileira, RG: 683860/SSP/RO, CPF: 723.263.282-72, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.438057/2021-01 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo** (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato são:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	GÁS ENGARRAFADO - RECARGA EM BOTIJA DE 13 KG	Unid	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00

1.2 O quantitativo especificado poderá ser utilizado mediante necessidade da contratada, podendo a mesma não requisitar todo o quantitativo descrito no subitem 1.1

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM Marcos Bispo da Silva, situado na RuaRua ‘G’ ,Nº 69 Bairro Mário David Andreazza- Ji-Paraná/RO , de segunda à sexta-feira, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da contratada.

2.2 O prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

2.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

2.2.2 Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente processo correrão por conta PROAFI REGULAR 2021.

4.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais). Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado;

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

5.3 O pagamento será efetuado através de maquineta de cartão de crédito.

5.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar da MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, situado na Rua 'G' ,Nº 69 Bairro Mário David Andreazza- Ji-Paraná -RO

5.5 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

11.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 10, do Termo de Referência.**

12.2 As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 11 do Termo de Referência.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

17.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

17.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

17.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.4 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1 Após as assinaturas deste, o **Conselho Escolar** da EEEFM Janete Clair CNPJ: 00.902.462/0001-02, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do

Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ji-Paraná/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2021.

Ângela Maria dos Santos
Representante da Contratada
Vera Lucia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0021001471

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais). Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva.

PROCESSO Nº: (0029.438057/2021-01)

ASSINAM: Vera Lucia dos Santos Almeida e Ângela Maria dos Santos

Vera Lucia dos Santos Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0020995033

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.252.941/0001-36, para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização (Álcool Etilico hidratado 70%), para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 29/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.136,00 (Um mil, cento e trinta e seis reais).

Porto Velho, 29 de Setembro de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho
Ulisses Guimarães

Protocolo 0021009143

IDEP

Portaria nº 156 de 28 de setembro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.340438/2021-14.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora Rose Carvalho Ferreira Matrícula 300121498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Planejamento, Administração e Finanças IDEP-DAFIP/GEFIN, relativas aos 15 (quinze) dias do exercício de 2020, conforme Portaria (0019616442) publicada no DOE nº 114 de 07 de junho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0020967253

SEJUCEL

Portaria nº 228 de 29 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e a Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC.

Centralizando o COMUNICADO OFICIAL publicado pela Portaria nº 223 de 24 de setembro de 2021 (0020911382), que alerta os proponentes inscritos sob a modalidade de Microempreendedor Individual - MEI sobre legislação específica que dispõe sobre receita bruta auferida no exercício vigente;

RESOLVE:

RETIFICAR o referido Comunicado Oficial (0020911382) tornando sem efeito o requisito de **inabilitação** específico ao **EIXO I do Edital nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª Edição Pacaás Novos**;

Mantem-se as demais orientação contida no Comunicado Oficial (0020911382) sobre a atenção à legislação, sendo de responsabilidade do interessado o conhecimento e cumprimento das normativas vigentes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

Protocolo 0021002309

FEASE

Portaria nº 638 de 17 de setembro de 2021

Substitui os membros e revoga a Portaria nº 528 de 10 de novembro de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições, da então Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, agora Unidade Sentenciada Masculina

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 617/2021/FEASE-UIMPSETORADM para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições **Unidade Sentenciada Masculina**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

ODAlSA MAGALHÃES DA SILVA

300.088.250

Presidente

SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES

300089440

Fiscal de contrato

ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA

300.134.242

Suplemente Fiscal de Contrato

FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA

300134979

Membro

ELITON GONÇALVES GUTIERREZ

300.116.412

Membro

EDISLEI MARINHO SILVA

300.134.832

Membro

LEANDRO FARIAS FERNANDES

300.087.834

Membro

MARCOS SILVONEY DE LIMA

300.093.968

Membro

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 528 de 10 de novembro de 2020 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0020738162

EDITAL Nº 2/2021/FEASE-ASGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Resultado Final do Processo Seletivo Interno do EDITAL Nº 1/2021/FEASE-ASGP ID 0020229733.

Em cumprimento ao Anexo III - Cronograma, Homologação e Divulgação do resultado, EDITAL Nº 1/2021/FEASE-ASGP, o Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA RELOTAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DA FEASE** para **RELOTAÇÃO** no âmbito do Núcleo de Saúde e Núcleo de Nutrição desta Fundação - Fease em Porto Velho-RO.

CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS	NÚMERO DE INSCRITOS
Núcleo de Nutrição	0
Núcleo de Saúde	0

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0020925751

Portaria nº 656 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.298;

II - Membros: **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.891 e **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.419;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0020832915

Portaria nº 659 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 3ªComissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade de Internação Masculina Provisória, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.4314;

II - Membros: **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, **WILIAM CRISTIAM DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.087.274.

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0020834784

SEAGRI

Portaria nº 232 de 27 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o pedido de alteração de férias, conforme Memorando nº 171/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR(0020586982), Autorização SEAGRI-GAB(0020612351) e Análise nº 136/2021/SEAGRI-CI(0020925505), que constam no Processonº 0025.414981/2021-23.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo deférias, da servidora **MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300166207, desta Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de 2021, do **período de 20/09/2021 a 29/09/2021 para fruição em 11/10/2021 a 20/10/2021**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020944521

TERMO
TERMO DE DOAÇÃODE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o **Decreto nº 24.041/19 eLEI Nº 5.024, DE 23 DE JUNHO DE 2021**, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICO E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER ,que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO BENS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
4835	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016,PLACA NCQ-9532	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4833	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ-9542	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4837	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ-9562	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4836	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ-9552	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4832	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ-9572	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4838	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ -0434	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4839	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NDB-4753	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4840	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NDB-4743	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
4834	FIAT PALIO FIRE 4P 05 PAS MOD 2016 NCQ-9582	ANTIECONÔMICO	SERVÍVEL	R\$34.429,25
TOTAL				R\$309.863,25

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI
Governo de Rondônia
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
Entidade Autárquica de Assistência Técnico e Extensão Rural do Estado de Rondônia--EMATER

Protocolo 0020657039

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o Memorando nº 128/2021/SEAGRI-DE(0020950135), que consta no Processo SEI 0025.444608/2021-05.

RESOLVE:

Art. I - Convalidar a marcação de férias anual, dos servidores que executam atividades na Diretoria Executiva, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme informações citadas no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período para fruição de férias
300168577	Alex Rilie Moreira Rodrigues	Assessor	2021	03/ 01/2022 até 01/02/2022
300168251	Anderson Leno Fernandes	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	2021	05/ 01/2022 até 03/02/2022
300168602	Richardson Monteiro de Abreu	Executor de Projetos	2021	01/ 02/2022 até 02/03/2022

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020961407

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Resultado Provisório de classificação das Propostas de Participação segunda etapa.

Edital de Chamada Publica 001/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, torna público o Resultado de Classificação Final das propostas de participação da **segunda etapa** do Edital de Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº22.708, de 28/03/2018.

Lista de Propostas de Venda de Cooperativas Classificadas na segunda etapa:

COOPERATIVA	CNPJ	PROPOSTA	TOTAL DE PONTOS
COPERURUPA	16.918.793/ 0001-62	R\$ 44.054,54	38
RECA	08.017.645/ 0001-49	R\$ 49.991,36	39
COAPRAV	14.443.547/ 0001-76	R\$ 49.994,35	38
COOPERAR	34.049.694/ 0001-73	R\$ 49.999,00	38
Total		R\$ 194.039,25	

Lista de Propostas de Venda de Produtores Individuais Classificados:

	MUNICIPIO	PRODUTOR	CPF	Valor	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Alta Floresta	Marcio Clerio Eggert	821.848.442-68	R\$ 6.372,00	1
2	Alto Alegre	Andre Teixeira dos Santos	970.600.892-68	R\$ 682,40	9
3	Alto Alegre	Eli Fernando Fragoso Soares	037.987.311-79	R\$ 1.824,30	9
4	Alto Alegre	Marly Alves Ribeiro	904.150.352-87	R\$ 1.034,10	16
5	Alto Alegre	Stefany Gonçalves de Oliveira	702.789.222-79	R\$ 2.044,30	16
6	Alto Alegre	Tayslaine Cristina Pessin	702.795.502-43	R\$ 786,90	16
7	Alto Paraíso	Maria de Fatima Gomes Pereira	795.062.672-00	R\$ 3.186,00	16
8	Alto Paraíso	Zenaide da Silva Barros	319.281.452-72	R\$ 3.186,00	7
9	Buritis	Marcilene Gonçalves Souza Rodrigues	787.805.782-68	R\$ 3.185,98	7
10	Buritis	Helio Da Silva Pereira	219.818.682-91	R\$ 3.185,19	9
11	Cabixi	Maribel Padilla da Silva	539.215.002-06	R\$ 3.201,16	7

12	Cabixi	Irineia Alves de Souza	801.637.342-91	R\$ 1.568,54	7
13	Cabixi	Wanderley Lopes Teodoro	260.677.902-97	R\$ 1.601,68	1
14	Castanheiras	Thiago Bruno Polla	913.893.722-00	R\$ 4.367,36	10
15	Castanheiras	Ainara Helena Toneti Stragevitch de Andrade	028.418.652-07	R\$ 2.004,64	17
16	Chupinguaia	Abner Perez de Oliveira Alves	052.162.892-08	R\$ 2.686,39	8
17	Chupinguaia	Lucimar da Silva Faria	005.236.791-65	R\$ 3.678,14	7
18	Colorado	Jucileia Pavão de Araujo	991.769.631-87	R\$ 1.019,00	7
19	Colorado	kenia Vitorino do Pilar	022.264.912-79	R\$ 999,97	16
20	Colorado	Adriana Aparecida Rocha Carnevali Gollo	648.404.172-53	R\$ 1.014,21	7
21	Colorado	Artemio Dal Pra	494.528.279-04	R\$ 1.065,88	1
22	Colorado	Denilson Baros de Moura	827.284.709-44	R\$ 1.204,69	1
23	Colorado	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães	629.632.102-30	R\$ 1.066,54	7
24	Corumbiara	Paulo Sergio Rosa	390.054.372-00	R\$ 3.040,00	1
25	Corumbiara	Claudineia Teixeira Nobre	010.508.102-79	R\$ 3.004,50	7
26	Costa Marques	Luziana Martins da Silva Oliveira	011.168.382.30	R\$ 3.185,91	16
27	Costa Marques	Neubis nazaré da Silva	011.396.272-01	R\$ 1.607,00	7
28	Costa Marques - São Domingos	Ivan Aldo Schio	854.505.702-44	R\$ 1.578,65	9
29	Cujubim	Marçal Lino de Barros	031.140.437-55	R\$ 3.034,50	9
30	Cujubim	Roseli da Silva Alves	585.705.192-49	R\$ 3.220,80	7
31	Jaru	Selma Dalbem Oliveira	420.658.602-00	R\$ 3.193,50	7
32	Jaru	Jozelia Gomes Leite	621.904.662-53	R\$ 3.169,98	16
33	Ji Paraná - Nova Colina	Jesse da Silva	139.104.002-30	R\$ 2.360,40	9
34	Ji Paraná - Nova Colina	Nilza Groner Correia	907.902.602-63	R\$ 3.960,90	7
35	Machadinho do Oeste	Claudia dos Santos Laurino	613.290.102-72	R\$ 1.507,90	7
36	Machadinho do Oeste	Gilberto Ricardino Correia	485.521.432-91	R\$ 1.755,00	17
37	Machadinho do Oeste	Jossuele de Oliveira Rocha	016.319.362-20	R\$ 1.561,30	7
38	Machadinho do Oeste	Vanessa Nogueira	039.144.422-04	R\$ 1.547,10	16
39	Mirante da Serra	Alessandra Bareto Oliveira Cruz	606.426.612-00	R\$ 2.124,00	16
40	Mirante da Serra	Margarete Backes	816.811.512-00	R\$ 2.124,00	7
41	Mirante da Serra	Paula Daniele da Silva Cunha	051.288.882-58	R\$ 2.124,00	16
42	Monte Negro	Maria Aparecida Barboza da Silva	648.191.592-91	R\$ 5.971,30	7
43	Nova Brasilândia	Carlos Benedito Moraes	283.018.202-25	R\$ 6.361,92	10

44	Nova União	Izaías Gonçalves de Lima	316.954.422-53	R\$ 410,00	10
45	Nova União	Marcos Machado de Amorim	816.265.842-49	R\$ 1.846,45	1
46	Nova União	Maria Gilma dos Santos Amaral	350.437.922-72	R\$ 670,10	16
47	Novo Horizonte	Jose Pedro Pereira	412.633.759-87	R\$ 6.366,85	1
48	Ouro Preto	Uendel Lugon Vieira	422.730.482-20	R\$ 3.185,00	1
49	Ouro Preto	Diogo Biernaschi de Lara	065.235.742-37	R\$ 3.196,87	17
50	Pimenta Bueno	Aparecida Bueno de Moura	729.127.312-91	R\$ 3.186,49	7
51	Pimenta Bueno	Lucineis neves da Silva	002.900.822-00	R\$ 3.185,42	17
52	Pimenteiras	Gustavo de Oliveira Ferreira	047.170.482-29	R\$ 6.369,10	1
53	Porto Velho	Adenildo Soares do Nascimento	326.972.362-87	R\$ 6.498,12	1
54	Porto Velho	Carla Almeida dos Santos	004.102.032-46	R\$ 6.497,10	16
55	Porto Velho	Carlíane Almeida dos Santos	012.739.362-56	R\$ 6.409,70	16
56	Porto Velho	Domingos Inacio Vieira	422.659.243-34	R\$ 6.492,25	10
57	Porto Velho	Edna Moreira de Melo	285.878.802-25	R\$ 6.446,94	16
58	Porto Velho	Estelita Lócio Santos	163.068.132-68	R\$ 6.498,57	7
59	Porto Velho	Francisco de Assis Silva de Castro	113.499.212-20	R\$ 6.498,18	9
60	Porto Velho	Glaucinéia Souza do Nascimento	001.569.292-28	R\$ 6.495,09	7
61	Porto Velho	Joaquim de Araújo Costa	268.509.823-20	R\$ 6.498,75	1
62	Porto Velho	José da Cruz Feijó	011.405.912-82	R\$ 6.418,40	8
63	Porto Velho	José do Nascimento	422.153.742-68	R\$ 6.498,12	10
64	Porto Velho	Maria de Araújo Costa dos Santos	734.809.912-20	R\$ 6.497,94	16
65	Porto Velho	Maria Helena José Almeida	484.939.962-20	R\$ 6.451,20	16
66	Porto Velho	Maria Hermozina de Souza	409.464.012-68	R\$ 6.499,86	16
67	Porto Velho	Neusa Matilde de Oliveira	427.139.782-20	R\$ 6.492,36	16
68	Porto Velho	Terezinha Fasto da Silva	347.922.602-72	R\$ 6.499,53	7
69	Porto Velho	Walnilda Fernandes Ferreira	389.481.762-34	R\$ 6.495,72	7
70	Porto Velho - Porto Verde	Bruno de Castro Souza	024.185.662-00	R\$ 6.499,78	1
71	Porto Velho - Porto Verde	Cledir Cardoso Ienhardt Zimmer	002.830.620-10	R\$ 6.497,57	7
72	Porto Velho - Porto Verde	Iolanda da Costa Silva	012.669.092-81	R\$ 3.411,00	16
73	Porto Velho - Porto Verde	Josima Fernandes Umbelindo Moreira	176.852.572-20	R\$ 2.521,60	7
74	Porto Velho - Porto Verde	Ledileia Vieira de Souza	672.233.112-15	R\$ 5.400,00	16
75	Porto Velho - Porto Verde	Leidi Sonia Vieira de Souza	447.277.042-34	R\$ 5.973,00	16
76	Porto Velho - Porto Verde	Maria Ferreira Lima	286.922.332-34	R\$ 6.499,26	16

77	Porto Velho - Porto Verde	Sarah Fatima Dockhorn	071.972.569- 09	R\$ 3.495,23	7
78	Porto Velho - Porto Verde	Carlos Henrique Teixeira Lopes	008.492.522- 10	R\$ 1.972,10	1
79	Porto Velho - Porto Verde	Ivan Nunes de Souza	591.697.962- 20	R\$ 6.475,70	1
80	Porto Velho - Porto Verde	Begail da Luz Vieira de Souza	215.139.962- 15	R\$ 3.616,50	16
81	Presidente Medici	Dione Martins de Souza Silva	956.434.782- 34	R\$ 6.367,82	7
82	Primavera de Rondonia	Djalma Salema de Souza	566.111.452- 49	R\$ 3.209,00	16
83	Primavera de Rondonia	Eva dos Reis	866.066.202- 44	R\$ 3.151,40	16
84	Rio Crespo	Keyla Tavares Pereira	900.567.442- 34	R\$ 1.499,98	24
85	Rio Crespo	Adinhê Maria Lucas	419.885.402- 59	R\$ 1.501,39	15
86	Rio Crespo	Luiz Cesar Gonçalves da Silva	733.397.922- 91	R\$ 3.370,63	9
87	Rolim de Moura	Jose Pedro Pereira	412.633.759- 87	R\$ 6.366,85	1
88	Rolim de Moura	Ailton Eduardo	685.682.402- 59	R\$ 6.371,92	1
89	Santa Luzia	Irene de Souza Almeida	369.281.192- 68	R\$ 2.871,96	7
90	Santa Luzia	José Ademir Pereira de Souza	825.904.274- 68	R\$ 3.500,00	8
91	Santa Luzia	Irene de Souza Almeida	369.281.192- 68	R\$ 2.999,76	7
92	Santa Luzia	Jose Ademir Pereira de Souza	825.904.274- 68	R\$ 3.500,00	1
93	São Felipe	Derildo Barbosa	130.555.737- 90	R\$ 793,82	1
94	São Felipe	Ismael Marques do Amaral	482.002.129- 04	R\$ 708,80	1
95	São Felipe	João Coimbra dos Santos	408.404.762- 72	R\$ 3.301,35	1
96	São Felipe	Jose Willian de Oliveira Beliazzi	701.128.212- 27	R\$ 834,00	1
97	São Felipe	Rosinalva Diniz dos Santos Oliveira	990.284.252- 68	R\$ 732,00	7
98	São Francisco	Sergio Cezar	341.145.722- 87	R\$ 3.355,50	1
99	São Francisco	Débora Ferreira de Souza	535.183.142- 20	R\$ 1.294,15	7
100	São Francisco	Rosileia da Silva Inacio	008.537.812- 29	R\$ 1.722,22	15
101	São Miguel do Guaporé	Alcides Groner	961.497.602- 00	R\$ 1.997,19	9
102	São Miguel do Guaporé	Aparecido Brizidio	302.412.942- 15	R\$ 1.593,39	1
103	São Miguel do Guaporé	Jose Pinheiro Torres	617.069.149- 20	R\$ 1.592,74	1
104	São Miguel do Guaporé	Eudivino Gretschnann	460.381.590- 53	R\$ 1.616,56	9
105	Seringueiras	Arielly Rodrigues da Rocha	022.707.802- 05	R\$ 3.184,95	15
106	Seringueiras	Fernando Ribeiro Alves	046.804.622- 48	R\$ 3.181,90	8
107	Teixeirópolis	Edson Antonio Martins	115.760.572- 91	R\$ 2.498,85	10
108	Theobroma	Iraildo Pereira Assunção	798.629.91	R\$ 6.363,80	1
109	Urupá	Josiel Bento de Lima	847.434.092- 68	R\$ 6.302,50	1

110	Vale do Anari	Erni Santos de Lima	387.133.812-53	R\$ 4.488,00	10
111	Vale do Paraíso	Damião Geraldo de Oliveira	724.468.702-84	R\$ 5.325,33	1
112	Vale do Paraíso	Martiliano Pereira da Silva	715.883.022-53	R\$ 1.046,54	9
113	Vilhena	Abilio Godencio	079.189.842-34	R\$ 2.151,10	10
114	Vilhena	Lucia de Freitas Rodrigues	673.613.822-15	R\$ 2.077,90	17
115	Vilhena	Marciane Rosa de Souza	390.192.332-20	R\$ 2.137,40	17

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

Renata Esteves da Costa
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Regiane Lucas
Coordenadora da Agricultura Familiar

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020998280

EDITAL Nº 6/2021/SEAGRI-CEDRS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º, convoca seus membros para participarem da **1ª Reunião Extraordinária de 2021**, que será realizada no dia **7 de outubro de 2021, às 14h** em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros.

Será realizada de forma híbrida (presencial e virtual) e link será disponibilizado em dia antes, para discutirem e deliberarem a seguinte pauta:

1. **"EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA "**.

José Neves Sobrinho
Secretário Executivo do CEDRS
EVANDRO CESAR PADOVANI
Pres. CEDRS e Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020978679

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 32/2021-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor LUCIMARA DA SILVA IGNÁCIO.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a Contratação de locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal no município de Alvorada D'Oeste/RO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Importância total de é R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO: Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de 01/10/2021 e finalizados em 01/10/2023, podendo ser prorrogados por interesse das partes em conforme legislação vigente.

DO PROCESSO: 0015.236829/2021-12

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/10/2021.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 23/09/2021.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Lucimara da Silva Ignácio – Locadora

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0020954824

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa CASA DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.617.529/0001-06, com base no Parecer nº 245/2021/IDARON-PROJUR, do Processo Administrativo nº 0015.501774/2020-46, Quadro Estimativo de Preços (id nº 0020741382) e Parecer nº 10/2021/IDARON-PROCLAS (id nº 0020742171) conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 0020908823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.368957/2020-43, que foi dispensada a licitação para contratação direta de material permanente (placa) para homenagear Presidentes da Agência IDARON, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Projeto Básico (id nº 0019897217), atendendo demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no montante de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais, junto à empresa CASA DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.617.529/0001-06.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 0020908272

Portaria nº 757 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.357387/2021-47;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento (0020861386).

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 683 (0020507564), o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021 e 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021**, ao servidor **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042653, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 e Eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se: 31 de agosto de 2021 e **27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021** e 15 de outubro de 2021.

Leia-se: 15 de outubro de 2021, **11 e 12 de novembro e 16 e 17 de dezembro de 2021**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020916347

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 18/2021- IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 18/2021-IDARON DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E OFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PROCESSO: 0052.324152/2020-41

OBJETO: A DOADORA transfere ao/à DONATÁRIO(A) a propriedade dos bens móveis acima descritos:

Descrição	Marca/ modelo	Nº de tomb	Valor de aquisição	Tempo de utilização	Valor depreciado ou reavaliado	Avaliação Dec 20.250	Destinação	número de Processo
Mesa p/ escritório	1350 x 600 mm	9891 120.004.216	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	0052.324152/ 2020-41
Mesa p/ escritório	1350 x 600 mm	9892 120.004.215	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	
Mesa p/ escritório	1350 x 600 mm	9893 120.004.214	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	
Mesa p/ escritório	1350 x 600 mm	9884 120.004.223	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	
Mesa p/ escritório	1350 x 600 mm	9886	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	
		120.004.221						
Mesa p/ escritório	1200 x 600 mm	9888 120.004.219	1429,73	10 anos	1172,43	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	flexibase	5479 120.007.757	269,00	13 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5744 120.007.514	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5457 120.007.776	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5761 120.007.498	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5800 120.007.462	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexform	7721 120.006.070	400,00	10 anos	131,40	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5684 120.007.567	269,00	12anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5885 120.007.385	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria		7757 120.006.034	680,00	10 anos	73,63	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5678 120.007.572	269,00	11 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5775 120.007.669	269,00	11 anos	269,00	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexiform	7612 120.006.177	400,00	11 anos	98,68	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria		7293 120.006.456	620,00	12 anos	160,23	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexiform	8187 120.005.682	420,00	11 anos	420,00	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexiform	8195 120.005.674	420,00	11 anos	420,00	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5456 120.007.777	269,00	12 anos	82,32	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5672 120.007.578	269,00	12 anos	82,32	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5715 120.007.539	269,00	12 anos	82,32	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexibase	5822 120.007.744	269,00	12 anos	115,04	Recuperável	Doação	
Cadeira Estofada Fixa	Flexiform	7662 120.006.128	400,00	11 anos	98,68	Recuperável	Doação	
	Valor de aquisição		R\$ 15.415,38	Valor atual		R\$ 9.988,52		

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O valor estimado, segundo critérios contábeis, dos bens móveis solicitados foi estimado em R\$ 9.988,52 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 24/09/2021.

ASSINAM:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IDARON - DOADORA

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência

FHEMERON
DONATÁRIA
REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação

Visto: André Luiz Moura Uchoa - Procurador Autárquico
PORTO VELHO-RO, 29 de setembro de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência

Protocolo 0021002497

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 19/2021- IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 19/2021-IDARON DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PROCESSO: 0015.026097/2021-54

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação do bem móvel durável da DOADORA que declara, para fins de direito, que é proprietária dos seguintes bens:

Descrição	Nº de tomb	Valor de aquisição	Tempo de utilização	Valor depreciado ou reavaliado	Avaliação do bem Dec. 20.250/ 2015 art.8º § 2º	número de Processo
Trator Agrícola New Holand	120.007.194	60.888,00	13 anos	26.453,33	Recuperável	0015.026097/ 2021-54
Grade Aradora	120.006.390	11.380,00	11 anos	4.341,82	Recuperável	
Carreta Agrícola	120.007.119	5.000,00	13 anos	1.131,82	Recuperável	
Desintegrador de forragens	120.006.386	2.850,00	11 anos	1.087,36	Recuperável	
Arado mecânico c/ 3 discos	120.006.389	5.150,00	11 anos	1.964,88	Recuperável	
Perfurador de solo para trator	120.007.798	3.174,81	14 anos	1.454,39	Recuperável	
Roçadeira de arrasto	120.007.799	7.801,25	14 anos	3.573,78	Recuperável	
Plaina Agrícola dianteira para trator	120.007.195	13.621,92	13 anos	5.726,55	Recupérável	

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O valor estimado, segundo critérios contábeis, dos bens descritos na cláusula primeira é estimado em R\$ 45.733,93 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 29/09/2021.

VISTO: André Luiz Moura Uchoa - Procurador da Agência IDARON

ASSINAM:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON - DOADORA
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DONATÁRIO
ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO

PORTO VELHO-RO, 29 de setembro de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência

Protocolo 0021003790

Portaria nº 769 de 28 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.432648/2021-15,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo n. 123, da Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, a servidora BETHANIA SILVA SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300100497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Regional de Jí-Paraná, nos meses de novembro/2021, março/2022 e janeiro/2024

referente ao 1º quinquênio de 02/08/2010 a 31/07/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020970421

Portaria nº 768 de 28 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057896, para responder com as suas atribuições pela Diretoria Executiva, no período de **28/09/2021 a 06/10/2021**, em substituição ao titular **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, por estar cumprindo agenda de viagem conforme Processos SEI id: 0015.428243/2021-82 e 0015.436053/2021-39.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020969836

Portaria nº 771 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 4 (0020906551);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0020964978);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 270, de 22 de abril de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.491101/2020-71**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com início da contagem em **25/10/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020996343

Portaria nº 763 de 27 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIAGO BOTONI MARTINS**, Assessor Técnico II, matrícula n. 300166704, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, no período de **19/09/2021 a 30/09/2021**, em substituição a titular **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, por encontrar-se em viagem de trabalho à Cruzeiro do Sul - AC, conforme concessão 1950/2021, para auxílio na contenção do foco de Monilíase do Cacaueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020933570

Portaria nº 767 de 28 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.350057/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO**, Assessor Técnico, matrícula n. 300130480, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tatiandã, a contar de **10 de setembro de 2021**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020966758

Portaria nº 762 de 27 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAR FERNANDES LUZA**, Assessor Técnico II (CDS-03), matrícula n. 300125217, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Alto Alegre dos Parecis**, no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**, em substituição ao titular **ALEXANDRE MARQUES DE LIMA**, por encontrar-se de Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020932864

Portaria nº 761 de 27 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VERONICE MANDÚ DOS SANTOS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300108756, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Nova Mamoré**, no período de **18/03/2019 a 27/03/2019; 10/07/2019 a 19/07/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019**, em substituição ao titular **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020931752

Portaria nº 772 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.262914/2019-11,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 637 (ID 7038498) de 26 de julho de 2019, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAVde Migrantinópolis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... fevereiro 2020, janeiro 2021 e **fevereiro 2022**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

.... fevereiro 2020, janeiro 2021 e **janeiro 2022**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021005231

Portaria nº 696 de 10 de setembro de 2021

O Presidente de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, Administradora, matrícula n. 300042770, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pelo servidor durante todo o seu período de trabalho junto à IDARON, bem como em reconhecimento de sua proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020589719

Portaria nº 765 de 27 de setembro de 2021

O Presidente de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor **JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044719, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pelo servidor durante todo o seu período de trabalho junto à IDARON, bem como em reconhecimento de sua proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020939423

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 057/2021 DO PROCESSO Nº 1801/03170/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03170/2012 do empreendimento HELCIO PIOVESAN (piscicultura), localizado na Linha 45, Lotes 02-B e 03, Gleba 35, no Município de SANTA LUZIA DO OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 340.629.472-34, contendo 102 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria a fl. 99-100 e no Despacho nº 1677/COLMAMP/2021 a fl. 101 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020939429

DER

Decisão nº 36/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.121059/2018-98

Contratada: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.596.384/0001-08

Contrato Nº 010/2020/PJ/DER-RO (0011979105)

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.

Considerando o requerimento de rescisão amigável pela **RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, demonstrando seu desinteresse em dar continuidade à execução do contrato nº 010/2020/PJ/DER-RO, o que compromete o interesse público, notadamente da população afetada pela execução do objeto contratado.

Considerando o descumprimento do cronograma proposto para execução dos trechos livres, que corresponde à 30,33% do contrato, conforme Despacho DER-FISCRODU (0018360997).

Considerando que o Parecer nº 830/2021/DER-PROJUR (0019190706) aponta para a impossibilidade jurídica de rescisão amigável em razão de descumprimento contratual.

DECIDO pela **RESCISÃO UNILATERAL** do ajuste, com fulcro no art. 78, inciso I, e II c/c/ o art. 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

Isso posto, em cumprimento ao paragrafo único do art. 78 da Lei de Licitações, notifique à empresa a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o ato da rescisão.

Destaca-se ainda que tal ato vincula-se exclusivamente à rescisão contratual, o qual não possui natureza punitiva. Conquanto a apuração e penalização da contratada pelo descumprimento contratual será objeto de instauração de processo punitivo conforme orienta o Decreto nº 16.089 de 28/07/2011. Contudo, a retenção dos créditos até apuração dos prejuízos encontra-se permitida nos termos do art. 80, IV da Lei 8.666/93.

Neste ato, determino ainda que a comissão de recebimento elabore o Termo de Recebimento dos serviços executados até o advento da presente rescisão, bem como que apontem as medidas necessárias à conclusão do remanescente do escopo inacabado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0019190729

Decisão nº 50/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.121036/2018-83

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Contratada: J S ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ 84.717.719-0001-38

CONTRATONº 031/2020/PJ/DER-RO

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Planalto e Olímpico, com extensão de 3.104,10m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 450/DPCN/2016.

Considerando os termos do Parecer nº 1269/2021/DER-PROJUR, **DECIDO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas pela Empresa J S ENGENHARIA EIRELI EPP dispostas na Carta de defesa do distrato 031 (0020651413) e, por isso, a manutenção do determinado na Decisão nº 44/2021/DER-PROJUR.

Dito isto, determino ainda que a Equipe Técnica deste DER/RO elabore Termo de Recebimento dos Serviços Executados até o advento da presente rescisão e realize as medidas necessárias à conclusão do remanescente do escopo inacabado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor do DER/RO

Protocolo 0020952587

Decisão nº 49/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.121021/2018-15
Contratada: J S ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ 84.717.719-0001-38

CONTRATONº 029/2020/PJ/DER-RO

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Jardim Tropical, Planalto e Olímpico, com extensão de 4.009,55m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 449/DPCN/2016.

Considerando os termos do Parecer nº 1244/2021/DER-PROJUR, **DECIDO** pela **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas pela Empresa J S ENGENHARIA EIRELI EPP dispostas na Carta de defesa do distrato 029 (0020650845) e, por isso, a manutenção do determinado na Decisão nº 45/2021/DER-PROJUR.

Dito isto, determino ainda que a Equipe Técnica deste DER/RO elabore Termo de Recebimento dos Serviços Executados até o advento da presente rescisão e realize as medidas necessárias à conclusão do remanescente do escopo inacabado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor do DER/RO

Protocolo 0020952156

Decisão nº 51/2021/DER-PROJUR

Processo nº 0009.121021/2018-15
Contratada: J S ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ 84.717.719-0001-38

CONTRATONº 029/2020/PJ/DER-RO

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 451/DPCN/2016.

Considerando os termos do Parecer nº 1275/2021/DER-PROJUR, **DECIDO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas pela Empresa J S ENGENHARIA EIRELI EPP dispostas na Carta de defesa do distrato 030 (0020651139) e, por isso, a manutenção do determinado na Decisão nº 42/2021/DER-PROJUR.

Dito isto, determino ainda que a Equipe Técnica deste DER/RO elabore Termo de Recebimento dos Serviços Executados até o advento da presente rescisão e realize as medidas necessárias à conclusão do remanescente do escopo inacabado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor do DER/RO

Protocolo 0020953180

Portaria nº 2051 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 104/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020852709 e Despacho DER-DGA ID 0020866679, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369385/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
070/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369385/ 2021-80	ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020965920

Portaria nº 2054 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 109/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020955709 e Despacho DER-DGA ID 0020964240, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369398/2021-59;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 17 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
080/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369398/ 2021-59	GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.	Aquisição de uniformes

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020972153

Portaria nº 2050 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de

26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 102/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020830899 e Despacho DER-DGA ID 0020867592, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369503/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 15 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
081/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369503/ 2021-50	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020965392

Portaria nº 2049 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 103/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020833551 e Despacho DER-DGA ID 0020866863, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369506/2021-93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 9 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
068/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369506/ 2021-93	R. P. FERRAGENS LTDA.	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020964191

Portaria nº 2048 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 99/2021/DER-NUSEGRAB ID 0020824374 e Despacho DER-DGA ID 0020867147, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369508/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 14 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
079/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369508/ 2021-82	S. ALMEIDA EIRELI	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020963049

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2020/FHITA/RO, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidenteo **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0011664916), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 609/GAB/2021 - Pref. Municipal de Rolim de Moura, de 09/09/2021 (0020579133), Despacho/GECON, **vigência: 21/11/2021** (0020579306), Parecer nº 1254/2021-DER-CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente (0020864507) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEInº 0009.149920/2020-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 013/2020/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020886131

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS** (0018753983), Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0018676738), tendo por objeto a pavimentação asfáltica e iluminação da pista de caminhada e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 185/COOPLAN-PROJ.CONVEN/2021, de 08/09/2021 (0020553102), Despacho DER-GECON, vigência: 18/10/2021 (0020555316), Relatório de fiscalização/DER (0020725092), Quadro comparativo dos serviços previstos e os serviços executados-DER -CPPOO (0020724698), Relatório Fotográfico (0020725256), Parecer nº 1224/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0020766390), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.083229/2021-24.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020922715

Portaria nº 2057 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-USJIPA id (0020862389), Laudo (0020958294) e Parecer nº 112/2021/DER-NUSEGTRAB (0020958316), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.438330/2021-27;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 10.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Valber Klippel de Souza**, matrícula 300 172 978, exercendo a função de **Chefe de Campo**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020980089

Portaria nº 2055 de 28 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-6ºRR (0020216721), Laudo (0020957753) e Parecer nº 111/2021/DER-NUSEGTRAB (0020957807), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.387200/2021-19;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 04.08.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS**, Servidor Público Cedido, que exerce a Função de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300 173 449, na 6ª RR de Machadinho D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020977699

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **VANDERLEI TECCHIO**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO** (0012489981/0013076109), tendo por objeto a aquisição de tubos de aço corrugado para substituição de pontes de madeira na vicinal do município e por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 146/GAB/2021/SEMPPLAN, de 17/09/2021(0020914484), Despacho/GECON, **vigência: 04/10/2021** (0020759507), Parecer e acolhimento pelo Diretor Geral do DER, Parecer nº 1239/2021/DER-PROJUR (0020834498) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.096559/2020-07.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 115/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0020886265

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1553 datada de 11.08.2021, Publicada no DOE nº 163 de 13.08.2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JAIME FIGUEIREDO NETO**, Matrícula n. 300123285, Mecânico.

Onde se Lê: Período 13/05/2019 à 28/03/2021 e Efeito Financeiro 13/05/2021.

Leia-se: Período 13/05/2019 à 12/05/2021 e Efeito Financeiro 13/05/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020958577

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1513 datada de 06.08.2021, Publicada no DOE nº 159 de 09.08.2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **DANIEL MENDES SALES**, Matrícula n. 300107048, Operador de Máquinas Pesadas.

Onde se Lê: Período 08/04/2018 à 07/04/2020 e Efeito Financeiro 08/04/2021.

Leia-se: Período 08/04/2019 à 07/04/2021 e Efeito Financeiro 08/04/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020958914

ATO Nº 99/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 181/18/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste /RO, processo administrativo nº 0009.175082/2018-01, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, 01 (uma) Vassoura Recolhedora Hidráulica e 01 (um) Rolo Compactador Hidráulico, para atender o município de Machadinho D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020933370

ATO Nº 98/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 020/2018/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, processo administrativo nº 0009.061688/2018-51, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de Limpeza lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas vicinais conforme localizações em planilhas e croqui em anexo. Totalizando: 204,04 Km de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas no município de Presidente Médici/RO.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020916830

ATO Nº 97/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 010/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, processo administrativo nº 0009.248620/2019-66, que tem por objeto a pavimentação asfáltica de 0,2093 Km, com uma área de 1.255,80 m² em bloco intertravado de concreto, na Rua Alvorada, no município de Cacaulândia/RO.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020874933

Portaria nº 2056 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento (ID 0020210165) Despacho (ID 0020213471)Despacho (ID 0020905776 e Processo nº 0009.386859/2021-58.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 01.10.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ZEDEQUIAS PETERSEN, Motorista, Matrícula nº 300106620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª RR/Colorado do Oeste/DER/RO**.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020979483

Portaria nº 2059 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o disposto na letra "b" Inciso I e § 1º da letra "b" Inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto na letra "b" inciso I e § 1º da letra "b" inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Emerson Santos da Silva	100068399	Gerente de Usina	Usina de Porto Velho

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo

ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020990177

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0013010913), tendo por objeto a pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas e por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 524/GAB/PMC/2021, de 14/09/2021 (0020666158), Despacho DER-GECON, vigência: 21/10/2021 (0020666530), Parecer nº 1246/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0020849970), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº 0009.226622/2019-02.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020883522

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, neste ato representado pelo Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012984663), tendo por objeto a aquisição de tubos metálicos e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 708/GAB/PMMN/2021- Monte Negro, de 23/09/2021 (0020869912), Despacho DER-GECON, vigência: 21/10/2021 (0020870193), Parecer nº 1263/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020881754), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.191015/2020-40.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA-RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020923257

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0017365890), tendo por objeto a aquisição e instalação de tubos e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 163/DPC/2021, de 14/09/2021 (0020664973), Despacho DER-GECON, **vigência: 23/10/2021** (0020665053), Parecer nº 1247/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020852227), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.408447/2020-03.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020885555

Portaria nº 2058 de 28 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.445332/2021-72.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Julio Cezar da Silva	300107793	Oficial Em Manutenção	09.05.2019 à 08.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	09.05.2021
Osmar Gimenès Gomes	300107226	Motorista	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020984520

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral,o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO, neste ato representado pela senhora **VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, Prefeita, já qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0011936034), tendo por objeto a aquisição de caçamba trapezoidal e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata do prazo de vigência, conforme Ofício nº 221/SEMAPC/2021, Pimenteiras D'Oeste, de 15/09/2021 (0020714206), Despacho/GECON, vigência: 01/10/2021 (0020714688), Parecer nº 1240/2021/DER-PROJUR e de acordo pelo Diretor Geral (0020836336) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº0009.174532/2020-54.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 023/2020/PJ/DER**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2019/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** (6852517), tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais, e por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 117/2021/SETCON, de 15/09/2021 (0020759641), Despacho/GECON, **vigência: 18/10/2021** (0020759825), Parecer nº 1237/2021/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0020828134) e as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Processo Administrativo nº 0009.225545/2019-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 021/2019/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020884505

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0013010413), tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 162/DPC/2021, de 14/09/2021 (0020663090), Despacho DER-GECON, vigência: 26/10/2021 (0020664683), Parecer nº 1248/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020859277), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.254023/2020-12.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020891237

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (9529071), tendo por objeto a aquisição de tubos metálicos e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata do prazo de vigência, conforme Ofício nº 158/DPC/2021, Governador Jorge Teixeira, de 09/07/2021 (0020555834), Despacho/GECON, vigência: 01/10/2021 (0020556036), Parecer nº 1223/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020747956), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos que constituem o Processo Administrativo nº 0009.412397/2019-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 103/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0020923731

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, já qualificados nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (9285064), tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais e por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 123/DICONV/GAB/PMC/2021, de 17/09/2021 (0020766197), Despacho/GECON, vigência: **12/10/2021** (0020766244), Parecer nº 1243/2021/DER-PROJUR (0020847037) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.434614/2019-20.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 083/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER

Protocolo 0020886408

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 148/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015412322), tendo por objeto a recuperação de estradas vicinais e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 348/GAB-PMP/2021, de 09/09/2021 (0020578014), Despacho DER-GECON, vigência: **26/10/2021** (0020578130), Parecer nº 1249/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0020860645) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.466004/2020-29.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 148/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020885719

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0011900539/ 0012008281), tendo por objeto a aquisição e instalação de tubos de concreto armado e por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 113/DEPT/CONVÊNIOS/2021, de 08/09/2021 (0020594059), Despacho/GECON, **vigência: 30/10/2021** (0020594909), Parecer nº 1251/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020861799) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.131052/2020-07.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº026/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020883950

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, neste ato representado pelo senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO** (0016331182), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 322/2021/GAB/PMNU - Nova União, de 13/09/2021 (0020646497), Despacho/GECON, **vigência: 14/11/2021** (0020646670), Parecer e acolhimento pelo Diretor Geral do DER- Parecer nº 1256/2021/DER-PROJUR e o de acordo do Diretor Geral/DER (0020865641) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.486350/2020-23.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 013/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0020891219

Portaria nº 2062 de 29 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 33/2021/DER-CGP ID 0020644823, nos autos do Processo SEI nº 0009.423138/2020-55;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020909138, nos autos do Processo SEI nº 0009.435834/2021-95;

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 27 de setembro de 2021, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR-RO, o servidor **AMAGDO DE SOUZA GOMES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173962, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0021003927

EDITAL Nº 35/2021/DER-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 24.6 do Edital nº 1/2020/DER-CGP do Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, homologado em 21 de setembro de 2020, visando o preenchimento de vagas não preenchidas em decorrência de candidatos não classificados,**RESOLVE**:

Art. 1º. TORNAR público a reabertura do Edital nº 1/2020/DER-CGP para novas datas de inscrição para provimentos de vagas não preenchidas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, conforme Cronograma no Anexo I.

Parágrafo único.De acordo com o Edital de abertura as inscrições deverão ser feitas através do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>.

Art. 2º. Os cargos, quantitativos de vagas e localidades de vaga são os estabelecidos no Anexo II e Anexo III deste Edital.

Art. 3º. As regras do presente certame será regido pelo Edital nº 1/2020/DER-CGP e suas retificações.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER
ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
REABERTURA DE EDITAL	29/ 09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	29/ 09/2021 A 04/10/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	05/ 10/2021
RECURSO DE INSCRIÇÕES	06/ 10/2021 A 07/10/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	08/ 10/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	11/ 10/2021
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	12/ 10/2021 A 13/10/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	15/ 10/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	15/ 10/2021
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	20/ 10/2021 A 22/10/2021
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	27/ 10/2021
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/ 10/2021 A 29/10/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS	03/ 11/2021
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	03/ 11/2021

ANEXO II
DO QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS

CARGO	TOTAL
LABORATORISTA DE SOLO	2
TOPÓGRAFO	3
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	3
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	3
MECÂNICO MAQUINAS PESADAS	4
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	8
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	9
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (Atividade de Campo)	4
TOTAL	36

ANEXO III
DO QUANTITATIVO DE VAGAS POR LOCALIDADE

Nº	CARGO	LOCALIDADE	TOTAL
01	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	1
		JI-PARANA	1
02	TOPÓGRAFO	COLORADO DO OESTE	1
		ROLIM DE MOURA	1
		JI-PARANA	1

03	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	1
		CACOAL	1
		BURITIS	1
04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	ARIQUEMES	1
		CACOAL	1
		VILHENA	1
05	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	1
		VILHENA	1
		BURITIS	2
06	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	2
		CACOAL	3
		VILHENA	3
07	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	3
		OURO PRETO DO OESTE	1
		BURITIS	2
		VILHENA	3
08	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	1
		VILHENA	3
TOTAL			36

Protocolo 0020993098

Portaria nº 2042 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DE R, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 137/2021/DER-CI (0020808671);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA**, matrícula nº 300167635, ocupante do cargo de Chefe de Prestação de Contas Diárias e Sup. Fundos, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 1ºperíodo de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, 2º período convertido em abono pecuniário (20/09/2021 a 29/09/2021) e o 3º período de 03/11/2021 a 12/11/2021, **ficando para fruição o 1º período para 13/10/2021 a 22/10/2021 - 10 (dez) dias** e o 3º período para 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020935917

Portaria nº 2046 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 454/2021/DER-13RR (0020780903);

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 24/11/2021 á 03/12/2021 ;

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor **ROGER HENHRIQUE FERREIRA LOPES**, matricula nº 300168627, ocupante do cargo de Chefe de Pátio, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para usufruir no período de 04/11/2021 a 23/11/2021 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020949640

Portaria nº 2036 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 381/2021/DER-COUSA (0020396366);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, matrícula n. 300087926, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 2º período de 13/07/2020 a 22/07/2020 - 10 (dez) dias, 3º período de 30/11/2020 a 09/12/2020 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período em abono pecuniário de 22/01/2020 a 31/01/2020 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição o 2º período para 01/06/2022 a 10/06/2022 - 10 (dez) dias e o 3º período para 01/09/2022 a 10/09/2022 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020910515

Portaria nº 2047 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 217/2021/DER-CGP (0020927028);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, matrícula n. 300016157, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir no período de 16/03/2021 a 04/04/2021 - 20 (vinte) dias, tendo convertido o período de 22/01/2020 a 31/01/2020 - 10 (dez) dias, em abono pecuniário, **ficando para fruição em dois períodos, sendo o 1º período para 16/03/2021 a 25/03/2021 - 10 (dez) dias e o 2º período para 19/09/2021 a 08/10/2021 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020953181

JUCER

Portaria nº 156 de 21 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Vanessa Daiane dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente I/CDS-02, Matrícula 300147402, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo de Secretário-Geral - CDS 07, Matrícula 300147280, no período de **20/09/2021 à 24/09/2021 (05 dias)**, em virtude de viagem do do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0020811008

DETRAN**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.343791/2020-01;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1436 de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 186, em 16.09.2021, que nomeou interinamente a servidora **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA**.

Onde se lê: "... no período de **1º a 30 de setembro de 2021...**"

Leia-se: "...no período de **1º a 30 de setembro de 2020...**"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020860438

Portaria nº 1511 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.252970/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Relotar**, a partir de **01/11/2021**, a servidora **VALÉRIA OLIVEIRA SILVA**, Agente de Trânsito, matrícula 300151336, estatutária, lotada na CIRETRAN do Município de Seringueiras/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020927990

Portaria nº 1512 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.419666/2021-51;

Resolve:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a partir de **11 de outubro de 2021**, com o objetivo de promover atualizações do **Manual de Procedimentos de Registro de Veículos** utilizados no âmbito do DETRAN/RO, unificando processos e estabelecendo procedimentos conforme atualização de Resoluções, a fim de que este seja o único instrumento de exploração pelos servidores da autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Janeide Gomes dos Santos - Presidente - Matrícula 300093414;**

- **Luziê Santos Botelho - Membro - Matrícula 300035660;**

- **Elida Regina Montecino Marques - Membro - Matrícula 300075432.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **11/10/2021 a 08/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do **CDS-04**, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020931280

Portaria nº 1514 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.432988/2021-96;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora **RAQUEL FERREIRA GARCIA**, matrícula 300094579, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **19 a 26 de setembro de 2021**, em razão do óbito de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 19/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020936133

Portaria nº 1517 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470893/2018-75;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTATIVA LTDA	10.691.663/ 0001-53	CFC ROTATIVA	NOVA UNIÃO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020941884

Portaria nº 1516 de 27 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.441962/2018-33;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS THEOBROMA EIRELI	11.239.707/ 0001-71	AUTO ESCOLA THEOBROMA	THEOBROMA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020938196

Portaria nº 1546 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.446570/2021-66;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de 01 de outubro de 2021, a servidora **MARISA ROCHA**, Matrícula 300094571, Estatutária, do cargo de **Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de Alta Floresta d'Oeste (2ª categoria)**, FG-03;

Art. 2º - **Nomear**, a partir de 01 de outubro de 2021, o servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula 300138760, Estatutário, no cargo de **Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de Alta Floresta d'Oeste (2ª categoria)**, FG-03.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020983097

Portaria nº 1538 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.018648/2019-31;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS	03.361.360/ 0001-07	CFC AMAZONAS	NOVA BRASILÂNDIA - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020970158

Portaria nº 1540 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.464358/2018-85;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CONFIANÇA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS EIRELI	07.679.973/ 0001-48	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONFIANÇA	JI-PARANÁ/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020971375

Portaria nº 1543 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme processo nº 0010.461653/2018-80;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
---------	------	---------------	------------	---------------

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTA	84.577.816/ 0001- 72	AUTO ESCOLA ROTA	JI-PARANÁ	AB - Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular
--	-------------------------	---------------------	-----------	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020977615

Portaria nº 1529 de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme processo nº 0010.433646/2018-98;

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1 LTDA	03.161.788/ 0001-06	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1	COLORADO DO OESTE	AB - Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020962944

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016

ADITANTES: DETRAN/RO e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO**, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.037533/2017-84

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima quinto do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2021 a 05.09.2022, sem qualquer reajuste.

RECURSOS: Programa de Trabalho 0412210152087208743 - Elemento de Despesa: 33903981 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2021NE001466, de 30/06/2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

THIAGO GLAZAR GAZZOLI

Procurador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0021002806

AVISO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO/ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Tomada de Preço n. 10/2021

Processo n. 0010.053623/2020-18

OBJETO: Reforma da CIRETRAN DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Presidente da CPLMS, designado pela Portaria nº 1456 de 17 de setembro de 2021, **NOTIFICA** as empresas **Master Engenharia Eireli-EPP**, **NFM Silva Construções Eireli** e **J.C.M. Neto Construções Eireli-ME**, face o transcurso de prazo recursal e desclassificação de todas as propostas, para que apresentem novas propostas de preços, com as devidas correções, de forma a atender todos os requisitos do edital de **Tomada de Preço 010/2021**.

Fica designada a apresentação/abertura da proposta de preço referente o presente certame para o dia **11/10/2021, às 10h00min**.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva, fone: (69) 3217-2972.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2021

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interina

Protocolo 0021002586

EMATER

Portaria nº 363 de 28 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.430449/2021-11 e Decisão nº76/2021/EMATER-PRES;
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 01 de Outubro de 2021, o empregado **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Matrícula n. 3506, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, do Escritório Local de Seringueiras /Território Vale do Guaporé para o Escritório Local de Alto Paraíso/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020964315

Portaria nº 364 de 28 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.430449/2021-11 e Decisão nº76/2021/EMATER-PRES;
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a partir de 01 de Outubro de 2021, a empregada **MARCELA MARTINS RODRIGUES**, Matrícula n. 4370, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, do Escritório Local de Governador Jorge Teixeira/Território Central para o Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020966082

Portaria nº 365 de 28 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.441762/2021-76;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições dos Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material –GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos , Matrícula: 3121
Cargo/ Função: Gerente da Gerência

Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
01	0011.403840/2020-53	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2020; 009/2021; 0024/2021	Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses	Nome: MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Téc.Adm.Nível Médio	Não se aplica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020977519

Notificação nº 203/2021/EMATER-GEAPE

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 05.888.813/0001-83, com sede na Av. Farquar nº 2986, 1º Andar, Anexo Rio Jamari, curvo 2, Edifício Palácio Rio Madeiro, Pedrinhas, Porto Velho/RO, solicita o comparecimento da empregada Luciana Ferreira da Silva, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da publicação. E decorrido o prazo, implicará em rescisão contratual por abandono de emprego com base no artigo 482 da CLT, alínea "i".

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021001001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.346913/2021-83

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Fabiana Bezerra Neves dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Deusilite Ribeiro Queiroz**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 15 a 21/08/2021 e Fausto Lima**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período de 15 a 18/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020963564

CAERD

Portaria nº 11 de 28 de setembro de 2021

PORTARIA N. 155/DE/2021

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Reconduzir os empregados abaixo relacionados, para composição da equipe técnica responsável pelas licitações na modalidade pregão, de acordo com as disposições do Art. 36 da Instrução Normativa n. 054/2018/CAERD:

a) Pregoeiros Oficiais:

Clery Neusa Brunholi, matrícula n. 2676-2, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios;

Dalmon Lopes Rodrigues, matrícula n. 1961-7, Técnico de Suporte de Gestão e Negócios.

b) Equipe de Apoio:

Clery Neusa Brunholi, quando não oficial como pregoeira;

Dalmon Lopes Rodrigues, quando não oficial como pregoeiro.

Andreia Costa Afonso Pimentel, quando não oficial como pregoeira.

II – Fica autorizada, automaticamente, a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado nos autos o impedimento e ou ausência do titular do procedimento em andamento.

III – Esta Portaria entra em vigência a partir de sua assinatura e publicação.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Diretor Presidente Interino - CAERD

Protocolo 0020980889

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2021/CPLMS PROCESSO N.º 951/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de materiais (correlatos) para uso em atendimento pré hospitalar.** Valor prévio total R\$ 18.941,14 (dezoito mil novecentos e quarenta e um real e catorze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 13/10/2021 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 23 de setembro de 2021. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO10547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021

PROCESSO N.º 4027/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria N.º 59/GP/2021, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 246.935,55 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O recebimento das propostas será até o dia 18/10/2021 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 18/10/2021 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 28 de setembro de 2021.

Publique-se

Valdenir Gonçalves Junior

Vice Presidente da CPL

Port. N.º 059/GP/2021

Protocolo DO10561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N.º 135/2021, processo N.º 3569/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após alterações realizados pela Pasta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Gestora no que tange a Qualificação Técnica, procedeu-se com retificações, devidamente disponibilizados na íntegra no escopo do Edital, portanto, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 14/10/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO 29 de setembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10579

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021
PROCESSO Nº 5279 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS CONTINUADOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando a necessidade de adequações no termo de referência em virtude de impugnações apresentadas para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 29 de setembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10594

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3131/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL, Decretos nº 15.711/2021 e nº. 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, comunica que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/CPL/PMJP/2021**, que tinha como objetivo Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Agenciamento sistematizado de viagens. A **REVOGAÇÃO** se justifica com escopo às fls. 280, com AUTORIZO da autoridade administrativa competente, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO10562

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0114/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2407/2021 – SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (material escolar, vestuários escolar e calçados), para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, Instituição de Acolhimento Girassol e CREAS/LA e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **Valor Total Estimado: R\$ 145.654,72** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro reais e doze centavos). Data de Abertura: **13/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO10563

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE REINICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, personalidade jurídica de direito público interno, com sede de estabelecimento sito a Av. 13 de Fevereiro nº 1431, devidamente inscrita no CNPJ/NF sob nº 84.727.601/0001-90, através do presente ato, **AUTORIZAR** a empresa **TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

RODOVIAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.048.907/0001-42, com sede sito à Rua Júlio Guerra nº: 3106-B, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Marcelo Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob nº: 014.735.731-32, a **RETOMAR** a execução da **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RIBEIRO**, localizada na Vila palmares do Oeste – Município de Theobroma/RO, conforme Contrato nº 065/PMT/2020, nos autos do Processo nº: 770/2018.

Theobroma/RO, 16 de JULHO de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

EM: ____/____/____

TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELI

CNPJ/MF nº 34.048.907/0001-42

Protocolo DO10564

TERMO DE PARALISAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, personalidade jurídica de direito público interno, com sede de estabelecimento sito a Av. 13 de Fevereiro nº 1431, devidamente inscrita no CNPJ/NF sob nº 84.727.601/0001-90, através do presente ato, **AUTORIZAR** a empresa **TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.048.907/0001-42, com sede sito à Rua Júlio Guerra nº: 3106-B, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Marcelo Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob nº: 014.735.731-32, a **PARALISAR** a execução da **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RIBEIRO**, localizada na Vila palmares do Oeste – Município de Theobroma/RO, conforme Contrato nº 065/PMT/2020, nos autos do Processo nº: 770/2018, devido a solicitação da empresa de realinhamento de preço, que devido à referida obra ter iniciado na gestão anterior, faz-se necessário análise criteriosa por parte da prefeitura e concedente do convênio.

Theobroma/RO, 23 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

EM: ____/____/____

TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELI

CNPJ/MF nº 34.048.907/0001-42

Protocolo DO10565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 255/2021, Pregão Eletrônico 26/2021. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS COM AS AULAS NÃO PRESENCIAIS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 017/PGE/2021, PROCESSO N. 0005/274576/2020-13, SEDUC/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.**

Fornecedor: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA; CNPJ/CPF: 23.106.657/0001-33; Valor Total Homologado – R\$ 72.100,00 (SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

THEOBROMA-RO, 27 de setembro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10566

TERMO DE REINÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, personalidade jurídica de direito público interno, com sede de estabelecimento sito a Av. 13 de Fevereiro nº 1431, devidamente inscrita no CNPJ/NF sob nº 84.727.601/0001-90, através do presente ato, **AUTORIZAR** a empresa **MILENIUM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.096.550/0001-59 com sede a Rua: Olavo Pires nº 1516, Bairro: Novo Horizonte, Urupá - Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Flavio R. Batista, CPF nº 658.482.172-20, a **RETOMAR** a execução de **CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, conforme Contrato nº 061/PMT/2020, nos autos do Processo nº: 768/2018.

Theobroma/RO, 10 de setembro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

EM: ____/____/____

MILENIUM EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 17.096.550/0001-59

Protocolo DO10567

EXTRATO CONTRATO 042/PMT/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/PMT/SEMOSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **PINHEIRO VEICULOS LTDA.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898045/2020 - **OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898045/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DEFESA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2021 – DPCN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – DCNP (ITEM 24) – PROCESSO Nº 60414.000943/2020-54.

VALOR: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

THEOBROMA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10568

EXTRATO CONTRATO Nº 043/PMT/SEMOSP/2021.**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021****PROCESSO 753/SEMOSP/PMT/2021****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 453/SEMOSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **SIDNEY DO NASCIMENTO – MEI.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO 005/2021/JP/DER-RO - **OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP).

VALOR: R\$ 159.960,80 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

THEOBROMA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10569

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem por meio do presente termo, **RETIFICAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de nº 028/2021, atinente à Tomada de Preço 001/CPL/PMT/2021, firmado na data de 09 de Junho de 2021, com a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.875.636/0001-54, adicionando ao processo, a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO POR ERRO FORMAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DA VILA PALMARES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER/RO. PROCESSO N. 0009.254894/2020-28.**

DÊ CIÊNCIA AO CONTRATO, PUBLICA-SE.

Theobroma/RO, 31 de agosto de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ nº 15.875.636/0001-54

____/____/____

Protocolo DO10575

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n. 15.875.636/0001-54, estabelecida na Avenida dos Imigrantes, nº 2509, bairro, na cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, através do contrato nº 028/2021, celebrado entre as partes de acordo com Tomada de Preço 001/2021, a dar início aos serviços de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas e avenidas do distrito da vila Palmares.

Theobroma/RO, 27 de agosto de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Em ____/____/____

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ n. 15.875.636/0001-54

Protocolo DO10587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 95/SML/2021 PROC. N.º 10301/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 95/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 10301/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Aquisição de Monitores Multiparâmetros, para atender Emendas Parlamentares Estaduais, por meio dos Convênios n.º 220/PGE/2020 e 112/PGE/2020, visando equipar o Centro de Afecções Respiratórias CAR, pertencente a esta Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor da empresa: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 38.285.172/0001-21, com o valor total de **R\$ 99.882,00 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**.

Ariquemes/RO, 27 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10576

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 100/SML/2021 PROC. N.º 11996/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 100/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 11996/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos tipo: Soluções Parenterais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, com o valor total por empresa de R\$ 495.348,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total por empresa de R\$ 58.491,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais), **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o valor total por empresa de R\$ 15.573,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e três reais) e **VIA FARMA DO BRASIL LTDA**, com o valor total por empresa de R\$ 291.888,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e três reais). Ficando o processo homologado no valor total de **R\$ 861.300,00 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos reais)**.

Ariquemes/RO, 29 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico n.º. 024/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PROJETO BOM DE ESCOLA BOM DE BOLA, com valor estimado 34.510,50 (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 902120/2020**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/10/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n.º893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de setembro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO10577

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico n.º. 037/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de equipamentos de informática, Valor estimado em R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) Recurso Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/10/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n.º893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Setembro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO10583

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/21

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. - MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº64/21 **DO PRAZO:** 01 (um) mês, contados da data do término do Contrato, ou seja, 29/07/21 e término previsto Para 29/08/21. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº64/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADMI:** nº377/21 **D. DA ASSIN. DO TERMO:** 27 de julho de 21.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI

Procuradora Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2021**

Ata de Registro de Preços nº015/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **21.227.039/0001-16**, com o valor de **R\$ 135.670,00** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **25.279.552/0001-01** com o valor de **R\$ 35.080,00** (trinta e cinco mil e oitenta reais); **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **34.093.466/0001-09** com o valor **R\$ 142.930,00** (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta reais); **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **36.178.933/0001-10** com o valor de **R\$ 65.833,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77** com o valor de **R\$ 54.170,00** (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.718.661/0001-03** com o valor de **R\$ 494.753,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **03.652.030/0001-70** com o valor **R\$ 111.900,00** (cento e onze mil e novecentos reais); **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **35.959.514/0001-53** com o valor de **135.665,00** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **30.511.964/0001-65** com o valor de **156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **04.162.170/0001-23** com o valor de **22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais) **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **13.193.395/0001-38** com o valor **3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **34.351.642/0001-57** com o valor de **18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço dentro do valor estimado conforme pesquisa de mercado, totalizando o valor de **R\$ 4.739.863,00** (quatro milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME**. Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 16/09/2021 até 16/09/2022.

Palácio 21 de Julho, 28 de setembro de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333/2021

(Assinado em 28/09/2021 às 16h11min)

Protocolo DO10580

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMNM/2021**

Ata de Registro de Preços nº016/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **30.511.964/0001-65**, com o valor de **R\$ 270.990,00** (duzentos e setenta mil novecentos e noventa reais); **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de nº **13.193.395/0001-38** com o valor de **R\$ 263.820,00** (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **32.053.182/0001-55** com o valor **R\$ 173.444,85** (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **M N ANDRADE FILHO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **37.297.457/0001-10** com o valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **25.034.906/0001-58** com o valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais); **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ de nº **18.964.366/0001-46** com o valor de **R\$ 83.760,00** (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais); **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **36.178.933/0001-10** com o valor **R\$ 111.234,00** (cento e onze mil duzentos e trinta e quatro reais); **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77** com o valor de **10.320,00** (dez mil trezentos e vinte reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.325.768/0001-91** com o valor de **163.900,00** (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), por terem atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço dentro do valor estimado conforme pesquisa de mercado, totalizando o valor de **R\$ 2.917.528,21** (dois milhões novecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavo). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Insumos e Pensos**. Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 17/09/2021 até 16/09/2022.

Palácio 21 de Julho, 28 de setembro de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333/2021

(Assinado em 28/09/2021 às 16h22min)

Protocolo DO10581

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/SEMOTRAN/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para a Construção da Feira do Agronegócio de Nova Mamoré - RO**. Tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 834/SEMOTRAN/2021 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, publicado no DOU, Seção 3, pág.291 no dia 02 de setembro de 2021, no DIOF Ed.178 pág.125, e na AROM Publicação nº3043 no dia 02 de setembro, encontra-se **SUSPENSA** a partir deste aviso para deliberação quanto à atualização do valor das Planilhas, para posterior publicação conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3544-3230, e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 29 de setembro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 248/GP/2021
(Assinado em 29/09/2021 às 9h:51min)

Protocolo DO10586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS: ITEM: 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 097/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897884/2020; ITEM: 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 100/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897906/2020; ITEM: 03 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897901/2020, conforme: conforme: conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI. Valor estimado de R\$: 1.089.407,65 (hum milhão oitenta e nove mil quatrocentos e sete reais sessenta e cinco centavos). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 29 de Setembro de 2021.**

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO10582

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 060/2021

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1667/2021 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus e micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, somando um total de 210 (duzentos e dez) dias letivos e 06 (seis) dias de recuperação/exame final, com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Termo de Adesão nº 32/PGE-2020.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de setembro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10584

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021

Processo: Processos nº 2032/2021. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 09.373.909/0001-60.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aditivo de serviço ao Contrato 070/2021, no valor de R\$ 105.155,82 (cento e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha anexada ao processo nº 2032/2021 e justificativa apresentada pela secretaria, previsto na Cláusula Oitava, item "8.2", de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 23 de setembro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10585

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1240/ SEMMAAGRIT/2021

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 048/ CP/PMMS/2021

Forma: **Eletrônica**

Tipo: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **ABERTO**

Valor estimado: R\$ **92.096,65**

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo utilitário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMMAAGRIT) do Município de Mirante da Serra/ RO através do Convênio 026/PGE-2021, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, **Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/09/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/10/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/10/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.

Protocolo DO10588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 36/2021, Processo Administrativo nº. 1014/2021/SEMPPLAN cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de Telecomunicação, para atender as necessidades das Secretarias de Administração Geral, pelo período de 12(doze) meses. Conforme NPD; 189/2021 Processo; 1014/2021/SEMPPLAN. Vencedora a empresa abaixo descrita:

Fornecedor: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 84.716.059/0001-70

Detentor do lote: 01.

Valor Adjudicado: R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais)

Corumbiara-RO em 28 de Setembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 143/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, modo de disputa **ABERTO**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Maquinários). Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 3.580.231,40 (três milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 18/10/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 28 de setembro de 2021.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO10593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 48/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA DE 25% MPES, via site www.licitanet.com.br, abertura 18/10/2021, as 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição Insumos E Correlatos Médico-Hospitais. Proc. 1835/2021/SEMUSA.

Átila Santos Silva - Port. 177/2020.

Protocolo DO10595

AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, via site www.licitanet.com.br, abertura 13/10/2021, as 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa. Proc. 1987/2021/SEMOSP.

Átila Santos Silva - Port. 177/2020.

Protocolo DO10596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

2ª chamada AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021/GM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/SEMCE/2020.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção de Quadra Esportiva com grama sintética em Guajará-Mirim, oriundos do Repasse de CONVENIO nº 864241/2018”. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **06 de outubro de 2021 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11079>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2021, às 12:27

Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

Guajará-Mirim, 28 de setembro de 2021.

Silvio Fernandes Villar

Presidente da CPLMO/PMGM

Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10597

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/CRF-RO/2021

CONVENIADO: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF-RO

Representante do Conveniado:

Rogelio Rocha Barros – Presidente/CRF-RO

CONVENIENTE: SESC – Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Rondônia.

CNPJ: 03.743.123/0001-00

Representante da Conveniente: Osvino Juraszek – Diretor Regional.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, de mútuo acordo entre as partes, onde beneficiará aos membros do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF-RO** e aos seus dependentes, o direito à inscrição na categoria **CONVENIADO**, concedendo descontos nos pagamentos das taxas de matrículas, serviços e atividades promovidas pelo SESC, com as vantagens pertinentes a esta categoria. Vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante, **TERMO ADITIVO**, e interesse de ambas as partes fundamentadas em razões concretas que justifiquem a prorrogação do referido convênio.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 03/09/2021.

ASSINAM:

Rogelio Rocha Barros

Diretor Presidente/CRF-RO

Osvino Juraszek

Diretor Regional

Sesc – AR/RO

Protocolo DO10570

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CIMCERO/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1-041/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.^a Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira, baseado no resultado apontado

na Licitação Pregão Eletrônico 004/CIMCERO/2021, que trata de Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia visando atender o Convênio nº 905646/2020, referente ao Programa Lixão Zero do Governo Federal, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 conforme consta nos autos do PROCESSO 1-041/2021, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas: D7 SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL E EDIFICACAO EIRELI, CNPJ nº 37.372.012/0001-57 com valor total de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais),

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Protocolo DO10574